ANNO LVII NUMERO 128 — TERÇA FEIRA 7 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

*(Pelo telegrapho terrestre)*

RIO DE JANEIRO, 5 de junho, aos 30 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 30 minutos).

**— Foram nomeados:**

**Lente cathedratico da 1.ª cadeira do 2.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, o substituto conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.**

**Commandante das armas de Pernambuco, o brigadeiro Agostinho Marques de Sá; sendo exonerado, á pedido, o brigadeiro Barão de Maracajù.**

**— A *GAZETA DE NOTICIAS*, em seu numero de hoje, diz o seguinte:**

**« Informam-nos:**

**« Que o conselheiro Saraiva apresentou, hontem, á S. M. o Imperador o pedido de dissolução da Camara dos Deputados;**

**« Que, tendo S. M. declarado que ouveria o Conselho de Estado, o conselheiro Saraiva observou que haviam razões para suppor que o Conselho de Estado opinaria contra, ao que S. M. respondeu que, nesse caso, procederia constitucionalmente;**

**« Finalmente, que o conselheiro Saraiva apresentou o pedido de demissão do ministerio; pedido que não foi acceito por S. M. »**

**— O ministro chileno, aqui, recebeu telegramma de parabens pelo desfecho honroso das questões pendentes entre o Chile e a Republica Argentina, ficando esta de posse da Patagonia, e aquelle com o estreito livre á todas as nações.**

**— Sabe-se, por telegramma, não ter occorrido novidade em Montevidéo; e achar-se a paz restabelecida.**

**— Consta:**

**Que foi nomeado membro effectivo do conselho naval, o chefe de esquadra Barão de Ivinheima.**

**Que foi aposentado o director geral da directoria da tomada de contas, no thesouro nacional, conselheiro Leopoldino Joaquim de Freitas.**

**Que foi nomeado para esse cargo, o respectivo contador Antonio Luiz Fernandes da Cunha.**

RIO DE JANEIRO, 6 de junho, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas).

**— O *CRUZEIRO*, em seu numero de hoje, declara:**

**« Sabemos que é inteiramente destituida de fundamento a noticia de haver o ministerio pedido demissão. »**

**— Foi exonerado de director da directoria geral da tomada de contas do thesouro nacional, conselheiro Leopoldino Joaquim de Freitas.**

**— Foram nomeados:**

**Director da directoria geral da tomada de contas, do thesouro nacional, o contador Antonio Luiz Fernandes da Cunha.**

**Contador, o chefe de secção extincta Antonio José de Castro.**

**Primeiro escripturario, o segundo bacharel Manoel Mamede da Silva Costa.**

**Segundo escripturario, o terceiro Joaquim José Maciel.**

**Segundo escripturario da recebedoria de Pernambuco, o terceiro José Delfino da Silva Carvalho.**

**Lente cathedratico da 2.ª cadeira do 1.º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, o substituto Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues.**

**Delegado do Brasil no congresso de medicina, que deve renir-se em Londres no proximo mez de agosto, o conselheiro Barão de Therezopolis.**

**— O conselheiro Buarque de Macedo, restabelecido dos seus incommodos physicos, voltou hontem para a côrte.**

**— Falleceu o brigadeiro reformado Manoel Estanisláo de Castro e Cruz.**

**— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas á mesma taxa de sabbado.**

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio do imperio

— Por despacho de 24 de maio:

Fez-se mercê do titulo de conselheiro ao desembargador aposentado da relação de S. Salvador, Julio Cesar Berenguer de Bittencourt, e ao director da faculdade de medicina do Rio de Janeiro Dr. Vicente Candido Figueira de Saboia.

Foi agraciado com a commenda da ordem da Rosa o Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, consul do Brasil em Liverpool, por serviços prestados ao Estado na traducção e commentos que fez á *historia da guerra do Paraguy*, por Schneider.

— Por decretos de 21, foram divididas as differentes provincias do Imperio em districtos eleitoraes attendendo-se ás disposições da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

A divisão conforma-se com os planos apresentados pela commissão que teve este encargo, havendo as seguintes modificações:

*Provincia do Amazonas:* Cadajaz ficou no 1º districto eleitoral.

*Provincia do Ceará:* Boa Viagem foi transferido do 5º districto (Granja) para o 4º (Queixeramobim), por não ter com aquelle contiguidade de territorio.

*Provincia de S. Paulo.*—O municipio do Soccorro faz parte do 7º districto (Campinas), e não do 9º (Casa Branca), com o qual não tem contiguidade de territorio.

*Provincia de Santa Catharina.*—S. Miguel fica no 1º districto (capital).

*Provincia do Rio Grande do Sul*—Cachoeira passou do 5º districto (Rio Grande), para o 6º (Rio Pardo), conforme a rectificação feita pela commissão encarregada da divisão dos districtos eleitoraes.

*Provincia de Pernambuco.*—O 1º districto ficou comprehendendo as parochias do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, S. José, e Nossa Senhora da Paz dos Afogados, do municipio da capital, tendo por cabeça a parochia de Santo Antonio

— Por decreto de 24 foi concedida ao Dr. Vicente Ignacio Pereira a exoneração que pediu do cargo de 2º vice-presidente do Rio Grande do Norte.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

A' 21 de maio, ao presidente de S. Paulo: Tenho presentes os officios de 30 de abril ultimo e 11 do corrente, relativos á decisão pela qual V. Exc. declarou, de accordo com o parecer do desembargador procurador da corôa da relação dessa provincia, que, não estabelecendo o art. 3.º § 1.º n. 2 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro deste anno limitação de prazo para a prova de renda, com a proveniente de immoveis têm o direito de ser alistados os cidadãos que, mediante titulo legitimo, adquirirem, mesmo durante o alistamento, immoveis que produzam a renda de 200$, computada pelo preço da compra. Em resposta, declaro a V. Exc. que, na conformidade do parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 19 do corrente mez, o governo imperial approvou aquella decisão, pelo seu fundamento, visto que a interpretação em contrario em materia desta ordem, importando verdadeira restricção que a lei não estabeleceu expressamente, não cabe na competencia do governo. »

A' 25, ao do Rio Grande do Norte: « Confirmando o meu telegramma de 7 do corrente mez, em resposta ao dessa presidencia do dia antecedente, declaro o V. Exc.: Que, não tendo o juiz municipal do termo desta capital remettido ao respectivo juiz de direito até ao dia 5 do dito mez os requerimentos que recebeu para o alistamento dos eleitores, bem como as duas relações de que trata o art. 6.º § 8.º da lei n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, não obstante haver terminado n'aquelle dia o prazo marcado para tal remessa, deve essa presidencia suspender e mandar processar o mesmo juiz municipal, que por semelhante falta, incorreu em responsabilidade criminal, nos termos do art. 29 § 4.º da citada lei. Que, não devendo por falta alheia ficar prejudicado o direito dos cidadãos que em tempo requereram ser alistados, convem que V. Exc. marque novo prazo afim de que o juiz supplente, que tiver de substituir o juiz municipal suspenso, informe os requerimentos já apresentadados e os remetta com as duas relações ao juiz de direito. Que, si ainda depois de suspenso, o juiz municipal recusar passar os requerimentos ae seu substituto e os occultar, deve o juiz de direito intimar ao mesmo juiz municipal a immediata entrega dos requerimentos ao substituto, e a este cumpre fazer constar a insistencia da recusa nos annuncios que fizer para a apresentação de novos requerimentos. Que, verificado este ultimo caso, só devem ser admittidos os requerimentos dos cidadãos que, no prazo anteriormente marcado, tiverem requerido seu alistamento, provando-o com os recibos respectivos passados pelo dito juiz municipal. »

### Ministerio da justiça

— Por decreto de 14 de maio foi reformado, a pedido, no posto de tenente coronel, o major ajudante de ordens do antigo commando superior da guarda nacional do municipio de Icó, no Ceará, José Pinto Nogueira.

— Por decreto de 18 foi reformado, a pedido, no posto de major, o capitão do batalhão de infantaria n. 43 da antiga guarda nacional do municipio de Serinhaem, de Pernambuco, Francisco Dorotheo Rodrigues da Silva.

— Por portaria de 25, concedeu-se á Antonio Publio da Granja Mendonça a exoneração que pedio do lugar de amanuense da secretaria da relação de S. Paulo; sendo nomeado para o dito lugar Martinho José Ribeiro.

— Por decreto de 28:

Foram removidos, a pedido:

O desembargador José Pereira da Silva Moraes, da relação da Fortaleza para a de S. Salvador.

O juiz de direito Virgilio Alves de Lima Gordilho, da comarca de Nazareth, de 3.ª entrancia, na Bahia, para a vara commercial, de igual entrancia, na comarca da capital daquella provincia.

O juiz de direito Gervasio Campello Pires Ferreira, da comarca de Aracajú, de 3.ª entrancia, em Sergipe, para a de Nazareth, de igual entrancia, na Bahia.

O juiz municipal e de orphãos bacharel Pacifico da Silva Castello Branco, do termo de S. Paulo de Murtahe em Minas Geraes, para o de Therezina, no Piauhy.

Foram nomeados:

Desembargador da relação da Fortaleza, o juiz de direito Carlos de Cerqueira Pinto.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo da Imperatriz, nas Alagôas, o bacharel Francisco Antonio Cesario de Azevedo.

Do de Tacaratú em Pernambuco, o bacharel João de Souza Marinho.

Foi designada a comarca de Aracajú, de 3.ª entrancia, em Sergipe, para nella ter exercicio o juiz de direito José Marianno Ribeiro.

Foram reconduzidos:

No lugar de 2.º juiz substituto da comarca da capital do Pará, o bacharel Arminio Adolpho Pontes de Souza.

No lugar de juiz municipal e de orphãos;

Do termo de Cururupú, no Maranhão o bacharel Boaventura José de Castro.

Do da Barra do Corda, na mesma provincia, o bacharel José Clemente da Silveira.

Foi declarado sem effeito, de accôrdo com as disposições em vigor, o decreto de 18 de outubro de 1878, que nomeou o bacharel Ulysses Sigismundo de Araujo Batinga para o lugar de juiz munipal e de orphãos do termo da Imperatriz, nas Alagôas, attenta a incompatibilidade resultante de ser o mesmo casado com uma sobrinha do juiz de direito da respectiva comarca, Tiburcio Valente da Rocha Lins.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios:

De 2.º tabellião do publico, judicial o notas e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo do Brejo Secco, no Ceará (creados pela lei n. 1,777 de 18 de Novembro de 1878), a Candido Arnaldo de Castro Alencar, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

De 2.º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos e mais annexos do termo de Maria Pereira, na mesma provincia (creados pela lei n. 1714 de 27 de Julho de 1876), a José Aderaldo de Aquino, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Foi commutada em galés perpetuas a pena de morte imposta aos réos escravos Ignacio e Luiz, em virtude de decisões do jury do termo da cidade de Goyanna, em Pernambuco, por crime de homicidio.

— Em 7 declarou-se ao presidente de S. Paulo, com referencia ao officio de 22 do mez findo, que, em vista do § 3.º do aviso de 9 de Fevereiro ultimo, não procedem as allegações feitas pelo juiz municipal do termo de Mogy-merim contra a decisão do juiz de direito da comarca, ácerca das custas devidas aos escrivães pelas notificações de depositario para receber os bens do evento arrecadados, dos louvados para os avaliarem e pelas partes interessadas, mas indispensaveis para o cumprimento de despachos ou sentenças.

— Em 10, idem aos 2.º e 3.º juizes de paz da freguezia do Espirito Santo na côrte, que sendo incompativeis as funcções de juiz de paz com as de empregos publicos retribuidos em virtude do art. 24 do decreto legislativo n. 3,029, de 9 de Janeiro ultimo, e estendendo-se a inconpatibilidade mesmo aos juizes eleitos antes da recente reforma eleitoral, como foi explicado no aviso deste ministerio de 9 do mez findo, cumpre que elles façam opção entre os cargos que exercerem na casa da moeda e as funcções de juiz de paz da freguezia do Espirito Santo, visto ter de servir no actual quatriennio em quanto não forem eleitos os novos juizes.

### Ministerio da fazenda

— Ministerio dos negocios da fazenda.—Circular n. 24.—Rio de Janeiro em 11 de maio de 1881.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, recommenda aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que façam constar aos empregados deste ministerio que, d'ora em diante, não deverão remetter requerimento algum ao thesouro senão por intermedio dos mesmos Srs. inspectores, convenientemente informados, como se acha estabelecido, sem o que não serão tomados em consideração.

— Ministerio dos negocios da fazenda.—Circular n. 35.—Rio de Janeiro em 12 de maio de 1881.—José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que informem si tem sido regularmente tomadas as contas dos thesoureiros das respectivas alfandegas, quaes á que não o têm sido, e por que motivos.

### Ministerio da marinha

— Por decretos de 21 de maio:

Foi perdoado aos soldados do batalhão naval Francisco Manoel Pereira e João Rodrigues dos Santos o tempo que lhes faltavam para o cumprimento das penas impostas por sentenças do conselho supremo militar de justiça, datadas de 11 de desembro de 1880, e 21 de junho de 1879; crime, aquelle de 1.ª e este de 2.ª deserção simples.

— Foi jubilado o lente da 2.ª cadeira do 3.º anno da escola de marinha, capitão de fragata Jeronymo Pereira de Lima Campos, de conformidade com o art. 114 do regulamento annexo ao decreto de 22 de abril de 1871.

— Por aviso de 25, foi exonerado do commando da canhoneira *Tramandahy* o capitão de fragata Bernardino José de Queiroz.

— Por outros da mesma data, foram nomeados os capitães tenentes Francisco de Paula Telles de Menezes e Eduardo Augusto de Oliveira, commandantes o primeiro da canhoneira *Tramandahy* e o segundo da companhia de aprendizes marinheiros da Bahia.

— Para servir na companhia de aprendizes marinheiros do Ceará, foi nomeado o official de fazenda de 3.ª classe Antonio Alexandre Teixeira de Souza.

— Foi nomeado para servir na força naval de Matto-Grosso o 1.º tenente Antonio Leopoldino da Silva.

— Mandou-se passar, do encouraçado *Lima Barros* para a corveta *Bahiana*, o guarda marinha Mariano de Azevedo Aimbire; da corveta *Vital de Oliveira* para o transporte *Madeira*, o 1.º tenente José Pereira Guimarães; da corveta *Nitherohy* para o transporte *Madeira* o 1.º tenente Leoncio Rosa; da corveta *Vital de Oliveira* para a corveta *Bahiana*, o 2.º tenente Francisco Mariano Wanderley; e dos navios do 1.º districto para a corveta *Bahiana*, os guardas marinha nelles embarcados.

### Ministerio da guerra

— Por decretos de 21 de maio:

Concedeu-se ao coronel do corpo de engenheiros Vicente Antonio de Oliveira a exoneração que pedio do commando das armas do Amazonas.

Foi nomeado para o referido commando o coronel do estado maior de artilharia Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero.

Foi promovido ao posto de major, de conformidade com a immediata e imperial resolução, tambem de 21 de corrente, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, o capitão do quadro extranumerario do corpo de engenheiros Antonio Vicente Ribeiro Guimarães.

Foi reformado, de accordo com a immediata e imperial resolução da mesma data, tomada tambem sobre consulta do conselho supremo militar, e nos termos dos §§ 2.º, art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, e 3.º, art. 1.º da de n. 2105 de 8 de fevereiro de 1873, o alferes do 3.º batalhão de infantaria José Bento da Cruz, visto estar concludentemente provada a sua má conducta habitual, definida segundo o art. 166 do Codigo Criminal.

Passou a aggregado á arma a que pertence, em vista do que dispõe a immediata e imperial resolução de 20 de julho de 1870, tomada sobre consulta do referido conselho supremo militar, o alferes do 47.º batalhão de infantaria Theotonio José de Souza.

#### DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE JUNHO DE 1881

Antonio José de Senna.—Remettido ao Sr. Brigadeiro Commandante das Armas para mandar inspeccionar o supplicante e informar acerca do presente requerimento e mais papeis que serão devolvidos.

Camilla Amethysta de Carvalho Calomby.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Caetano Pestana da Costa. Tendo hoje esta presidencia officiado á camara municipal de Quipapá acerca do assumpto deste requerimento, deve o supplicante empregar, querendo, os recursos legaes relativamente á decisão que a mesma camara houver de proferir a respeito.

Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Alexandre de Mendonça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Francisco Berenguer Cesar de Andrade Filho.—Sim

Fielden Brothers. — Informe o Sr. Inspector do thesouro provincial.

Gustavo Augusto Cardoso Pinto.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Irmandade do Divino Espirito-Santo desta cidade.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Isidoro Rodrigues da Silva.—Sim.

José Faustino dos Santos.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 2º districto criminal.

João de Souza Bandeira de Mello.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para providenciar no sentido em que requer o supplicante.

José Soares da Silva Cousseiro.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Francisco Ferreira.—Deferido com officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Francisco Collares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ladisláo Xavier de Souza Fonseca.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Marcolino Dias de Araujo.—Informe a camara municipal de Olinda.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1881.

O porteiro,
*Joaquim Leocadio Viegas.*

### Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco.

#### DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO DE 1881

Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago, professor publico da 1ª cadeira de Afogados.—Como requer, a vista das allegações e documentos que produzio.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo, professor publico da cadeira do povoado de Tres Ladeiras.—Justifico.

José Vidiciano de Mello, professor publico da cadeira da povoação do Cedro em Caruarú.—Indeferido, á vista do disposto no art. 174 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Maria do Rosario Pinheiro, professora publica da cadeira de Giquiá.—Justifico.

Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, professor no Gymnasio Pernambucano.—Cumpra-se e registre-se.

— Dia 2 —

Camilla Amethysta de Carvalho Calumby, professora publica da cadeira da Casa Forte.—Encaminhe-se.

— Dia 3 —

Anna Carolina Cesar de Mello, professora publica da cadeira de Muribeca.—Deferido a vista do attestado do delegado litterario.

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira de Agua Branca.—Informe o delegado litterario.

— Dia 4 —

Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor publico da cadeira de Catende de Palmares.—Encaminhe-se.

Antonio de Alleluia Patricio, professor publico da cadeira de Forno da Cal.—Justifico.

O porteiro,
*João da Cunha Moreira Alves.*

### Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 767—Secretaria de policia de Pernambuco, 6 de junho de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 4, á minha ordem, Benedicto da Silva Xavier, vindo do termo da Escada como desertor de marinha.

—A' ordem do subdelegado do Recife, Affonso Alves Cabral e Manoel José de Araujo, por disturbios.

— A ordem do de Santo Antonio, Maria, escrava de D. Joaquina Cavalcante Lacerda, alienada, até que tenha o conveniente destino; Quirino Moreira e Antonio Lourenço dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José. João, escravo de Gonçalo do Rego Barreto, por andar fugido.

— No dia 5, á ordem de subdelegado da Boa-Vista, Francisco de tal, alienado, até que tenha o conveniente destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

### Thesouro provincial

#### DESPACHOS DO DIA 4 DE JUNHO DE 1881

Santa Casa de Misericordia. — Pague-se a quantia da subvenção relativa ao mez findo.

Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.—Ao Sr. contador para mandar fazer as competentes notas da portaria de licença.

Bento da Conceição Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Antonio Pereira.—Pague-se.

D. Antonia Maria da Costa.—Volte ao Sr. contador.

Fr. José de Santa Julia Botelho.—Certifique-se.

F. Maria Duprat.—Pague-se a parte da subvenção relativa ao mez de maio findo.

D. Jovina Candida de Mello Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Herdeiros de Joanna M. da Trindade e Americo Alves de Mendonça.—Pague-se pela caixa do calçamento.

Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Elias de Moura.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

João Hermenegildo Borges Diniz.—Informe o Sr. contador.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

José Augusto de Mello.—Pague-se.

Manoel da Costa Mangericão.—Volte ao Sr. contador.

Pedro Antonio Argemiro da Silva.—Informe o Sr. contador.

José Fiuza de Oliveira.—Pague-se.

Officio do Exm. Sr. presidente mandando abonar ajuda de custa ao official que destaca para a Varzea.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio de Exm. Sr. presidente mandando informar se ha credito para concertos de differentes objectos da Casa de Detenção.—Informe o Sr. contador.

João Ferreira Loureiro.—Informe o Sr. contador.

Magalhães & C.—Informe o Sr. contador.

Matheus Gomes Fernandes.—Informe o Sr. contador.

Manoel Felix Calumby.—Registre se e façam as devidas notas.

Manoel Luiz da Penha.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Henriques Gomes Vieira.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

### RECIFE, 7 DE JUNHO

### Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor *Espirito Santo* recebemos hontem jornaes e cartas, com as datas infra mencionadas.

Delles colhemos o que vai sob a rubrica *Parte Official* e mais o seguinte:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Consta de telegrammas de origem chilena que Piérola se ausentára de Janja em direcção desconhecida e que em Arequipa reinava grande susto. As familias emigravam em todas as direcções, temendo a entrada das forças chilenas.

REPUBLICA ARGENTINA

— Datas até 24.

— Varias folhas argentinas publicaram novas denuncias a respeito da situação de Corrientes, revelando actos criminosos de algumas autoridades.

Carranza propoz ao governo vender-lhe o telegrapho de Quiaca á Bolivia.

Preparava-se uma grande revista militar e naval para o dia 25.

Foi concedida a metade da praça Onze de Setembro para a exposição continental.

Dizia-se que o governo da provincia de Buenos-Ayres iria provisoriamente para Belgrano.

Foi enviado ao congresso argentino uma mensagem acompanhada de um projecto relativo á questão do curso forçado, no qual autorisa-se a emissão de 16.000,000 de pesos fortes em fundos publicos para pagamento da divida do banco da provincia.

O senado provincial approvou um projecto de lei concedendo ao general Roca, ao Dr. Avellaneda e a varios officiaes militares diversas áreas de terra nos territorios conquistados.

As festas de maio deviam realisar-se com o mesmo programma de sempre: illuminação, fogos artificiaes, *Te-Deum* e revista militar.

REPUBLICA ORIENTAL

— Datas até 28.

Das folhas de Montevidéo que recebemos, só a *Patria* occupou-se dos disturbios alii praticados na tarde e noite de 20, e de que tivemos noticia pelo telegramma que publicamos a 22. *El Siglo* publica sob a epigraphe *Actualidade* a seguinte declaração, como explicação do seu silencio: « Em vista da gravidade da situação, *El Siglo* resolveu limitar-se por emquanto a inserir os documentos officiaes e a exposição das sessões legislativas. »

No seu artigo editorial de 22, diz a *Patria*:

« *E' triste!*—Um grande luto cobre a imprensa desta capital!

« Tres dos principaes orgãos do jornalismo montevideano soffreram a implacavel consequencia de uma irritação, de um arrebatamento, cuja fonte de descarga não tratamos de conhecer, porque maiores foram as consequencias, do que o proposito antecipadamente imaginado.

« *La Razon*, *El Plata* e *La Nacion* deixaram de vir á luz vivida da civilisação, porque em pleno seculo dezenove tambem por mais de uma vez se teem visto descalabros de tempos medievos.

« Esses tres jornaes foram, na phrase popular *empastelados*.

« Que força e que direito exerceram esse attentado?

« Porque esquecer a acção judicial? Porque não abandonar os tribunaes, diante dos dos quaes deveriam ter sido chamados esses tres ergãos da imprensa, uma vez que houve quem os achasse dignos de uma condemnação?

« Mas... que condemnação é essa? D'onde partio esse ditame absurdo, iniquo?

« Os diarios opposicionistas, por mais exaltados que se mostrem, só devem ter sobre si unicamente suspensa a acção forte e energica de uma lei de imprensa, que marque um limite á linguagem do jornalismo.

« Se o *processo summario* é o unico meio de que se podem servir homens que pertencem a uma nação livre, nós, em nome de um direito que é o progresso, que é a liberdade de imprensa, reprovamos, profundamente revoltados, esse acto que eliminou tres membros do nosso colleguismo.

« Um grupo invadio os tres estabelecimentos da *Razon*, *Nacion* e *El Plata*. Moveis, papeis, trabalhos typographicos foram destruidos. Lesaram-se interesses.

« E' muito; é muitissimo! Se houvesse, porém, outro superlativo, esse outro escreveriamos.

« Sim! Porque ahi não parou o desacato. O que enlutou esse quadro, por si tão triste, foram: a perda de vidas e varios ferimentos de gravidade.

« Diante deste espectaculo, nós que representamos a imparcialidade, a abstenção completa em tudo que se liga a interesses politicos, manifestamos o profundo desgosto que nos possue e o grande desanimo que não calamos.

« O coração humano tem destes impulsos!

« Em nossa opinião, a imprensa está de luto. »

Sob a epigraphe—*Successos gravissimos*, narra assim a mesma folha os disturbios a que acima alludimos:

« Da gravissimos e lamentaveis successos foi theatro ante-hontem esta capital; successos esses que, a julgar pela situação critica que estamos atravessando, serão seguidos de outros, quiçá mais graves ainda, se, por desgraça, as autoridades competentes não usarem energicamente de suas attribuições. Nós, como estrangeiros que somos, independentes de toda a qualquer idéa politica, e amicissimos deste bello paiz, não podemos deixar de soltar um brado de indignação reprovando actos de verdadeira barbaria, taes como os que se deram ante-hontem, em face de um publico civilisado e sensato.

« A nossa secção editorial traja de luto; e sem que se lhe possa enxergar o menor movimento apaixonado, faz côro comnosco, reprovando energicamente o inqualificavel sacrificio que se fez de alguns distinctos collegas, de uma vida, de todo o movimento commercial e de muitos outros interesses, sem contar o desassocego implantado no seio de todas as familias.

« Sem entrar em mais commentarios, vamos á narração, suscitando factos, cingindo-nos, tanto quanto possivel, ás versões que nos parecem mais fidedignas.

« Ante hontem, como já sabem os nossos leitores, foi brutal e covardemente aggredido na rua Sarandi, em pleno dia, e diante de numerosos transeuntes que costumam haver naquelle frequentado ponto da cidade, o Dr. Zumaran, estimado e distincto advogado e pessoa geralmente conhecida como pacata e incapaz de provocar ninguem.

« Pois bem, este facto dado na occasião em que os animos de todos os habitantes desta cidade achavam-se sob a má impressão da recente renuncia apresentada pelo coronel Santos á pasta da guerra e á do governo que interinamente exercia, foi o preludio de outros acontecimentos lamentabilissimos que se desenvolveram durante a noite.

« Seriam 7 1/2 horas da tarde quando, no momento em que se ia abrir a sessão na camara dos deputados para discutir se devia ser aceita ou não a nota que lhe foi enviada pelo tribunal, queixando-se do procedimento do ministro da guerra para com o juiz do crime Dr. Fein, produzio-se grande alarma por toda a cidade, ao correr a noticia, com a velocidade do raio, de que um grande grupo de homens armados tinha accommettido algumas redacções de jornaes e suas respectivas typographias, empastelando os diarios, e destruindo tudo o que encontrava, até mesmo vidas.

« A' vista de tão terriveis noticias, a camara, que já se achava reunida, resolveu adiar a sessão. A barra era numerosissima e estava anciosa de curiosidade para saber que attitude tomariam os representantes da nação.

« Via-se pelas ruas a maior parte dos transeuntes correndo apressuradamente para suas casas. Todas as lojas e casas particulares começaram a fechar-se cuidadosamente, por ordem dada pela policia, de maneira que as 8 horas a cidade apresentava o aspecto mais triste que se póde imaginar, vendo-se, comtudo, pelas ruas, algumas pessoas que, ou por suas occupações imperiosas ou movidas pela curiosidade, ainda não se haviam recolhido.

« Indagada a verdade, eis o que conseguimos saber. Se alguma inexactidão houver como sóe succeder em semelhantes casos, em que os espiritos estão pouco mais ou menos propensos á exageração, trataremos hoje mesmo de rectifical-a, procurando por todos os meios ao nosso alcance, trazer os nossos leitores bem informados de tudo quanto se dér.

« Um grande grupo de homens de phisionomia suspeitosa, e que segundo é voz geral, eram soldados, recebidas ordens de algum, dirigiram-se primeiramente a redacção do *El Plata*, cujas portas encontraram fechadas, mas como iam munidos de machados, metteram-os ás portas e invadiram o estabelecimento, destruindo tudo quanto encontraram: livros, jornaes e moveis. Felizmente, o Dr. Ramirez, um dos redactores do dito jornal, que reside com sua familia no mesmo predio em que se acha estabelecida a redacção, tendo tido aviso prévio do que ia succeder, havia passado com toda sua familia e empregados, pela sotéa da casa, indo buscar asylo em casa do Exm. Sr. Lopes Netto, ministro brasileiro, que é seu visinho, e d'alli póde, sem ser visto, apreciar a scena de desentreiada selvageria de que era objecto sua casa, e comprehender de quão grande perigo se salvára, buscando asylo em lugar seguro.

« O grupo dos devastadores, depois de saciada a sua sanha, dirigio-se á redacção de *La Nacion*, e alli tambem praticou os mesmos reprovados actos de destruição, mas não encontrou ninguem: todos os empregados se haviam retirado a tempo.

« As typographias, tanto do *El Plata*, como de *La Nacion*, ainda nada haviam soffrido, por se acharem estabelecidas em outras ruas mais distantes.

«Em seguida, os desvastadores, sempre gritando e soltando imprecações, dirigiram-se

MUTILADO

á casa onde se acha estabelecida a redacção e typographia de *La Razon*, e ahi, ... de audacia e de ferocidade, puzeram-se a arrombar a porta. Os empregados do estabelecimento, que estavam dentro, vendo isto, appelláram para o legitimo direito de defesa, fazendo uso de armas de fogo. Os invasores responderam-lhes tambem com fogo, conseguindo finalmente penetrar na casa, e ahi empastelaram todo o trabalho typographico que encontraram e deram cabo de tudo quanto puderam. Finalmente, quando no lugar da acção já se achavam um cadaver e alguns feridos, resolveram pôr-se em retirada, no meio da maior confusão e gritaria.

«A policia conservou-se muda e queda nesses momentos.

« Ao passar a turba pela rua de Zavala, esquina da de Rinzon, despedaçou todos os vidros das janellas e portas da casa em que se acha a redacção de *El Heraldo*, desistindo do intento, que provavelmente haveria formado, de arrombar portas e destruir tudo, por ver que as portas eram muito solidas e que no interior não havia ninguem.

« Voltemos, agora, á camara dos deputados. Alli a concurrencia era cada vez mais numerosa. Notavam-se conversações agitadissimas; certos individuos trocavam em voz baixa palavras que ninguem podia ouvir, mas que algumas pessoas observadoras qualificavam de máo agouro, porque pareciam ordens transmittidas por certos sujeitos que entravam e sahiam precipitada e frequentemente do edificio.

« Os deputados continuavam sempre reunidos e começaram a discutir qual o procedimento que deviam seguir. Depois de varias opiniões, deliberaram nomear uma commissão especial que fosse ter com o presidente da republica, afim de que este declare o que pretende fazer.

« Hontem, á tarde, devia ter lugar a sessão, na qual a dita commissão tinha de dar conta do resultado da sua tarefa.

« Depois das scenas lamentaveis que acabamos de narrar, os devastadores tornáram, mais tarde, a apparecer, decididos a completar seus planos de destruição. Dirigiram-se á meia noite pouco mais ou menos á typographia de *La Nacion*, arrombaram as portas e empastelaram o jornal.

« Os diarios *El Siglo* e *La España* foram prevenidos a tempo de que iam ser atacados, por isso tomaram todas as convenientes precauções de defesa efficaz, o que, tendo chegado ao conhecimento dos desvastadores, fel-os desistir do intento. *La España* pedio protecção ao Exm. Sr. ministro hespanhol, o qual não só autorisou aquelle jornal a arvorar no alto do seu estabelecimento a bandeira hespanhola, como tambem elle proprio, em pessoa, para alli se dirigio, permanecendo grande parte da noite, e só se retirando quando vio que já não havia nada a temer.

« A' hora em que escrevemos acha-se a camara reunida, em secção activa. Diz se que o coronel Santos resolveu retirar a renuncia. *La Nacion* acaba de publicar um boletim em que declara que, á vista dos acontecimentos presentes, suspenderá a sua publicação, durante alguns dias *El Bien Publico* tambem suspendeu a sua publicação, e, por conseguinte, tambem *El Plata*, que se imprime na mesma typographia. »

Na sessão da camara dos representantes do dia 21, o relator da commissão da mesma camara incumbida de manifestar ao presidente da republica o desagrado que causaram os disturbios praticados impunemente nas ruas publicas, deu conta do desempenho de sua incumbencia nestes termos :

« A commissão dirigio-se ao Sr. presidente da republica e manifestou-lhe o desgosto que sentia pelos factos praticados impunemente nas ruas porque sobresaltariam o paiz e dariam ás nações visinhas uma triste idéa do governo, e por isso pedia que fossem averiguados os factos e castigados os autores com todo o rigor da lei.

« Obteve em resposta que apenas soubera dos factos mandou chamar o chefe politico para averiguar com certeza o que occorrera, e que uma vez conhecidos os culpados seriam punidos. »

Depois a camara tomou conhecimento de uma mensagem do poder executivo, na qual, associando-se a justa indignação da sociedade pelo *injustificavel conflicto* da noite anterior, pedio que a camara resolvesse sobre uma consulta do chefe politico do departamento ácerca das medidas de precaução que a autoridade devia tomar nos casos de iniciarem-se reuniões publicas, manifestações, etc.

Como se sabe, o coronel Maximo Santos, ministro da guerra e interino do governo da Republica Oriental, pedio demissão desse cargo, a qual não lhe foi concedida pelo presidente Vidal. O officio a este dirigido por aquelle é concebido nestes termos :

« Da ha tempos a esta parte attribuem-me aspirações que não tenho, chegando a audacia até o ponto de affirmarem que me sirvo da posição official que occupo para coadjuvar a realisação dessas mesmas aspirações.

« Até certo ponto guardei silencio, mantendo-me firme no posto que V. Exc. confiou-me. Porém a communicação despropositada do superior tribunal de justiça ao honrado corpo legislativo obriga-me a mudar de proposito e apresentar minha renuncia indeclinavel dos cargos de ministro e secretario de estado da guerra e marinha e interino do governo.

« Agradeço a V. Exc. a fina distincção com que me tem favorecido durante o desempenho de tão delicado encargo, e aceite o Sr. presidente os meus protestos de lealdade como soldado, como cidadão e como amigo. »

*El Siglo* publica, sob a rubrica — ultima hora, 10 da noite, — as seguintes linhas :

« A camara dos representantes occupa-se do incidente havido entre o Sr. ministro da guerra e o Dr. Fein.

« O Sr. Bauzá pede que se devolva ao tribunal sua communicação.

« O Sr. Aguirre falla contra, pedindo que se estude sufficientemente o assumpto para se poder tomar uma resolução que não seja nem demagogica nem servil.

« O Sr. Pedralbes pede neste momento a palavra.

« Suspende-se a sessão para deixar descançar os tachygraphos.

« 11 da noite. — O Sr. Pedralbes, de accordo com o Sr. Aguirre, diz que se não se admittir o tribunal como parte, elle, em cumprimento do seu dever, apresentará a accusação.

« Resolveu-se que o negocio fosse enviado á commissão de legislação. »

O partido *colorado* (liberal) publicou um boletim contendo energico protesto contra as *mazhorcadas*.

*El Telegrapho Maritimo*, que não é folha politica, em artigo editorial de 23 protestou com grand energia, « contra aquelles actos brutaes que, procedam d'onde procederem, são indignos até de uma tribu nomade governada pelo mais intemperante e grosseiro dos caciques do Pampa. »

No dia 25 reappareceu *El Plata*, trazendo, como primeiro artigo editorial, as seguintes linhas :

« *Vinte e cinco de Maio !*

« Profanariamos a religião da patria, se evocassemos as grandes glorias do passado, neste momento de humilhação e de ignominia.

« Sob a dominação de *mazhorca*, os faustos anniversarios da democracia nem regosijam, nem enthusiasmam ; enchem o coração de luto e de vergonha !

« Os sicarios do actual mandão hão de julgar-se dignos de solemnisar este dia. Não o somos nós, suas victimas inermes e impotentes. »

— O *Cruzeiro*, de 30 de maio publica o seguinte :

« Recebemos de Montevidéo o seguinte telegramma, dando conta de um incrivel decreto :

« Art. 1.º Pelo ministerio do governo dirija-se uma circular ás chefias politicas da republica, para que notifiquem immediatamente directores, impressores e proprietarios dos diarios e periodicos que fica absolutamente prohibida toda a publicação, de qualquer fórma que seja, que directa ou indirectamente tenha relação com as questões politicas do paiz, até que a autoridade revogue esta disposição.

« Art. 2.º Fica igualmente prohibido á imprensa todo o ataque individual ou politico ás pessoas que compõem os poderes publicos da nação.

« Art. 3.º Aos que transgredirem estas disposições será infligida administrativamente a multa de 5.000 pesos (10:000$), fazendo-se effectiva á typographia em que se tenha realisado a publicação.

« Art. 4.º Dê-se conhecimento immediatamente á honrada assembléa geral.

« Art. 5.º Communique-se, etc. Assignado pelo presidente da republica e membros do ministerio.

Esse decreto, como nos foi dito por telegramma de nosso zeloso correspondente na côrte, produzio profunda e geral impressão.

Os jornalistas e seus amigos mais dedicados achavam-se occultos. Flores redactor do *Diario do Commercio* e Lecot da *Tribuna* foram presos e soltos depois de terem recebido a intimação do decreto de 26.

Varios deputados e senadores resignaram seus lugares.

A emigração para Buenos-Ayres era extraordinaria.

A *Nacion* e o *Plata* suspenderam sua publicação ; os outros diarios não tratavam de politica.

GOYAZ

Datas até 30 de abril :

No dia 26 foram inauguradas as obras do novo matadouro da capital.

Lê-se na *Tribuna Livre* :

« Noticiam-nos do Rio Verde e Rio Bonito novas depredações dos indios *Cayapós* contra diversas fazendas de um e outro municipio. Em uma dellas conseguiram matar uma pessoa. Outra fazenda foi abandonada pelos moradores, e os indios roubaram tudo o que poderam conduzir, destruindo a casa e matando os animaes. Affirma-nos o nosso informante que o povoado estabelecido para o lado da região exposta aos indios, está possuido de grande e justificado terror. »

A mesma folha noticia :

« Deu-se no Forte uma extraordinaria tempestade, em que os tres elementos — a electricidade, o ar e a chuva porfiavam em violencia. As descargas electricas succediam-se, de minuto a minuto, durante as horas que durou a tormenta ; de sorte que podem-se calcular em cerca de sessenta por hora : isto emquanto um vendaval impetuoso, despedaçando as nuvens com violencia, fazia descer da atmosphera verdadeiros cantaros d'agua. As ruas da villa transformaram-se em rios, muitas casas foram invadidas pela torrente pluvial e os prejuizos das construcções foram consideraveis. »

RIO GRANDE DO SUL

Datas até 23 de maio :

Tinha sido calorosamente discutida na assembléa provincial a garantia de juros de 7 0/0 durante 30 annos á estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, sobre um augmento de capital no valor de 2,976:042$480.

No dia 18, quando o Sr. Ramiro respondia a um discurso do conselheiro Silveira Martins, relator da commissão, impugnando a legalidade dessa garantia, apparecera um telegramma do Sr. ministro da agricultura ao engenheiro-chefe da estrada de ferro do norte, communicando que a companhia imperial do caminho de ferro do Rio Grande do Sul achava-se constituida e realisado o respectivo capital. A' vista disto retirára o Sr. conselheiro Silveira Martins a emenda da commissão, relativa á garantia de juros, o que puzera termo á questão.

No mesmo dia fôra votado o orçamento da provincia.

No dia 19 o Dr. Soares Brandão prestára juramento e assumira a administração da provincia.

O Dr. Joaquim Pedro Soares, vice-presidente, offerecera-lhe um lauto banquete.

Dizem as folhas de Porto-Alegre que a casa do fazendeiro Pedro Maria Vallo, a 2 leguas da villa de S. Jeronymo, fôra assaltada no dia 7 por uma quadrilha de ladrões, que o assassinaram e feriram dous filhos seus, de nomes Leandro e Gil.

Chegara de Alegrete e seguira para Itaqui, na canhoneira *Greenhalg*, o Sr. vice-almirante Barão de Iguatemy, nomeado para inspeccionar a flotilha e os estabelecimentos do Alto Uruguay e de Matto-Grosso.

Em S. Gabriel fôra pronunciado por crime de peculato o ex-agente do correio Antonio Olinto de Faria Pinheiro.

Em Uruguayana estavam grassando febres de máo caracter, que já tinham feito varias victimas, entre as quaes contavam-se D. Maria Jesus de Azevedo, esposa do juiz de direito daquella comarca Dr. Augusto Lobo de Moura ; o cidadão Francisco Nolasco Frazão, uma moça de nome Maria Peluflo, o joven Gumersindo da Camara Couto, e dous filhos menores do Sr. Sergio de Oliveira.

Na mesma cidade, na sexta-feira da Paixão, o carcereiro da cadeia, Nicomedes Bassú, attrahira para fóra da cidade Henriqueta Caldeira e uma menor que com ella reside, e aggredira-as bruscamente a cacetadas, deixando-as semi-mortas, e evadira-se em seguida. As offendidas, tornando a si, voltaram á casa e queixaram-se á autoridade.

PARANÁ

— Refere o *Paranense* :

« Na tarde de 16, depois da grande chuva que tivemos, encheu tanto o rio Ivo, que atravessa esta cidade, que interrompeu o transito pelas pontes do largo do Conselheiro Zacarias. A chuva foi tamanha que o rio, enchendo de momento, transbordou e inundou completamente o largo do Conselheiro Zacarias. Os moradores das visinhanças do rio tiveram prejuizos ; os quintaes inundados e muito madeiramento de cercas corria á tona d'agua. »

MINAS GERAES

Lemos no *Baependiano*, de 26 de maio :

« Tivemos frio intenso « geada nas noites de ante-hontem (20), hontem (21) e hoje, precedidos por uma pequena chuva, como sóe acontecer em nosso clima. A geada foi bastante forte para apparecer nesta cidade, onde, como se sabe, só apparece nesse caso. Ainda não sabemos de seus effeitos nas plantações.

S. PAULO

— Datas até 29 de maio :

Entrara em exercicio o Dr. juiz de direito da 1ª vara da capital, Dr. Esperidião de Mello Mattos.

O Sr. consul portuguez Barão de Wildick e seu secretario o Sr. Pollo achavam-se na capital, e brevemente partiriam para essa côrte.

Dando essa noticia, diz a *Provincia de S. Paulo* :

« Consta-nos que o Sr. consul gerol procedeu no vice-consulado desta capital a um minucioso inquerito, sendo por emquanto reservado o resultado a que chegou, e que vai ser submettido ao conhecimento do governo portuguez. »

Noticia a *Provincia*, sob o titulo *Cantareira e Esgotos* :

« Esta empreza assignou hontem, por meio de sua directoria, com o *English Bank*, o contrato para o emprestimo de cento e vinte mil libras esterlinas, que devem ser levantadas em Londres, e são destinadas ás obras que estão em andamento nesta capital. »

RIO DE JANEIRO

— Tendo sido rescindido os contratos celebrados com o Dr. José Caetano dos Santos, Visconde de Lages, Dr. Antonio Pereira Pinto e José Meirelles Alves Moreira para a construcção de estabelecimentos balnearios nas fontes de Caldas e Caxambú, acaba o ministerio do imperio de autorisar a presidencia de Minas-Geraes a chamar concurrentes para o contrato do mesmo serviço, enviando-lhes as propostas apresentadas pelos cidadãos Antonio da Silva Daltro, Drs. Carlos Pereira de Sá Fortes e José de Carvalho Tolentino, Anselmo Fernando de Almeida, Ricardo José de Araujo, Barão do Rio Negro e João Carlos Vieira Ferraz.

— A 5 de abril foram trocadas entre a França e a Belgica as ratificações da convenção internacional assignada em Pariz a 3 de novembro de 1880, para a circulação ou troca postal de pequenos volumes até o peso maximo de 3 kilogrammas, sem declaração de valor.

Tomaram parte na mesma convenção a Allemanha, a Austro-Hungria, a Belgica, a Bulgaria, a Dinamarca, o Egypto, a Hespanha, a França, a Grã-Bretanha e a Irlanda, a India Britannica, a Italia, o Luxemburgo, o Montenegro, os Paizes-Baixos, a Persia, Portugal, a Roumania, a Servia, a Suecia e Noruega, a Suissa e a Turquia.

Nos termos do art. 14 da convenção, os paizes da União Postal Universal, que não tomaram parte naquelle acto, podem adherir á ella pela forma prescripta no art. 18 da convenção de 1 de junho de 1878, sendo-lhes livre retirar a mesma adhesão com prévio aviso de um anno de antecedencia.

As estipulações da nova convenção não restringem o direito das partes contratantes de concluirem convenções especiaes ou de estabelecerem uniões mais restrictas com o fim de melhorar o serviço entre si.

— Acha-se designado o edificio da typographia nacional para n'elle realisar-se a exposição historica, que deve ser installada a 7 de setembro proximo.

— Como nos foi dito por telegramma, pelo ministerio da guerra acaba de ser nomeado o brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, não só para inspeccionar o 5º batalhão de infantaria, mas tambem para examinar as fortalezas do littoral comprehendidas entre a provincia da Parahyba e a do Pará, devendo ter muito em vista o respectivo armamento e informar se convém que seja este substituido, e bem assim se algumas das referidas fortalezas estão no caso de ser aproveitadas para qualquer mister, dando o motivo por que devem ser desarmadas, e enviando opportunamente ao referido ministerio o orçamento dos concertos de que precisarem as que tenham de ser conservadas e reparadas convenientemente.

— O Sr. L. Cruls, director interino do imperial observatorio astronomico da côrte, communicou á imprensa a seguinte noticia :

« Hoje (28) ás 7 horas foi visto no observatorio um cometa visivel a olho desarmado. No instante da descoberta achava-se a poucos gráos de altura acima do horisonte na direcção SW. Procurou-se logo determinar a posição exacta ; porém, apenas no campo da luneta do grande equatorial, as nuvens impediram de acabar a determinação da posição.

A parte do céo, onde se achava o cometa, ficou encoberta até o astro desapparecer do horisonte. Todavia tem-se uma posição approximada, a qual é :

« Ascenção recta, 5h 0m.

« Declinação sul, 32º 7'.

« O cometa tinha um nucleo, cuja apparencia era a de uma estrella de 1ª a 2ª grandeza, e a cauda tinha approximadamente 6 gráos de comprimento. »

No dia seguinte (29), ás 6 horas e meia da tarde tornou a ser visto no imperial observatorio astronomico, o cometa descoberto em a noute anterior. Felizmente o tempo permittio determinar exactamente a posição do astro. A fórma da cabelleira havia mudado de modo sensivel, notando-se em o nucleo a denominada *aigrette* luminosa.

O astro achava-se muito baixo quando pôde ser observado, por maneira que não houve tempo de se effectuarem observações acerca da natureza dos raios espectraes.

A cauda mostrava a extensão de oito gráos, parecendo ter diminuido em intensidade luminosa.

— No dia 25 realisou-se o segundo dos exercicios da tracção, ordenados pelo ministro da guerra ao 2º regimento de artilharia a cavallo.

Pela manhã d'aquelle dia marchou do quartel de S. Christovão a segunda bateria, commandada pelo capitão Rabello de Vasconcellos, tendo por subalternos o 1º tenente Pedroso de Barros e 2º tenente Barbosa, com peças de Whitworth, de calibre 4 ; descansou no Campinho onde os officiaes visitaram as officinas do Laboratorio Pyrotechnico alli estabelecido, e foi acampar ás 7 horas da tarde na escola de tiro do Realengo, tendo percorrido cerca de cinco leguas brasileiras.

Durante a marcha fez-se um estudo comparativo entre os arreios inglezes (de mo bêlho) e os campeiros usados por nossa artilharia em serviço de guerra, ficando patente a superioridade dos primeiros para a tracção das viaturas.

Os officiaes e inferiores da bateria fizeram exercicio de tiro ao alvo com peças de campanha de differentes systemas e calibres na linha de tiro da escola na sexta-feira e ante-hontem, e recolheram-se hontem ao quartel com as praças e canhões de seu commando, passando de novo pelo Campinho.

— Realisou-se, a 24, como nos foi dito por telegramma, a reunião dos officiaes de mar e terra, afim de procederem ao escrutinio prévio para a escolha de candidatos seus á deputação geral pelo municipio neutro.

Depois de algumas considerações do major Taunay, opinando pela escolha de um só candidato militar, fallou o tenente-coronel Madureira, oppondo-se á essa idéa, e, ao contrario, sustentando a de tres candidatos militares.

O chefe de divisão Silveira da Motta, em seguida, fez algumas considerações no sentido da apresentação de dous candidatos representantes do exercito e da marinha, e n'este sentido foi a questão decidida por votação nos Srs. :

Tenente-coronel Catão Roxo, pelo exercito, com 166 votos ;

Chefe Silveira da Motta, pela marinha, com 74 votos ;

Os Srs. capitão de mar e guerra barão de Teffé e tenente-coronel Madureira obtiveram 54 votos (cada um).

O *Jornal do Commercio*, de 25, diz o seguinte acerca do embarque do Sr. Dr. Matheo Magarinos Cervantes :

« No paquete francez *Congo* regressa hoje para Montevidéo o Sr. Dr. Matheo Magarinos Cervantes, ministro do governo da Republica Oriental, que veio a esta corte em missão extraordinaria renovar com instancia o pedido da internação do ex-coronel Lourenço Latorre da cidade do Jaguarão, sob o fundamento de estar d'alli conspirando contra o governo legal do seu paiz, com grave prejuizo da tranquillidade publica e do commercio.

« Com effeito o governo oriental pedio por vezes a retirada de Latorre da fronteira, e emquanto o governo imperial não tivesse admittido a reclamação por não se ter convencido de que realmente Latorre pretendia attentar contra a ordem de cousas estabelecida no Estado Oriental, recommendou aos presidentes da provincia do Rio Grande do Sul que convencessem a Latorre de que convinha que fixasse sua residencia em outro ponto do territorio brasileiro que não a fronteira com a republica visinha, e ainda recentemente, antes mesmo de ser o Sr. Dr. Magarinos incumbido da missão extraordinaria, fez recommendações n'esse sentido ao vice-presidente que ha pouco entregou a administração ao Sr. Dr. Soares Brandão.

« Estavam, pois, as cousas n'este pé, quando chegou o Sr. Dr. Magarinos, e, reiterando o pedido, a cuja satisfação o seu governo ligava tanta importancia, que mandou como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario a um membro do gabinete, entregou ao governo imperial, segundo estamos informados, documentos que o convenceram de que Latorre não é inteiramente estranho aos propositos que desde algum tempo lhe attribue ao governo oriental.

« Na presença das novas peças que lhe foram offerecidas, o governo recommendou terminantemente ao seu delegado na provincia do Rio Grande que fizesse sentir a Latorre que as boas relações dos dous paizes tornavam indispensavel a sua retirada das proximidades da fronteira, sendo por isso de toda conveniencia que transferisse a sua residencia para Porto Alegre.

« Não tendo, porém, Latorre acquiescido ao convite que attenciosamente se lhe repetia, o presidente da provincia, de accordo com as instrucções do governo, marcou á Latorre o prazo de oito dias para realisar a sua mudança para a capital ou outro ponto que prefira arredado da fronteira, de accordo com o prudente arbitrio do governo.

« Esse prazo está correndo, e Latorre ainda se acha no Jaguarão, mas terá necessariamente de sujeitar-se á resolução do governo, tomada por motivos de alta conveniencia que facilmente se comprehendem. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« Continuou sem alteração a taxa bancaria sobre Londres, adoptada hontem.

« As tabellas hoje foram :

« Londres—21 5/8 d. a 90 d/v.

« Paris—438 réis por franco, a 90 d/v.

« Hamburgo—543 réis por franco, a 90 d/v.

« Nova York—2$310 o dollar a 90 d/v.

« Portugal—246 e 248 % á vista.

« O movimento do mercado foi ainda pouco activo, realisando-se transacções menos que regulares sobre Londres a 21 5/8 papel bancario, 21 3/4 e 21 13/16 d., particular ; sobre França a 437 réis por franco, bancario, 436, 431, 433 réis particular, e sobre Hamburgo a 540 réis por marco, particular.

« O movimento da Bolsa foi menos que regular.

« Nada constou fóra da Balsa.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 9.000 saccos. »

BAHIA

— Pela presidencia da provincia foi sanccionado como lei da provincia o seguinte projecto da respectiva assembléa :

« Art. 1.º Fica creado um fundo de emancipação para libertação dos escravos existentes na provincia.

« Art. 2.º Este fundo de emancipação se formará :

« § 1.º Do producto de todo e qualquer imposto provincial relativo a escravos, inclusive sello de heranças e legados.

« § 2.º Do beneficio liquido de uma loteria annual de cem contos.

« § 3.º De doações de particulares e de associações philantropicas.

« § 4.º De heranças e legados deixados ou instituidos em beneficio do fundo de emancipação.

« § 5.º Do producto liquido de uma representação da recita que será obrigada a dar em beneficio do fundo de emancipação qualquer companhia dramatica ou lyrica que trabalhar no theatro publico

« Art. 3.º A distribuição do fundo de emancipação será feita por todos os municipios da provincia, de conformidade com o art. 26 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

« Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. »

— Eis o theor do acto relativo ao emprestimo de 1,230:000$000, que o conselheiro presidente da provincia realisou com os bancos Mercantil e da Bahia :

« 4.ª secção. - Acto. — O conselheiro presidente da provincia, considerando que o estado actual da divida fluctuante da mesma provincia, consistente em letras, sujeita os cofres d'ella a taxas de juro tão variaveis como o preço do mercado monetario, succedendo que, como agora, têm letras a pagar com premio de 10 % ;

« Considerando que é conveniente qualquer providencia que liberte a provincia d'essa oscillação de juros ; e que a consolidação da referida divida por apolices de 6 % é o expediente que mais convem nas presentes circumstancias, tendo em vista as propostas do Banco Mercantil e do Banco da Bahia, os quaes se offerecem para comprar apolices provinciaes de 6 % ao preço de 95 % amortisaveis semestralmente, tantas quantas bastem para entrar o 1º com a somma de setecentos e sessenta contos de réis (760:000$000) e o 2º com a de tresentos e oitento contos de réis.... (380:000$000) ;

« Considerando que a divida consistente nas referidas letras foi contrahida para se obterem os fins a que se propunham as leis provinciaes ns. 1,809, 1,812, 1,820 e 1,966 de 11 e 18 de julho de 1878, e 15 de junho de 1880, resultando que ainda não foi conseguido, portanto não se completou a operação de que trata a lei de 1880, resolve, autorisado pelas mencionadas leis, o seguinte :

« 1.º Abrir uma emissão de mil e duzentos contos (1,200:000$000), que será realisada conforme os titulos offerecimentos ; ficando a provincia obrigada a amortisal-a ao par, com o 2 1/2 % semestralmente e entendido que os juros correrão do 1º de julho d'este anno em diante.

« 2.º Que a somma liquida de setecentos e sessenta contos de réis, (760:000$000), com que deve entrar já o Banco Mercantil, vencerá desde hoje juro de 5 % até 30 de junho proximo futuro

« 3.º Que a amortisação se fará por sorteio das apolices, si estiverem ao par ou ácima do par, e por compra, no caso contrario, cessando os juros, no caso de sorteio, desde a data em que for elle feito, que será sempre no primeiro dia util dos mezes de janeiro e julho de cada anno, observando-se, quanto for consentaneo á legislação provincial, o disposto no art. 61 da lei de 15 de novembro de 1827

« 4.º Que, emquanto não poderem ser distribuidas as apolices d'esta operação, sejam dadas ao comprador tantas cautelas nominativas quantas forem as apolices que tenham de receber, ou do numero d'ellas, como preferir o mesmo comprador.

« 5.º Estas cautelas poderão ser transferidas como as proprias apolices, tendo a mesma garantia d'estas.

« 6.º Finalmente, fica desde já encerrada a inscripção para a emissão das apolices de juros de 7 % ao anno, que foi autorisada pelo acto da presidencia de 23 de setembro de 1879. »

— Fora publicada em avulso uma pastoral do vigario capitular da diocése annunciando o jubileu concedido pelo Santo Padre Leão XIII.

— Falleceram : o official aposentado da secretaria do governo, Victorio José da Costa ; o professor Olympio Deodato Pitanga ; o capitão do 16º batalhão de infantaria de linha, Constancio Quirino de Aguiar ; o negociante Philogieu Lefevre ; o gerente da fundição de Santo Amaro, Thomaz Walsh.

— Por ter adoecido o respectivo capitão, arribára ao porto da capital a barca ingleza *Burmah*, que d'ahi sahira no dia 27 de maio, com destino á Nova York.

— No mez de maio arrecadaram :

| | |
|---|---|
| Alfandega (direitos geraes) | 763:711$065 |
| Idem (provinciaes) | 80:297$584 |
| Recebedoria geral | 73:182$624 |

ALAGOAS

— Por telegramma de Londres, recebido em Maceió, sabia-se que está alli subscripto todo o capital necessario á construcção da estrada de ferro da capital á Imperatriz.

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLEA PROVINCIAL

— A commissão de obras publicas, á quem foi presente a petição dirigida a esta assembléa pela companhia *Great Western of Brasil Railway* cessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro com ramal para Nazareth, solicitando a revogação das leis n. 1,115, de 17 de junho de 1873 e n. 1,234 de 26 de abril de 1876 na parte referente a estrada de ferro autorisada entre Goyanna e Timbaúba, e bem assim solicitando a decretação do prolongamento do referido ramal de Nazareth para Timbaúba e S. Vicente ;

Considerando que é facto incontroverso que os transportes por agua são mais baratos que os ferreos e que destes entre si são mais economicos os feitos pelas linhas menos dispendiosas em construcção e exploração, e mais directos entre os pontos servidos ;

Considerando que os transportes de S. Vicente por Timbaúba e Goyanna para o Recife, quer venham embarcados de Goyanna para o Recife quer venham por linha ferrea, seguem um caminho mais directo, menos dispendioso e mais natural ;

Considerando que, distando S. Vicente de Goyanna 53 kilometros, ainda descontada essa distancia na direcção do ramal de Nazareth, a differença para o total do percurso, que terão de fazer os productos da zona a que se refere a petecionaria para chegarem ao Recife, será superior a 77 kilometros, porquanto do Recife a S. Vicente medeiam 130 kilometros ;

Considerando que, nesse percurso de 77 kilometros, cada arroba de producto transportado, de accordo com as tarifas que terão de ser designadas para a estrada de ferro do Limoeiro, na conformidade da clausula de 28 do contrato de 24 de outubro de 1878, pagará, em relação ao assucar e algodão, principaes generos, nunca menos de 200 réis, preço superior ao porque se effectuam taes transportes entre Goyanna e o Recife por via maritima, e ainda superior aos de uma via-ferrea entre Goyanna e o Recife;

Considerando, portanto, que, em relação, ao percurso total de 130 kilometros, minimo provavel, os productos da sobredita zona serão muito sobrecarregados de despezas e mais do que podem ser por uma via ferrea que os leve á Goyanna, vindo elles d'ahi embarcados para o Recife, ou d'ahi trazidos por via ferrea ;

Considerando que, nestas condições, do prolongamento questionado nenhum bem advirá á lavoura da fertil zona de S. Vicente e Timbaúba, que melhor servida ficará com a via-ferrea para Goyanna, aliás escoadouro natural dos seus productos, e escoadouro tanto mais notavel, quanto levada até o porto de mar a linha ferrea, podem os ditos productos ser d'ahi mesmo exportados para o exterior em navios mercantes de qualquer parte, ou para esta cidade trazidos pela marinha que se emprega na grande cabotagem ou ainda por uma via-ferrea directa ;

Considerando tambem que, são infundados os receios, expressos pela peticionaria, de que o caminho de ferro entre S. Vicente e Goyanna venha a prejudicar o ramal de Nazareth, porquanto, sobre serem diversas e apenas limitrophes as zonas de cada uma, accresce que, se a companhia construir esse ramal em condições economicas e organisar tarifas razoaveis, nenhuma parte do seu trafego será desviado ;

Considerando ainda que, em parecer, concluindo por projecto que já corre impresso, as commissões reunidas de legislação e obras publicas, deferiram outra petição autorisando uma linha ferrea entre Timbaúba, Goyanna, Iguarassú e Recife, com a qual implica o prolongamento solicitado ;

Considerando, finalmente, que estão em vias de execução as leis ns. 1,115 e 1,234, e já postos em jogo varios interesses por esse começo de execução, a revogação de taes leis, além de causar prejuizos a terceiros, vai abrir um conflicto com a administração sem nenhuma necessidade justificavel ;

E' de parecer que seja indeferida a alludida petição da Great Western of Brasil Railway Company. Sala das commissões, 31 de maio de 1881. — *Barão de Nazareth*. — *Barão de Tabatinga*, vencido. — *Sá Araujo*, vencido.

* *

— A commissão de legislação, a que foi presente a petição da *Great Western of Brasil Railway Company*, concessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, solicitando a revogação das leis ns. 1,115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876 referentes á construcção de uma via-ferrea de Goyanna á Timbaúba, bem como que se autorise o presidente da provincia a contratar com a peticionaria o prolongamento do ramal de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando pelos lugares denominados Alliança, Lagoa Secca e Timbaúba.

Usando da autorisação que lhe foi conferida pelas referidas leis, o presidente da provincia poz a concurso com o prazo de 40 dias e por edital de 8 de março ultimo a construcção da via-ferrea de Goyanna á Timbaúba ; a requerimento dos Srs. Wilson, Sons & C., emprezarios da estrada de ferro do Limoeiro, prorogou esse prazo até 18 do corrente, e nessa data abriram-se as propostas que foram apresentadas. Não tendo, porém, a presidencia contratado até o presente com algum dos proponentes, e não sendo de suppor que o faça, estando affecta a esta assembléa a questão da viação ferrea nos valles do Serigy e Cruangy, póde a revogação das mencionadas leis ser decretada sem offensa de direitos adquiridos, que só podem resultar de um contrato solemne celebrado com a administração.

Não é pois por considerações juridicas, mas somente por considerações economicas, que deve ser resolvida a questão agitada pela peticionaria.

Divergindo esta commissão da opinião emittida pela commissão de obras publicas, passa a dar as razões em que firma o seu parecer.

Apresentam-se tres soluções sobre o traçado da via-ferrea destinada a servir aquella zona :

1ª Prolongar o ramal da cidade de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando por Timbaúba (lei n. 1,057 de 1872 e petição da companhia da estrada de ferro do Limoeiro) ;

2ª Construir uma via-ferrea de Goyanna a Timbaúba (leis ns. 1,115 de 17 de junho de 1873 e 1,231 de 26 de abril de 1876) ;

3ª Construir uma via-ferrea do Recife a Itambé com um ramal de Goyanna a S. Vicente passando por Timbaúba (lei n. 1,391 de 2 de maio de 1879 e projecto n. 139 deste anno.)

Destas tres soluções entende a commissão que a primeira deve ser preferida.

Confrontando a primeira com a segunda solução, nota a commissão que a via-ferrea Goyanna-Timbaúba põe os agriculturos na dependencia do commercio intermediario da cidade de Goyanna, donde as mercadorias terão de ser transportadas por mar para o mercado do Recife, como actualmente acontece.

Esse intermediario e, como se sabe, vexatorio. Além dos inconvenientes das baldeações e demora na remessa dos generos, tem elles de ser expedidos por um canal apenas navegavel por canôas e barcaças, e frequentemente se deterioram durante a viagem pelo seu máo acondicionamento nas mesmas barcaças ; e como a cidade de Goyanna não tem um porto capaz para o embarque das mercadorias, não é possivel remover taes inconvenientes, ainda mesmo quando se levasse a via-ferrea até á costa.

A commissão não dispõe de dados positivos que a habilitem a comparar os fretes das duas estradas de ferro em questão.

Dado porém que, attenta a barateza da via maritima complementar da linha ferrea de Goyanna a Timbaúba, possa haver alguma differença em favor desta, ainda assim convém ao agricultor expedir directamente os seus generos para o mercado desta capital, não só porque ganhará tempo, como porque poupará além das despezas de baldeação e imposto de canal, o lucro que actualmente paga a um intermediario de mais.

Com effeito, sendo a mercadoria expedida directamente para o Recife, imputam-se no seu preço as despezas de transporte e o lucro do negociante, que a compra e que é tambem um intermediario em relação ás praças estrangeiras ; remettendo-se porém a mercadoria por intermedio de Goyanna, não sómente imputam-se no seu preço todas as despezas de transporte, como tambem o lucro que auferem dous negociantes, o desta cidade e o daquella, e esse lucro cresce com os riscos de deterioração que a mercadoria corre, e com as despezas eventuaes a que está sujeita, como as de desembarque e reembarque no porto do Recife, quando as barcaças não encontram ahi navios á carga, o que de ordinario se verifica a respeito da 8ª parte de toda a exportação de Goyanna.

Assim o algodão e o assucar, generos já de si depreciados nos mercados estrangeiros pela concurrencia dos similares de outras procedencias, não podem ser vendidas em Goyanna senão por preços modicos e inferiores aos do Recife, de modo que o agricultor, utilisando-se dos serviços do commercio intermediario daquella cidade, vem afinal a pagar mais do que pagaria remettendo directamente os seus generos para o mercado exportador.

E se é verdade que um dos principaes fins das vias-ferreas é approximar os productores dos mercados, consumidores ou de exportação, evitando, quanto possivel seja, os intermediarios, que acarretam sempre augmento de despezas e perda de tempo, não parece razoavel que se vá construir uma via-ferrea justamente para perpetuar a dependencia e sujeição em que os agricultores do extremo norte da provincia se acham actualmente do interposto da cidade de Goyanna.

Estas considerações bastam para demonstrar a inferioridade da via Goyanna Timbaúba comparada com o prolongamento do ramal de Nazareth, que porá os mesmos agricultores em relações directas com o unico mercado exportador da provincia.

Com esse prolongamento diminuirá, é certo, a importancia da praça commercial de Goyanna, cujas transacções se restringirão. Mas não é isto uma consequencia inevitavel do desenvolvimento da viação-ferrea no norte da provincia? Não está Goyanna nas mesmas condições da cidade do Rio Formoso, cuja importancia, como praça intermediaria, era incompativel com o desenvolvimento da viação ferrea no sul da provincia?

Já a este respeito ponderou o engenheiro Manoel de Barros Barreto em um parecer que em 1873 emittio sobre o mesmo assumpto, que — « os interesses das localidades productoras devem ser attendidos de preferencia aos das localidades intermediarias e não preteridos por elles. »

Passa agora a commissão a confrontar a 1ª com a 3ª solução.

A julgar pelos dados fornecidos pela repartição das obras publicas, a estrada de que trata o projecto n. 139 deste anno, póde competir, quanto á distancias, com a linha do Recife a S. Vicente, passando por Nazareth e Timbaúba ; por quanto, segundo esses dados, entre o Recife e Goyanna medeiam 66k169, e entre o Recife e Nazareth 65k975, ao passo que Goyanna e Nazareth distam igualmente de S. Vicente 50 kilometros ; e, como por uma e outra estrada os agricultores dos valles do Serigy e Cruangy podem remetter directamente os seus productos para o mercado desta capital, a preferencia entre ellas, sob o ponto de vista dos interesses daquella localidade, fica reduzida a uma questão de fretes e tarifas, que a commissão ainda uma vez se escusa de apreciar.

Considerada, porém, a competencia sob o ponto de vista dos interesses geraes da provincia, é incontestavel que a vantagem é toda em favor do prolongamento do ramal de Nazareth.

Ligando-se directamente S. Vicente á cidade de Nazareth por uma via-ferrea, vem a estrada do Limoeiro a servir toda a zona do norte da provincia na sua parte mais cultivada e populosa, atravessando a freguezia de S. Lourenço e as comarcas de Páo d'Alho, Nazareth e Itambé, que contem mais de 400 engenhos (almanak official deste anno) e uma população de 130,000 almas, (recenseamento de 1871), ao passo que as comarcas de Olinda, Iguarassú, Goyanna e Itambé apenas contam 251 engenhos e a população de 100,000 almas.

Com o indicado traçado encontrará essa via-ferrea productos bastantes para alimentar o seu trafego, tanto mais quanto, chegando ao extremo da provincia em Timbaúba e S. Vicente, attrahirá tambem productos da zona adjacente da provincia da Parahyba e da visinha feira de Itabaiana.

Nestas condições vantajosas é de crer que tenha receita liquida a empreza da estrada de ferro do Limoeiro, que tambem conta com os productos das comarcas do mesmo nome e do Bom Jardim, e, senão logo, pelo menos em um futuro mais ou menos proximo, não só dispense todo o pagamento dos juros garantidos pelo governo provincial, como se verifique a hypothese do art. 32 do contrato de 24 de outubro de 1878, isto e que, excedendo a receita da estrada a 12 % ao anno, possa o governo exigir a reducção das respectivas tarifas. Ora, essa reducção de tarifas importa em um beneficio geral para toda a zona servida pela mesma estrada, e particularmente para a zona algodoeira, cuja cultura não póde florescer, emquanto os transportes absorverem a melhor, senão a totalidade, dos lucros do productor.

Autorisar, pois, a construcção de vias-ferreas locaes que, em vez de alimentar, tirem elementos de vida áquella, é offender a serios interesses do governo provincial e desta parte da provincia, já prolongando os compromissos do mesmo governo para com a empreza e ja retardando e obstando a reducção das tarifas.

E' um erro suppôr que o principio da concurrencia possa ter applicação á industria da viação ferrea.

Servindo uma via-ferrea de longo curso a zonas de producção limitada e demandando o emprego de avultado capital que orça por centenas e por milhares de contos, é claro que uma tal estrada difficilmente poderá proporcionar transporte barato, desde que soffra a concurrencia de outras ou desde que as estradas locaes, em vez de convergir, divergirem da linha principal.

A pratica dos paizes da Europa confirma este asserto, pois, examinando-se a sua rede de caminhos de ferro, ver-se-ha que consiste em grandes linhas que se dirigem aos portos d'embarque ou aos principaes pontos das fronteiras, indo entroncar-se nellas, como outros tantos affluentes, as linhas secundarias e de mero interesse local.

O mesmo plano tem sido observado na admiravel viação ferrea da provincia de S. Paulo : ahi desenvolve-se uma longa linha principal, cujo ponto objectivo final é o rio Paranahyba, e nessa linha prendem-se cinco ramaes, onde já se entroncam outros.

O projecto n. 139 parte pois de um falso presupposto, e as consequencias desse erro serão perniciosas tanto a estrada de ferro do Limoeiro, como a que se intenta construir.

A via ferrea Recife-Itambé com o seu ramal de Goyanna a S. Vicente terá o percurso de 142 kilometros (160, segundo o projecto) e será per conseguinte mais extensa do que a linha ingleza do Recife a Palmares, que apenas mede 124 kilometros. Calculando em 300 contos o custo de cada legua ou em 45 contos o de cada kilometro (50 contos, segundo o projecto), vem a orçar as despezas com a construcção de toda a estrada em 6,390 contos, que devem produzir a renda liquida de .... 447:000$000, correspondente ao juro annual de 7 %.

E' muito problematico que o trafego dessa estrada proporcione á empreza uma receita bruta sufficiente para cobrir a despeza e deixar o liquido de 447:400$, tendo essa empreza de exploral-a em condições que lhe são pouco favoraveis.

Com effeito, basta examinar a carta topographica do norte da provincia para verificar-se que a via-ferrea em questão atravessará uma estreita zona de terra, de um lado, limitada pelo mar, e, do outro, pela linha do Recife a Nazareth, disputando-lhe estas duas vias os projectos a transportar ao mercado desta capital.

Além disso, a região comprehendida entre o Recife e Goyanna se compõe, na proximidade da costa, de terrenos ariscos e relativamente estereis, e levar por ahi uma linha ferrea é repetir, em maior escala, o erro da linha ingleza do rio de S. Francisco no seu trecho desta capital até á cidade do Cabo.

Suppostos estes inconvenientes, tudo induz a crer que a provincia terá de fazer effectivo o pagamento dos juros que garantir a empresa.

Por ora, o norte da provincia não póde manter em condições prosperas a duas vias-ferreas de longo curso : ambas se enfraquecerão pela concurrencia, e o governo provincial terá de sustental-as, impondo assim ao thesouro o pesado onus do pagamento de algumas centenas de contos por anno.

Cumpre, finalmente, accrescentar que o arrematante de tal estrada não conseguirá levantar no estrangeiro o capital necessario para a sua construcção ; e disto temos uma prova na mesma empresa da linha do Limoeiro, que, apesar de ser de grande futuro, como todos reconhecem, não póde levantar capitaes senão depois que o Estado prestou a sua fiança.

Ora, tendo o governo geral compromissos para com a empresa da linha do Limoeiro, recusar-se-ha naturalmente a promover a construcção de uma outra linha visinha e parallela áquella, e que portanto abrirá uma concurrencia prejudicial a ambas

Em conclusão, pensa a commissão que esta assembléa deve autorisar o presidente da provincia a contratar o prolongamento do ramal de Nazareth até S. Vicente, ficando nesta parte deferida a petição da empresa da linha ferrea do Limoeiro e indeferida na parte em que pede seja o contrato com ella celebrado, porquanto, só no caso de igualdade de condições, tem essa empresa direito a ser preferida no prolongamento da linha principal ou seus ramaes, segundo declara o art. 39 do contrato de 24 de outubro de 1878.

De accordo com as considerações que ficam expostas, a commissão submette á apreciação da assembléa o seguinte projecto :

A assembléa legislativa de Pernambuco resolve :

Art. 1.º E' o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer o prolongamento do ramal da cidade de Nazareth até á villa de S. Vicente, passando pelos povoados de Alliança, Lagoa Secca e villa de Timbaúba.

Art. 2.º As tarifas da referida estrada não poderão ser superiores ás da estrada de ferro do Recife ao rio de S. Francisco.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 31 de maio de 1881. — *José Hygino*. — *Gonzaga Bacellar*.

* *

A companhia Great Western of Brasil Railway Limited, cessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, requereu a revogação das leis ns. 115 de 17 de junho de 1873 e 1,234 de 26 de abril de 1876, sob o fundamento de que autorisando essas leis uma estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba, essa estrada prejudicaria seriamente a ella peticionaria.

Para chegar a esse resultado allegou a companhia diversas razões, e concluio pedindo para si o prolongamento da estrada de Nazareth até o povoado de S. Vicente.

São de todo improcedentes as allegações da peticionaria.

O supposto prejuizo que diz a companhia acarretar com a estrada de Goyanna a Timbaúba, por ficar esta proxima aquella, e d'ahi resultar a concurrencia na conducção das safras daquellas paragens, não prevalece : 1º porque as alludidas estradas não ficam tão proximas que criem essa concurrencia, aliás vantajosa para os productores das zonas por onde devem passar as mesmas estradas ; e 2º

MUTILADO

ILEGÍVEL

porque, já existindo as citadas leis, que autorisam a estrada de Goyanna, ao tempo em que a peticionaria contratou a estrada do Recife ao Limoeiro e Nazareth, e tendo necessariamente estudado a zona e consequintemente calculado com a estrada de Goyanna a Timbaúba, e então não tendo visto esses phantasiados prejuizos, e nem essa chimerica concurrencia na conducção dos productos daquellas paragens, é porque effectivamente não existem.

Allega mais a peticionaria que a estrada de Goyanna a Timbaúba, tornando impossivel qualquer prolongamento do ramal de Nazareth, viola o contrato que fez ella com o governo, porque o art. 42 do contrato primitivo e art. 39 da innovação de 24 de outubro de 1878, confirmados pelo governo imperial em o decreto n. 6,746 de 17 de novembro de 1877 assegurou a ella peticionaria a preferencia no prolongamento da linha principal e de seu ramal.

Teria razão a peticionaria se a estrada de Goyanna podesse ser considerada um ramal, e não fosse, como é uma estrada em diversa zona, e com pontos terminal e de partida inteiramente differentes dos da estrada da companhia do Limoeiro.

Na propria letra de seus contratos não encontra o peticionario motivos serios para a sua desarrasoada pretenção, que aliás não se encaminha senão a ferir de morte a mais rica e mais populosa cidade da provincia, a cidade de Goyanna, e a rica comarca de Itambé, em proveito somente de uma companhia, e talvez de lugares Lagôa Secca com Alliança, os que comparativamente não tem importancia nem ao menos pela fertilidade de suas terras.

Allega ainda a peticionaria que o prolongamento da estrada de Nazareth traria vantagens immensas aos habitantes da villa do Cerigy e Cruangy.

E' incontestavel que resulta vantagens áquelles agricultores que ficam a margem de estradas de ferro; mas essas vantagens são maiores, tendo-se em vista os interesses da provincia e do estado, que não podem ser prescindidos, quando a estrada atravessa terrenos mais ferteis, e onde exista mais população, maior numero de agricultores, e mais producção.

Se o ramal de Nazareth favorece aos interesses dos povoados de Alliança e outros, não favorece a comarca de Itambé senão na menos importante de sua parte, nem favorece a comarca de Goyanna, onde em regra um engenho de fabricar assucar, produz quatro vezes mais do que um engenho de Alliança, Alagôa Secca e quasi mesmo de qualquer dos da comarca de Nazareth.

Não prevalece o que afinal articulou o peticionario relativamente aos desejos da população, quer onde deveria passar o ramal da estrada de Nazareth, porque o que querem esses habitantes é estrada que os communique com o mercado, tenha embora essa estrada a direcção por Nazareth ou por Goyanna.

Se a questão se resolvesse por abaixo assignados, a maioria delles veria por certo das comarcas de Goyanna e Itambé.

Collocada assim a questão no terreno da preferencia entre a estrada de Nazareth a de Goyanna, esta ultima não póde deixar de ser preferida pelos poderes publicos, não podendo servir-lhe de estorvo a pretendida impraticabilidade do porto de Goyanna, que está sendo melhorado, e recua a desvantagem para os agricultores, que com menos despezas vendem na cidade de Goyanna os seus productos por quasi igual preço do que venderiam no mercado do Recife. Accresce como vantagem incontestavel da estrada de Goyanna sobre a de Nazareth, que para esta quer a peticionaria a garantia de juros pelo estado, ao passo que com relação aquella os Srs. Henrique Snell e R. Bowen & C. precinda da garantia de juros, aceitando por prazo do previlegio e da lei, estabelecendo outras clausulas mais favoraveis do que ao contrato da estrada de Limoeiro, em cujas condições pretendiam tambem os Srs. Wilson, Sons & C., empreiteiros daquella estrada. Essas propostas foram abertas pela presidencia no dia 18 de maio proximo passado, e pendem de sua illustrada decisão, que sendo attendidos os interesses publicos e do maior numero de agricultores, como se espera de illustrado administrador desta provincia, não será outra senão a decretação do contrato com quem melhores vantagens tiver offerecido.

Nem a isto se póde oppor a circumstancia de estar affecta á assembléa provincial essa questão da companhia do Limoeiro, e diversos projectos no sentido das mesmas leis, em virtude das quaes está aberta a concurrencia a que ha pouco nos referimos, porque o digno administrador da provincia nada tem que ver com o que se discute na assembléa provincial; o seu fim é outro, e tratando-se das leis n. 115 de 17 de junho de 1873 e 1,231 de 26 de abril de 1876, compete-lhe executal-as, effectuado o contrato se assim o julgar conveniente.

Até aqui, porém não foram mencionados todos os inconvenientes resultantes da desarrasoada pretenção da peticionaria.

O plano que a illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* tem traçado para a viação ferrea desta provincia, é o unico aceitavel na opinião dos entendidos, e que tende: primeiro a fazer levar a estrada de S. Francisco ate a margem esquerda do rio desse nome, e alli communicar com a Bahia: segundo, levar uma estrada aos sertões de Pernambuco por Caruarú, Brejo, Villa Bella, Ouricury até Piauhy; e terceiro (é o que se refere a peticionaria) em levar a estrada do Limoeiro a comarca de Bom-Jardim em demanda dos sertões da Parahyba e do Ceará.

Pois bem até contra esse plano levanta-se a peticionaria, que em vez de fazer seguir a sua estrada por esse traçado, quer entreter-se com os ramaes em prejuizo da linha principal, no intuito sómente de locupletar-se com as zonas assucareiras sacrificando se embora ao interesse particular da feliz companhia o futuro, a honra e os direitos da população de Pernambuco.

A peticionaria soccorrendo-se a todos os meios que lhe dessem ganho de causa tudo tem feito para chegar ao seu desideratum. Ao mesmo tempo em que solicitava do governo geral a concessão do alludido prolongamento, pedia a presidencia da provincia a prorogação do praso marcado para a concurrencia da estrada de Goyanna, allegando que queria preparar os seus estudos para tambem concorrer a mesma estrada.

Não procedia, porém, com lealdade a peticionaria, porque o que ella pretendia era ganhar tempo e por esse meio procurar na assembléa provincial a revogação dessas mesmas leis que autorisaram a estrada que fingidamente disia a peticionaria querer contratar.

Effectivamente isso mesmo se deduz da petição aceita da qual versa o presente parecer.

Não ficou ahi a peticionaria.

No intuito de fazer crer aos legisladores provinciaes que a população de S. Vicente e Timbaúba julgava contra os seus interesses á estrada de Goyanna, para essas localidades enviaram emissarios solicitando abaixo assignados em contraposição a outros que já tinham sido presentes á assembléa provincial, sob o falso supposto de que a estrada por Nazareth se fazia com mais celeridade, e que queriam aquelles habitantes communicar-se com o mercado do Recife, e não ficarem sujeitos ao commercio intermediario da cidade de Goyanna. Se a peticionaria conseguio por momentos fazer vacillar os espiritos dos habitantes daquellas paragens o bom senso de muitos cidadãos respeitaveis, dentre aquelles habitantes, comprehenderá que são imaginarios os inconvenientes que se tem allegado. Nem a peticionaria poderá fazer com celeridade o prolongamento attentos os seus compromissos, e nem para os habitantes de Timbaúba e S. Vicente resultarão os inconvenientes apontados.

A lei n. 4,391, de 2 de maio de 1879, tambem posta em execução, autorisa uma estrada de Olinda a Itambé, sendo complemento dessa lei a de 17 de junho de 1873 e de 26 de abril de 1876 que autorisa a estrada de Goyanna a Timbaúba, devendo esta ser prolongada até S. Vicente. E, pois, os habitantes dessas localidades, communicar-se-hão com o Recife sempre por estrada de ferro.

Além dessas leis acha-se approvada em 1ª discussão o projecto n. 189 que com certas ampliações as citadas leis, autorisam a mesma estrada do Recife a S. Vicente.

Somos, pois, solidarios, com o parecer da nobre commissão de obras publicas, pensando que a petição da companhia Great Western of Brasil Railway Limited deve ser indeferida. Sala das commissões, 3 de junho de 1881.—*Francisco de Gouveia Cunha Barreto.*

EMENDAS OFFERECIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

*Disposições permanentes*

N. 22. Art. 1º Fica creado no municipio do Recife uma classe de despachantes municipaes os quaes se incumbirão de agenciar todo e qualquer despacho, e effectuar os pagamentos dos impostos devidos pelos contribuintes, sob responsabilidade de sua assignatura.

§ 1º Serão nomeados tantos despachantes quantas forem as freguezias, trabalhando indistinctamente em qualquer uma dellas.

§ 2º Os despachantes municipaes não perceberão ordenado, mas terão direito a cobrar das partes que lhes affectarem os seus negocios 1$ por cada despacho final que agenciarem e 500 réis por cada conhecimento de pagamento que effectuarem.

§ 3º Nenhum despachante poderá entrar em exercicio sem haver prestando uma caução ou fiança no valor de 500$000; não podendo nenhum vereador ou supplente juramentado ser seu fiador.

§ 4º Os despachantes municipaes serão nomeados e demittidos pela camara, e obrigados a solicitar o titulo de sua nomeação pelo qual pagará cada um 20$000 para os cofres municipaes.

§ 5º O despachante que, por negligencia, dólo ou malicia deixar de cumprir os deveres do seu cargo, dando lugar a prejuiso ás partes pelas multas em que tenham ficado incursas, é obrigado pela sua caução a restituição integral desse prejuizo.

§ 6º O emprego de despachante é incompativel com o exercicio de qualquer outro cargo ou emprego municipal.

§ 7º O despachante que exigir das partes, como honorario do seu serviço, mais do que está determinado, incorrerá nas penas de demissão.

§ 8º Todo o despachante é obrigado a determinar o lugar e a hora, em que poderá ser encontrado facilmente pelas partes.

§ 9º Do 1º de outubro em diante a contadoria da camara não admittirá a despacho negocio algum sem ser por intermedio dos despachantes municipaes, ou pela propria parte, seu caixeiro ou procurador.

§ 10. A camara municipal do Recife fica autorisada a confeccionar um regulamento especial para o serviço dos despachantes.—S. R.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 23. Sejam substituidos os §§ 12 e 21 pelos seguintes:

§ 12. Licenças para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou por miúdo, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, as fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiro ou cabelleireiro, casas de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinarias ou casa de qualquer negocio de compra e venda: 3 por cento sobre o valor locativo do predio urbano ou rural ou parte delle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima até o valor de 400$; 2 por cento dahi até o valor de 800$; e 1/2 por cento dahi para cima; pagando o duplo os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas: e mais 100$ além deste imposto, os que a despeito dessa prohibição e por qualquer meio, ainda mesmo por sentença judicial fundarem-se posteriormente ou vierem a fundar-se e continuarem a funccionar em ruas não permittidas pelas posturas em vigor no municipio do Recife.

As mesmas casas de negocio que se abrirem ou continuarem abertas nos lugares não comprehendidos na decima pagarão 3 por cento de licença.

N. I. Os armazens alfandegados, armazens de recolher ou de deposito e escriptorios de commissões ou consignações de generos nacionaes ou estrangeiros pagarão sobre o valor locativo do predio occupado na mesma proporção estabelecida no § antecedente.

§ Os bancos, as casas bancarias ou filiaes, agencias ou companhias maritimas, commerciaes ou industriaes, agencias de vapores, companhias de seguro de qualquer especie e as casas de vender bilhetes de loterias, pagarão por licença 4 por cento sobre o valor locativo do predio que occuparem.

§ 4$000 para abrir ou continuar a ter aberta casa de vender quitanda, doce, fructas carvão nas quatro freguezias da cidade do Recife; 2$000 nos outros lugares do municipio e nos demais municipios.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 24. A camara municipal de Serinhaem fica obrigada a entregar ao vigario daquella freguezia, a renda proveniente dos enterramentos no cemiterio da mesma villa, até completa indemnisação do que lhe estiver a dever, pela construcção do dito cemiterio, deduzindo exclusivamente as despezas do respectivo costeio.—*Estevão de Oliveira.*

N. 25. Fica autorisado a camara municipal de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, sob preposta sua a permutar uma casa, que possue na mesma villa, por outra em melhores circumstancia, afim de servir de paço municipal, despendendo até a quantia de 700$000, que existe de sobra das verbas dos orçamentos findos, destinada para esse fim.—*Eudoxio de Brito—Lourenço de Sá.*

N. 26. Ao § 1.º do art. 37. Accrescente: 5$; tirando-se dos §§ 6.º 20$, 7.º 10$, 10.º 10$ e 11.º 10$.—*Sá Araujo.—João Maranhão.—Bacellar.—Odilon Lima.—Siqueira Cavalcante—A. de Souza Leão.—Barão de Tabatinga.—Dr. Pitanga.—Rochael.—João Maranhão.—R. Baptista.—Ulysses Vianna.*

N. 27. N. § 34 do art. 49 diga-se 30$ em lugar de 10$, e substitua-se as palavras—e 5$ por terrea, pelas palavras ou terrea.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 28. No § 32 do art. 49—diga-se 50$ em lugar de 20$.—*Eudoxio de Brito—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 29. Substitua-se o § 23 do art. 49 pelo seguinte:

§ 6$ por amolador, engraxador, conductor de marmotas ou outros objectos de divertimentos publicos, vendedor de figuras de gesso, bonecos, estampas, phosphoros, etc.; ou por qualquer outra industria ou negocio que se exerça nas ruas.

§ 6$ por ganhador ou boleeiro e 1$ por carroceiro, só podendo ser pessoa livre, e devendo ter na camara municipal matricula especial e trazer a chapa com a respectiva numeração.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 30. Substitua-se o § 22 do art. 49 pelo seguinte: 30$ por baixa de capim existente nas quatro freguezias da cidade; e um real por metro quadrado de area occupada por baixa de capim em outro lugar do municipio do Recife.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 31. No § 10 do art. 49, ultimo periodo que começa pelas palavras, ou que, substitua-se pelo seguinte:

Os que não tiverem açougues e abaterem para retalhar por sua conta, pagarão o dobro destas taxas; pagando o mesmo os que abaterem para arrobar a terceiros para estes retalharem.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 32. Substitua-se o § 20 do art. 49, pelo seguinte: 10$ por carro ou carroça de aluguel para transporte de carga ou passageiros, sendo de duas rodas e tendo molas; 16$ senão tiver molas; 16$ sendo de quatro rodas e tendo molas; 20$ se não tiver molas.

Metade por carros ou carroças particulares, não comprehendidas no imposto os carros que conduzem productos de engenhos e os carros funebres que pagarão os preços da tabella approvada pelo art. 20 do regulamento de 20 de agosto de 1879.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 33. Supprima-se o § 19 do art. 49.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 34. No § 18 do art. 49. substitua-se as palavras—e 5$ para o do ar—simplesmente pelas palavras—ou do ar—e supprimam-se igualmente no mesmo § as palavras—os primeiros e os segundos a de 10$.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 35.—Ao § 17 do art. 49 em vez de 15$000 diga-se 20$000 aos estabelecimentos comprehendidos na decima 10$000 nos outros lugares.—*Eudoxio de Brito—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 36.—Accrescente-se ao § 16 do art. 49 depois da palavra—cal ou cimento—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 37.—Ao § 14 do art. 49 em lugar de 5$000 diga se—10$000.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 38—Seja substituido o § 13 do art. 49 pelo seguinte §. 15$000 para ter rancho ou garapeira nas quatro freguezias da cidade do Recife, nas ruas que a camara permittir e observadas as suas prescripções, 10$000 nos outros lugares do municipio do Recife comprehendidos no lançamento da decima e nas demais cidades; 5$000 nos outros lugares, villas e povoações.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 39.—Ao § 11 do art. 48, depois da palavra—tascas—accrescente: de 30$000, e depois da palavra—de artificio—accrescente-se: podendo expôr á venda qualquer especie de fogo livre de imposto do § 12; o mais como está.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 40.—Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a pagar o que deve de custas a José Pereira da Silva, escrivão, reconhecido o seu direito, e nas forças de seu orçamento.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.*

N. 41.—Accrescente-se ao § 7.º do art. 49—e pedagio das pontes e estradas que construirem a custa de suas rendas, com as mesmas taxas, e mais de 80 réis por carros de duas rodas e 120 réis pelos de quatro rodas.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 42.—Substitua-se o § 5º do art. 49.—pelo seguinte: § 5.º. Licença de 100$000 por mascates de fazendas, miudezas e objectos de folha de cobre, no municipio do Recife, e 20$000 nos outros municipios; ficando sujeitos os primeiros a multa de 50$000 e os segundos a de 10$000 quando não trouxerem feixados nas caixas ou bahus o conhecimento do imposto.

Licença de 500$000 por mascate de ouro, prata ou pedras preciosas dentro do municipio do Recife, e 300$000 nos outros municipios, devendo além disso assignar termo de responsabilidade na policia ficando sujeitos quando não trouxerem fixados nas caixas ou bahus o conhecimento do imposto, a multa de metade do mesmo imposto.—*Eudoxio de Brito.—Moraes Pinheiro.*

N. 43.—Supprima-se o § 4.º do art. 49.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 44.—Accrescente-se ás disposições permanentes:

Art... O pedreiro e carapina da camara municipal do Recife accumularão as funcções de arruadores, e serão incumbidos de fiscalisar as obras em construcção dentro do municipio e servirão de peritos nos exames e vistorias ordenados pela camara, sem direito a nenhuma outra gratificação.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 45.—Accrescente-se ao § 12 n. 3º do art. 2º inclusive custas desuas acções em que for condemnado.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 46.—Accrescente-se ao § 3º do art. 2º—vencimentos de tres lançadores, com a cathegoria de amanuenses.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.*

N. 47. Aos ns. 4, 5 e 6 do § 3º do n. 3: accrescente-se no final de cada um delles,—tendo mais 5 % do producto das multas por elles impostas e que forem arrecadadas.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 48.—Accrescente-se ao § 24—não podendo exercer essa profissão senão pessoa livre.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 49.—No n. 1 do § 2º do art. 2º, diga-se—2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação, sem direito a emolumentos—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 50.—A's disposições permanentes accrescente-se: —art. ... Os emolumentos da secretaria da camara municipal do Recife serão arrecadados pelo porteiro e reverterão para a receita municipal.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 51.—Ao § 1º do art. 2º accrescente-se—ao n. 7 um correio ou carteiro 720$ de ordenado e 180$ de gratificação—*Eduoxio de Brito.—Lourenço de Sá.*

N. 52.—No n. 6 do § 1º do art. 2º supprimam-se as palavras—que servem de correio.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.*

N. 53.—No artigo 2º § 1º n. 5, diga-se—400$ de gratificação.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro.*

N. 54.—Ao § 1º n. 2 do art. 2.. diga-se—700$ de gratificação sem ter direito a emolumentos.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro*

N. 55.—Ao n. 1 do § 1º do art. 2º, diga-se—3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação, sem ter direito aos emolumentos da secretaria.—*Eudoxio de Brito.—Lourenço de Sá.—Moraes Pinheiro*

N. 56.—Ao art. 49 § 27—em lugar de 80 réis por pé de coqueiro—diga-se 40 rs. *José Climaco — C. Catanho. — José Maria.*

# REVISTA DIARIA

**Assembléa provincial.**—Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 29 Srs. deputados.

Lida, foi approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Antonio de Barros Falcão.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução não sanccionada, relativa ao despendio de cincoenta contos com o abatimento de gado, pela camara municipal do Recife.—A' commissão de exame de leis não sanccionadas.

Outro, do mesmo, devolvendo um exemplar dos originaes das resoluções sanccionadas sob os ns. 1,551 á 1,563—A archivar.

Outro, do mesmo, remettendo copia da portaria prorogando a actual sessão da assembléa até 11 do corrente.—Inteirada.

Uma petição, do Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, medico director do serviço sanitario do hospital Pedro II, solicitando a interpretação do art. 4º da lei n. 1,525.—A' commissão de legislação.

Foi a imprimir um parecer da commissão de redacção relativo ao projecto n. 228 de 1879.

O Sr. José Maria, pela ordem, fez algumas observações.

O Sr. Barão de Nazareth justificou o seguinte requerimento, que foi approvado, depois de orarem os Srs. Ulysses Vianna e o mesmo Sr. Barão de Nazareth:

« Requeiro que se peçam ao Exm. Sr. presidente da provincia informações sobre as providencias que tomou relativamente ao facto praticado pelo primeiro supplente do delegado da comarca de Jaboatão, attentando contra os actos da primeira autoridade judiciaria da mesma comarca.—*Barão de Nazareth.*

— Passou-se a primeira parte da ordem do dia:

Continuando a terceira discussão do projecto n. 111, deste anno, vieram á mesa diversas emendas, que foram apoiadas e entraram em discussão, ficando esta adiada, depois de orarem os Srs. Eudoxio do Brito, ficando com a palavra o Sr. Barão de Nazareth.

— Passando-se á segunda parte da ordem do dia:

Rejeitou-se, em primeira discussão, o projecto n. 159 deste anno (concessão de um privilegio por trinta annos á Manoel Joaquim da Costa Carvalho, para fazer uma estrada de ferro do Recife á Itambé, passando por Iguarussú e Goyanna com um ramal de Goyanna á S. Vicente passando por Timbaúba), cuja discussão ficara encerrada no dia 2 do corrente.

Approvou-se em primeira discussão, o projecto n. 89 deste anno (subvenção de 12:000$ a Antonio José Duarte Coimbra), sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. José Climaco.

Em terceira discussão approvou-se o projecto n. 98 deste anno (concessão de 30:000$ para as obras do edificio da Casa dos Expostos), sendo remettido a commissão de redacção.

Encerrou-se a primeira discussão do projecto n. 160 deste anno (nomeação para professores aos alumnos que completarem o curso da Escola Normal e tenham 19 annos de idade) não se votando por falta de numero.

Adiou-se, em primeira discussão, o projecto n. 121 de 1880 (isenção do imposto sobre venda de bilhetes de loterias fora da provincia a José da Conceição Oliveira Figneiredo.)

A ordem do dia é: primeira discussão dos projectos ns. 26 e 16; segunda do de n. 157: terceira do de n. 157, todos deste anno e continuação da antecedente.

**Lei não sanccionada.**—S. Exc. o Sr. presidente da provincia negou sancção ao seguinte projecto da assembléa legislativa, pelos motivos abaixo mencionados:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º As senhoras que exhibirem titulos de capacidade professional conferidos pela Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica antes de haver titulados pela Escola Normal Official; assim como os que provarem haver sido approvadas em exame de habilitação no regimem da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, consideram-se habilitadas para ser nomeadas pelo presidente da provincia para a regencia effectiva de quaesquer cadeiras de primeira entrancia, gosando das vantagens que a lei concede aos demais professores da mesma entrancia.

« Art. 2.º Do mesmo modo se consideram habilitadas, para ser igualmente nomeadas, as alumnas que obtiverem diplomas de habilitação, conferidos pelo curso normal da actual Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, uma vez que no mesmo curso se observe o seguinte:

« § 1.º As aulas funccionarão á noite; o ensino comprehenderá todas as materias do curso official;

« § 2.º Os exames serão prestados perante commissões compostas dos lentes do referido curso nocturno e de dous commissarios nomeados, um pelo presidente da provincia, e outro pelo inspector geral da instrucção publica, sendo preferidos para essas nomeações os professores do curso official.

« Art. 3.º E' permittido a qualquer senhora, que não tenha frequentado o curso, prestar exame das materias que nelle se ensinarem perante a mesma commissão, de que trata o § 2º do artigo antecedente.

« Art. 4.º Poderão ser igualmente nomeados para a regencia effectiva de qualquer cadeira de 1ª entrancia o professor Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, assim como quaesquer professores primarios, titulados pelo governo geral, ou nomeados pela sociedade propagadora para a regencia de suas cadeiras, uma vez que taes professores primarios tenham exercido o magisterio por mais de cinco annos.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, 1.º secretario interino.—*João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2.º secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Deixo de sanccionar esta resolução porque, embora o disposto em seu art. 1º seja uma consequencia equitativa do favor concedido aos alumnos mestres da Escola Normal pela lei n. 1,496 de 1880, as disposições dos dous artigos immediatos, além de não trazerem utilidade ao ensino publico, por já existir um curso official, em que são habilitadas as senhoras que queiram dedicar-se ao magisterio, e principalmente a do ultimo dos ditos artigos, facilitariam extremamente com prejuizo do ensino a admissão no magisterio publico de pessoas, cuja capacidade professional não se poderia ao menos provar por meio do concurso, já que haviam sido isentos do exame de habilitação.

« Convindo empregar esforços para confiar as escolas a professores devidamente preparados e instruidos, esses esforços seriam nullificados, provindo-se nas mesmas escolas pessoas a favor das quaes pode militar a presumpção de alguma pratica adquirida no exercicio do magisterio, porém nunca a prova dos conhecimentos para isto necessarios.

« Palacio da presidencia de Pernambuco em 6 de junho de 1881.—*José Antonio de Souza Lima.* »

**Autoridades policiaes.**—Por portaria da presidencia da provincia, de 4 e 6 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foi exonerado o tenente-coronel Francelino Guilherme de Azevedo, de delegado do termo de Quipapá, por ser incompativel com o posto que exerce na guarda nacional.

Foram nomeados: delegado do termo de Quipapá, José Mauricio de Araujo; 2.º supplente do districto da passagem da Magdalena, Antonio Machado Gomes da Silva; 1.º supplente do delegado do termo do Bom Conselho, o tenente Francisco Antonio Monteiro dos Santos Bethel.

**Comarca de Tacaratú.**—Da secretaria do governo foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Promotoria publica de Tacaratú, 25 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc., que nesta data está restabelecida a ordem e a tranquilidade publica desta comarca, devido isto em parte ao distincto intelligente capitão Pedro Velho de Sá Barreto, amante da ordem e que tem prestado a esta infeliz comarca, relevantes serviços á causa publica: pelo que peço a V. Exc. que não o retire d'aqui até o fim do anno, porque a sua conservação aqui é uma medida salvadora das liberdades civis e politicas dos cidadãos. Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O promotor publico, *Antonio Freire.* »

**Vapor incendiado.**—Telegramma particular da cidade da Fortaleza, no Ceará, noticia que, no dia 3 do corrente, incendiou-se totalmente, ao sul do porto de Mocuripe, o vapor inglez *Glenlogan*, de 588 toneladas, pertencente a companhia *Merchant Steamship*, capitão Rains, que vinha de New-York para Pernambuco, pelo Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, com carregamento de kerosene, farinha de trigo e varios generos, salvando-se, apenas, a tripolação, parte da qual chegou a 4 ao porto da Fortaleza.

**Dinheiro.**—O vapor *Espirito Santo* trouxe para:

| | |
|---|---|
| Antonio José Rodrigues de Souza | 1.720$000 |
| José Rodrigues da Silva | 400$000 |
| Dr. Carlos Bittencourt | 121$000 |

**Fallecimento.**—Victima de febre palustre falleceu, no sabbado, nesta cidade, o cartorario do thesouro provincial José Affonso do Rego Barros.

**Companhia do Beberibe**—Tendo o Sr. Corbiniano de Aquino Fonseca solicitado exoneração do cargo de caixa da companhia do Beberibe, lugar que exercia desde o fallecimento de seu respeitavel pai, reunio-se hontem a directoria da mesma companhia para tomar conhecimento do seu pedido, e lhe concedeu a exoneração do cargo, louvando-o pelos seus serviços e recebendo de suas mãos todas as contas em regra e na caixa todos os valores existentes, que eram quarenta e tres contos e tantos mil réis em dinheiro, 140:000$ em cheques do banco e diversas lettras a receber.

Acto continuado, sob proposta do presidente da directoria, o Sr. Dr. Pitanga, a mesma directoria nomeou, por unanimidade de votos, para exercer o referido cargo, o Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, que foi logo empossado no mesmo cargo.

Essa nomeação foi acertadissima; e se honra ao Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão pela confiança que traduz em relação a sua pessoa, não honra menos a directoria da companhia, porque o Sr. Dr. Ignacio Joaquim é um caracter distincto, e pois será um optimo auxiliar para a companhia.

**Generos alimenticios**—Pelo vapor *Espirito Santo* e navio *Daria*, entrados no nosso porto, vieram para nosso mercado: café, 2961 saccas, cerveja, 14 barricas, massas italiana, 50 caixas, milho, 50 saccas genebra, 125 caixas, vinagre, 80 barris, e vinho, 11 pipas, 130 barris e 20 caixas.

**Administração do correio.**—Essa repartição arrecadou no mez de maio:

| | |
|---|---|
| De 1878 | 8:698$500 |
| De 1879 | 9:003$680 |
| De 1880 | 8:488$055 |
| De 1881 | 10:712$639 |
| — Este ultimo subdividio-se assim: | |
| Sellos | 5:181$440 |
| Cartas | 290$500 |
| Premio | 50$800 |
| Assignaturas | 576$000 |
| Multas | 24$940 |
| Agencias | 2.072$170 |
| Movimento de fundos | 2:516$760 |

**Freguezia da Boa-Vista**—No domingo a irmandade do Sacramento procedeu á eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1881 a 1882, que ficou assim organisada:

Juiz.—Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.

Escrivão.—Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Thesoureiro.—José Candido de Moraes

Procuradores.—Antonio Cavalcante de Albuquerque, Pimentel e Antonio da Cruz Ribeiro.

Mesarios.—Desembargador Francisco d'Assis Oliveira Maciel, Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, Dr. Francisco Gomes Parente, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, Symplicio da Cruz Ribeiro, Marcolino José Puppe, Adolpho Targino Accioli, Thomaz Times, Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello, João Landelino Dornellas Camara, Joquim Bernardo Falcão, Julio Cesar Paes Barreto, José Irineo da Silva Santos, Luiz Gonzaga da Rocha.

**Operações cirurgicas.**—No hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, foram praticadas as seguintes:

*Pelo Sr. Dr. Pontual.*—Fistulas das nadegas—incisão e cauterisação pelo Thermo-cauterio.

*Pelo Sr. Dr. Chacon.*—Esmagamento da perna—amputação da mesma pelo processo circular.—Irido-choroidite e hernia do iris—pupilla artificial.

**Bois pesteados.**—O Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro publico, mandou hontem inutilisar as carnes de duas rezes, pertencentes a Sidronio de Mello, por não se acharem em condições de servir para alimentação publica.

**Flores artificiaes**—Pelo Sr. Eduardo Firmino da Silva foi exposta, na vitrina da livraria *Industrial*, rua do Barão da Victoria n. 7, uma roseira artificial, trabalho tão bom como os dos melhores artistas europeus, e que satisfaz a todos os que o observam.

Sóbe de ponto o valor do trabalho, quando se souber que foi executado apenas com um canivete, dentro de um periodo assás curto.

O Sr. Eduardo Firmino da Silva é um amador que já obteve pomposo elogio do relator do jury da exposição de Londres, ha alguns annos passados, e que, se dispozesse de meios, muita gloria daria á esta provincia, que o vio nascer.

Saudando ao Sr. Silva pelo seu trabalho, recommendamos uma visita áquella exposição.

**Soccorros aos habitantes da ilha de S. Miguel**—Relação das pessoas que subscreverão em Maceió e Jaraguá, para allivio das infelizes victimas dos terremotos nessas ilhas:

| | |
|---|---|
| Commendador Manoel de Vasconcellos | 20$000 |
| Commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió | 10$000 |
| Coronel Felix Bandeira | 10$000 |
| Theodor Brassh | 10$000 |
| Geid Borstelman | 10$000 |
| Commendador Manoel Leão | 10$000 |
| Coronel Luiz Leão | 10$000 |
| Vice Consul Portuguez | 10$000 |
| Capitão Manoel da Cunha Coutinho | 10$000 |
| Antonio Monteiro | 10$000 |
| João Teixeira Machado | 10$000 |
| Francisco Nunes Leite | 10$000 |
| João Martins Ferreira | 10$000 |
| Manoel José d'Araujo | 10$000 |
| Arthur Williams | 10$000 |
| Commendador Manoel Antonio Guimarães | 10$000 |
| Tosta & Torres | 10$000 |
| Tenente Joaquim Casal | 10$000 |
| José Antonio d'Almeida Guimarães | 10$000 |
| Tenente Manoel Rodrigues | 10$000 |
| Capitão Afransio de Calasans | 10$000 |
| João Francisco Ferreira da Silva Braga | 10$000 |
| Jacintho José Nunes Leite | 10$000 |
| Capitão Agostinho da Silva Guimarães | 5$000 |
| Capitão Manoel Fabriciano Carneiro Tririca | 5$000 |
| Major Tiburcio Alves de Carvalho | 5$000 |
| Tenente Luiz de Pontes | 5$000 |
| Capitão José Francisco Coelho da Paz | 5$000 |
| Francisco Gomes de Pinho | 5$000 |
| João Nunes Leite | 5$000 |
| Capitão Graciano dos Santos Chaves | 5$000 |
| João d'Almeida Monteiro | 5$000 |
| Tenente Leopoldo d'Amorim | 5$000 |
| Manoel Ramalho | 5$000 |
| Total | 310$000 |

**Estabelecimentos pios**—No dia 31 de maio findo, nos estabelecimentos á cargo da Santa Casa de Misericordia, existia o seguinte pessoal:

| | | |
|---|---|---|
| Hospital Pedro II | | 652 |
| Dito dos Lazaros | | 35 |
| Hospicio de alienados | | 112 |
| Asylo de mendicidade | | 155 |
| Collegio das orphãs | | 200 |
| Casa dos expostos: | | |
| Em educação | 242 | 360 |
| Em ammamentação | 118 | |
| | | 1.514 |

**Instituto Archeologico e Geographico**—Na quinta-feira, ás 11 horas da manhã, deve haver sessão ordinaria dessa associação, na séde respectiva.

**Fiscalisação de Santo Antonio**—Hontem o Sr. Santos Neves, fiscal da freguezia de Santo Antonio, fez recolher a deposito, para os fins indicados na postura municipal, 5 animaes suinos, que pelos seus guardas foram encontrados vagando pelas ruas da dita freguezia.

**Escola Pratica**—Em relação á noticia, que nos foi communicada em bilhete postal, e que publicamos em a *Revista* de ante-hontem, recebemos a seguinte explicação:

« *Sr. Redactor da Revista Diaria*—Em vista da reclamação inserta na Revista de hontem, contra o procedimento reprovado dos alumnos da escola pratica, nas ruas de Pedro Affonso e do Rangel, venho declarar:

« Que a sahida dos alumnos naquella escola é feita por turmas e de espaço sob a direcção do alumno mestre que se acha de mez, achando-se o professor fóra da escola em observação de modo que avista toda a rua de Pedro Affonso durante o trajecto que os alumnos fazem por ella, pelo que não me parece exacta a informação quanto a esse ponto; a rua do Rangel, porem, não pode ser inspeccionada pelo professor, pela distancia em que se acha da escola; aos guardas civicos, a policia, etc compete dar essas providencias que estão fora do alcance do professor.

« Fazendo a presente declaração tenho por fim mostrar que não só o professor da escola pratica como a directoria da escola normal ignoravam o procedimento reprehensivel de alguns aquelles alumnos e mesmo fallecem-lhe os meios para uma repressão.

« Com a inserção destas linhas muito obrigará V. S. ao menor creado.—O professor *Vicente de Moraes Mello.*

**Messageries Maritimes**—Acerca do vapor *Gironde* lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 30 de maio:

« Este paquete, da companhia des *Messageries Maritimes*, acaba de fazer a mais rapida viagem de Montevidéo ao nosso porto. Tendo dalli partido a 25 do corrente as 8 1/2 horas da noite, fundeou ante-hontem aquella hora em nosso porto, isto é, gastou tres dias justos durante a travessia (1,024 milhas).

« Até hoje a melhor viagem conhecida entre os dous portos era a do paquete inglez *Corcovado*, então pertencente á Companhia do Pacifico e hoje á Real Companhia de Southampton, que a fez em tres dias e tres horas. A do *Gironde* agora dá a mais completa prova do seu excellente machinismo de que sabem tirar os officiaes todo o proveito. »

**Lugar vago de desembargador**—Em virtude de aviso do ministerio da justiça de 23 de maio, o supremo tribunal de justiça enviou a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos para se preencher a vaga de um desembargador na relação de S. Salvador, por ter sido aposentado o desembargador Julio Cesar Beranguer de Bittencourt: 1º, Joaquim José Henriques; 2º, Pedro Antonio da Costa Moreira; 3º, Francisco de Souza Cirne Lima; 4º, Fernando Maranhense da Cunha; 5º, João Francisco da Silva Braga; 6º, Hyppolito Cassiano Pamplona; 7º, Carlos de Cerqueira Pinto; 8º, Gervasio Campello Pires Ferreira, 9º, Bellarmino Peregrino da Gama e Mello; 10, Joaquim Pires Gonçalves da Silva; 11, José de Araujo Brusque; 12, Antonio Joaquim Rodrigues; 13, Antonio Gonçalves Gomide; 14, João Francisco Duarte; 15, Evaristo de Araujo Cintra.

**Supremo Tribunal de Justiça**—Na sessão de 28 de maio foi julgada a:

Revista commercial.—N. 9,701. Fortaleza. Recorrente Manoel Machado Mota, recorrido José Candido Cavalcanti. Não tomaram conhecimento da pedida revista, por caber o valor da causa na alçada da relação.

**Gabinete de Leitura Instrutiva e Recreativa Gamelleirense.**—Esta sociedade recebeu durante o mez de maio findo as seguintes offertas:

Pelo socio benemerito José Cavalcanti Ribeiro da Silva: *Ultimos cantos*, poesias por G. Dias, 1 vol. broch.; *Os assassinos mysteriosos* por S. Camara, 1 folheto.

Pelo socio Jose de Mattos e Silva; *Polemicas religiosas*, por Monsenhor Pinto de Campos, 1 vol. broch.

Pelo socio José Antonio de Castro: *Primaveras*, poesias de C. de Abreu, 1 vol. broch.

Pelo Sr. Candido Olympio Simões: *Domingos ou o Sineirosinho*, romance por Ducray Duminil, 4 vol. enc.

Pela inspectoria geral da instrucção publica: *Instrucção Publica na Prussia*, 1 vol. broch.; *Jornal do Agricultor*. n..

Pelo autor Niro-Vosahilo: *Miserias de um creso*, romancete, 1 vol. broch

Pelos autores os academicos Martins Junior e Clovis Bevilaqua: *O Escalpello*, n. 2, 1 folheto.

Pelo Sr. Joaquim Militão Alves Lima: *Promptuario eleitoral de 1846*, por Manoel Jozuino Ferreira, 1 vol. enc.; *O Brasil em 1876* pelo Dr. Souza Carvalho, 1 folheto.

Pelo Sr. José Primenio: *Lindas historias para meninos*, 1 folheto; *O amigo da verdade*, jornal.

Pelo Sr. Vicente Licinio da Costa Campello: *Instrucção elementar de Rhetorica*, por A. Borges Figueiredo, 1 vol. enc.

Pelo Sr Scipião Severiano Leite: *Caramurú*, poesias por Durão, 1 vol. enc.

Pelo professor Cyrillo da Silva Santiago: *Conferencias pedagogicas sobre lições de cousas*, 1 pamphleto.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Democracia, Republica, America Illustrada, Democrata do Sergipe, Correio do Natal e Reforma*, do Rio Grande do Norte.

— Frequentaram a bibliotheca 223 pessoas. Sairam para leitura dos socios 41 obras em 51 vols. e entraram 32 em 51 vols.

**Congresso Argentino.**—Em a oitava pagina do presente numero encetamos a publicação da mensagem, com que o presidente da Republica Argentina abrio ultimamente a sessão do respectivo congresso.

Recommendamos sua leitura.

**Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco**—Lê se n'uma correspondencia de Londres para o jornal do commercio do Rio de Janeiro.

« O relatorio, e documentos que o acompanham apresentados pela directoria da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, é notavel principalmente pelo seguinte trecho do superintendente.

« A receita bruta do semestre monta a 502:284$350 (£ 56,506,19 s. 9 d.) contra 421:446$034 (£ 47,412,13 s. 7. d.) no mesmo periodo do anno anterior, havendo um augmento de..... 80:838$146 (£ 9,094, 6 s 2 d).

» Tem havido nada menos de vinte e nove engenhos novos construidos nas proximidades desta via ferrea; dezeseis destes já remetterão os seus productos pela linha este anno. Todos os engenhos estabelecidos tem augmentado consideravelmente a área do terreno cultivado. Estes factos ligados a uma estação muito favoravel para o cultivo da canna de assucar, tem augmentado o trafico da via ferrea extraordinariamente não sendo hoje as accommodações das estações e a quantidade de trem rodante sufficiente para as necessidades do trafico.

« Tem-se chamado a attenção do governo imperial para este facto e é de esperar, não só em proveito da companhia, mas no interesse dos agricultores da provincia, que se tomem immediatamente medidas para que se conceda a licença necessaria para habilitar a companhia, a continuar a satisfazer, como até aqui, aos senhores de engenho e outros que dependem da estrada de ferro para o transporte de suas mercadorias.

« A despeito do espaço addicional que se conseguir para o assucar em Cinco Pontas, Timbó-Assu e Cuyambuca, as plataformas e as salas de espera estão quasi sempre amontoadas desse producto. »

« Entretanto o dividendo do semestre será na razão de 5 1/2 0/0, ficando apenas um saldo de £ 1,114,16 s. 8 d. a transportar para a conta nova. »

**Leilões.**—Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Pinto*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 44, de laminas, diamantes, tiras de madeira e outras mercadorias diversas.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas e meia, na rua da Madre de Deus n. 11, de fogo da China, chapéos de palha, sabonetes, etc

*Pelo agente Silveira*, ás 11 horas, na rua do Duque de Caxias n. 37, de grande sitio na travessa do Ventura n. 1, freguezia da Nossa Senhora da Graça.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Bartholomeu n. 50, de moveis, relogio, espelhos, vidros, louça etc.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de obras de ouro, prata, brilhantes, etc, etc.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, da casa terrea na travessa da Bomba n. 7.

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 10 horas e meia, na rua do Imperador n. 22, de piano, moveis, crystaes, quadros, louça, etc.

*Pelo agente Pinto*, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 25, da casa de dentista.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

*Pelo agente Burlamaqui*, ao meio dia, na rua do Imperador n. 22, do predio e sitio na rua do Progresso n. 1.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— *Hoje* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Idalina Martins Cezar; ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de Pedro Ratis de Borge; ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio José de Figueiredo Junior.

— *Quinta feira*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Isabel Candida Freire.

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na igreja da Ma-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dre de Deus, pela alma de D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins.

**Pagadoria de fazenda.**—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

**Vapores.**—São esperados os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| *Douro* | da Europa | a 10 |
| *City of Pará* | do sul | a 10 |
| *Author* | da Europa | a 11 |
| *Pará* | do norte | a 12 |
| *Tamar* | do sul | a 14 |
| *Pernambuco* | do sul | a 17 |
| *Aconcagua* | da Europa | a 19 |
| *Congo* | do sul | a 20 |
| *City of Rio de Janeiro* | de New-York | a 22 |
| *Neva* | da Europa | a 25 |
| *Bahia* | do sul | a 27 |
| *Mondego* | do sul | a 29 |

**Loteria da provincia** — Hoje, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 128.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

**Proclamas de casamentos.**—Leram-se no dia 5 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

*Primeira denunciação*

Henrique Severino de Souza com Isabel Benigna de Souza Ferraz.

Justino Joaquim Botelho com Antonia Maria da Conceição.

Antonio Teixeira Pimentel com Olympia Maria Vianna.

Honorio Pacheco dos Santos, viuvo, com Maria da Penha do Espirito-Santo.

Antonio Lopes de Azevedo Maia com Maria Archangela Paes Barreto, viuva.

Miguel Ferreira dos Anjos Nascimento com Bellarmina Maria da Annunciação.

Braz Januario Fernandes com Amelia de Almeida Tavares.

Antonio Francisco Lourenço com Clara Alice Pereira Lima.

Antonio José dos Santos com Maria Geminiana das Chagas.

*Segunda denunciação*

João, filho de pais incognitos com Luiza de Mello, exposta da Santa Casa de Misericordia.

Frederico Luiz Vieira com Primitiva Augusta de Almeida.

Pedro Carlos de Almeida Filgueira com Isabel Carolina Gusmão.

*Terceira denunciação*

Alfredo Ferreira Baltar com Candida Gonçalves.

Augusto Gomes da Silva com Generosa Umbelina da Silva.

Fabio Moreira Temporal com Amelia Rosa Magalhães Leal.

Virginio Jacintho Cavalcante Lins com Henriqueta da Silva Monteiro.

Francisco Rufino dos Reis Lima com Adelina Francisca de Siqueira Marques.

Antonio Ferreira da Luz viuvo, com Umbelina Maria da Paz.

Manoel Olavo do Rego Barros com Joanna de Albuquerque Maranhão.

Affonso Ansberto das Neves com Olympia Sanches das Neves Gomes.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão com Amelia Carolina dos Reis Campello.

Manoel Victor Vianna com Maria Rodrigues Barboza da Conceição.

**Hospital Pedro II**.—Movimento do dia 5 do corrente:

Entraram 22, tiveram alta 8, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 640 enfermos.

Existem 651, sendo: nacionaes: soldados 18, do sexo masculino 293, do sexo feminino 234; estrangeiros 83, estrangeiras 11; escravos 5, escravas 2.

**Casa de detenção.**—Movimento dos presos no dia 4 do corrente:

Existiam presos 429, entraram 7, sahiram 4, existem 432, a saber: nacionaes 393, mulheres 10, estrangeiros 9, escravos 20.—Total 432.

Arraçoados 403, sendo: — Bons 371, doentes 32.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Vicente Nunes da Silva.

Antonio de Paula Cavalcante de Almeida.

Tiveram alta:

José Faustino dos Santos.

Manoel Fernandes da Silva.

— Movimento do dia 5:

Existiam presos 432, entrou 1, sahiram 3, existem 430, a saber: nacionaes 491, mulheres 10, estrangeiros 9, escravos 20. — Total 430.

Arraçoados 407, sendo: — Bons 376, doentes 31.

Não houve movimento na enfermaria.

**Cemiterio publico**—Obituario do dia 3 de junho de 1881:

Francisco José dos Santos, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital militar; tuberculos pulmonares.

Rufina Maria da Conceição, preta, Parahyba, 20 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Lessa, pardo, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Amelia, branca, Pernambuco, 21 mezes, Santo Antonio; vermes.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; convulsões.

Carolina, parda, Pernambuco, 2 annos, Bôa-Vista; gastro enterite.

Candido, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Graça; colite.

— 4 —

Rita Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 71 annos, viuva, Graça; gastro hepatite.

José Furtado de Mello, pardo, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Recife; diarrhéa.

Nicoláo Tolentino de Carvalho, branco, Pernambuco, 66 annos, casado, Boa-Vista; hepato pulmonite.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 64 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; anemia.

Joanna de Oliveira, preta, Africa, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite.

Maria Antonia do Sacramento, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonia Maria do Espirito-Santo, branca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; diarrhea.

Anisio Venustiniano Ferreira, pardo, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José; nephrite albumenurica.

Francisca Felisberta Moreira, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

José, branco, Pernambuco, 3 mezes, S José; catharrho suffocante.

Maria Magdalena de Jesus, 40 annos, viuva; bronchite chronica.

Paulino, Rodrigues de Oliveira, pardo, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; tuberculose.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 2 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

*Secretario Dr. Julio Guimarães*

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado, Pinto e Rolim, faltando com participação verbal o Sr. deputado Olinto Bastos.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

*Expediente*

Officios:

De 20 do mez passado, da junta commercial da capital do imperio, accusando o recebimento do officio que se lhe dirigira em data de 12 do mesmo mez.—Para o archivo.

De 28 do passado, da junta dos corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes da semana finda em 28 do mesmo mez.—Seja archivado.

Da mesma junta dos corretores, dando sciencia do numero de cotações effectuadas pelos corretores no mez findo. — Seja archivado.

Do Sr. deputado Joaquim Olinto Bastos, dizendo que por afazeres não póde comparecer a esta junta: pelo que a junta resolve que se officie ao 1.º supplente dos deputados, o Sr. commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, afim de tomar parte nos trabalhos d'ella durante o impedimento do supra-dito deputado.—Seja archivado o officio.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario e copiador de Mendes Lima & C., copiador de Alheiro Oliveira & C., dito de Silva, Alves & C., diario de Carneiro Vianna, dito de Ferreira, Rocha & C.

*Despachos*

Petições:

De Antonio Soares Raposo, com estabelecimento de carnes verdes, suddito portuguez, solicitando carta de matricula de negociante (adiada na sessão passada) —Deferido.

De Antonio Machado Pereira Vianna Junior, João Christiani, Ricardo Alberto Christiani e Thomaz Ferreira de Carvalho, o 1.º por si, e os 3 ultimos como membros da firma João Christiani & C.ª—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Antonio Pereira da Cunha, para que se registre o contracto de locação de serviços que celebrara com Ricardo Shanch. Seja registrada de conformidade com o parecer fiscal.

De Carlos Eduardo Merry, por seu procurador Diogenes Pessoa, solicitando o recolhimento da carta do brigue *Providencia*, por tel-o vendido. — Junte procuração, como prescreve o artigo 14 do Regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

De Baltar, Oliveira & C., para igual fim e por igual motivo a carta da barca *Amizade*.—Façam-se as competentes notas.

De Gonçalves & C., solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Eduardo Gregorio Gonçalves, e baixa na do ex-caixeiro Roberto de Oliveira Guimarães. — Registre-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Manoel Silvino da Silva, agente auxiliar do commercio, solicitando o registro da marca que adoptou para os cigarros de sua fabrica denominada *Laura*, sita á rua da Imperatriz n. 12.—Registre-se.

De Carneiro & Irmãos, para que se lhes passe por certidão o theor da nomeação de seu caixeiro Emilio Juvenal de Vasconcellos.—Na fórma requerida.

De Antonio Soares Raposo, declarando, em additamento á sua petição solicitando matricula, que é natural da ilha de S. Miguel, e que é tambem commerciante de gado.—Foi mandada juntar á outra petição n'esta data deferida.

De José da Silva Loyo Junior, para que se registre o lúgar brasileiro *Loyo*. — Prestado o juramento, como requer.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, corretor geral d'esta praça, pedindo 20 dias de licença.—Passe se portaria.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 3/4 da manhã.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## O Sr. Dr. José Mariano falta a fé dos seus contratos

Em apoio e comprovação da epigraphe narro o seguinte facto, que, mesmo sem commentario, ha-de servir de experiencia a outros para que não se deixem illudir do mesmo modo.

Na quarta-feira ultima um guarda da camara municipal procurou-me e disse-me, que o Dr. José Mariano queria fallar commigo.

Dirigi me ao paço da camara e ahi o Dr. José Mariano pedio-me para que cedesse á camara 50 bois pelos mesmos preços por que já havia cedido outros anteriormente, e instou para que essa transacção ficasse logo resolvida, visto não ter a camara bois para abater.

Accedi ao pedido e ficou o negocio concluido, devendo eu entregar os bois no logradouro, e a camara pagar me segundo o pezo dos bois

Nesse mesmo dia mandei entregar o gado no logradouro.

Succedeu, porém, que na occasião da entrega chegasse de Itabayanna uma boiada da camara, e por isto recusou-se o administrador a receber o gado.

Na 5.ª feira procurei o Dr. José Mariano para saber em que ficava o negocio, e elle affirmou-me, que a transacção não se desfazia e deu-me uma ordem escripta para o administrador do logradouro receber o gado e ferral-o.

Confiando na palavra do presidente da camara, mandei fazer na feira compra de gado superior a que tencionava fazer, se não tivesse cedido a camara 50 bois.

A minha boa fé foi illudida.

Na sexta feira communicou-me o administrador do logradouro, que o Dr. José Mariano não queria mais o gado e por isso ficava elle a minha disposição.

Não preciso referir o prejuizo que isto me causou, nem a sorpreza de tal desfecho.

Ahi fica o facto, quem quizer, que tire delle as conclusões á que dá lugar.

Embarcando hoje para o norte por motivos de molestia, devo declarar que, como socio da sociedade carnes verdes aceito toda e qualquer responsabilidade, relativa aos negocios da sociedade, quer judiciaes quer extrajudiciaes e administrativos.

Recife, 5 de junho de 1881.

*Euzebio da Cunha Beltrão.*

## Inventario dos bens de Manoel de Sousa Leão, processado no juizo de direito da comarca de Jaboatão

V

Por occasião de ser avaliado o engenho Gurjaú, o tenente-coronel Jeronymo requereu que se désse valor separadamente ás obras e beneficios, que pertenciam ao inventariado; a este requerimento oppoz-se o coronel José de Sousa, allegando pura e simplesmente que taes obras e bemfeitorias pertenciam ao engenho, constituiam propriedade dos consenhores do mesmo engenho.

Não obstante ser completamente destituida de fundamento semelhante allegação, entendeu o digno desembargador juiz de direito, que devia abster-se de mandar proceder a avaliação pela forma requerida, até que fossem exhibidas provas sobre que pudesse elle basear uma decisão.

Para provar que as obras e bemfeitorias pertenciam ao inventariado, meu constituinte offereceu quatro cartas firmadas pelo Barão de Morenos, pelo Barão de Jaboatão, pelo tenente coronel Pedro Ozorio de Cerqueira e pelo artista Manoel Bento da Costa, e uma justificação na qual depuzeram testemunhas insuspeitas para o coronel José de Sousa e as mais habilitadas, pois todas conheciam as antigas obras e presenciaram a construcção das novas, sendo a primeira e segunda testemunha as que dirigiram o trabalho.

Com as cartas e a justificação ficou plenamente provado que, quando o inventariado foi para o engenho Gurjaú, as obras desse engenho, além de pessimamente collocadas, de modo que não convinha reconstruil-as, achavam-se em tal estado de ruina, que não era possivel a reconstrucção; os edificios tinham sido levantados sobre alicerces de madeira, que estava toda arruinada e em estado tal, que não os podia mais sustentar; achavam-se por esse motivo escoradas em diversas partes.

As enchentes do rio penetravam em quasi todos os edificios; uns achavam-se á grande distancia de outros; a casa de caldeira distava da casa de purgar mais de seiscentos palmos; outros em posição tão elevada, que sómente com muito esforço podia se fazer o serviço; assim, a casa de caldeira estava em posição muito mais elevada que a casa de engenho, e era preciso dahi tombar o caldo da canna.

Os edificios eram muito pequenos, acanhados, e não prestavam-se para a colheita de safras grandes, como as que nos ultimos tempos produzio o engenho.

Nestas circumstancias o que devia fazer o inventariado? Reconstruir edificio que não convinham e não eram susceptiveis de reconstrucção? Esse não era certamente o melhor expediente a adoptar-se.

Demolio os edificios velhos e construio novos com a precisa solidez, em lugar inaccessivel ás enchentes e todos no mesmo nivel e na mesma linha, de modo que o serviço que outr'ora era muito penoso, hoje faz-se sem difficuldade.

Reconhecida a imprestabilidade das obras do engenho, as novas não podiam deixar de ser consideradas como necessarias e uteis, pois sem ellas o mesmo engenho não poderia mais prestar-se ao fim a que era destinado.

Convém não esquecer que o inventariado não fez casa para morar; durante todo tempo, que residio no engenho, habitou a casa velha, na qual apenas fizeram-se reparos pouco importantes e necessarios para sua conservação. Isto serve para conhecer-se que o inventariado não procurou fazer edificios para commodo seu e sim tão sómente para attender as necessidades urgentes do engenho.

O illustrado juiz não podia em vista da prova produzida pelo tenente-coronel Jeronymo deixar de mandar avaliar as obras para saber-se quanto devia deduzir-se do valor dado ao engenho (100:000$000) visto pertencerem exclusivamente ao inventariado e bem assim para determinar-se a parte que tinha no que era commum, isto é, no que lhe pertencia e aos outros consenhores do engenho.

Ordenou elle para chegar-se ao resultado desejado que se avaliasse separadamente as obras. O seu despacho acha-se sufficientemente desenvolvido e não procedem as allegações que foram feitas pelo coronel José de Sousa, como bem decidio o mesmo juiz em face das reclamações que o dito coronel teve occasião de apresentar, concedendo-se-lhe para esse fim vista dos autos.

Convém desde já observar que não foi unicamente deste despacho, que se concedeu vista dos autos; mais de uma vez foi feita igual concessão e ainda assim o coronel José de Sousa affirmou que houve atropello no processo, que se sacrificaram as formulas e os prasos legaes.

Apreciaremos todos os argumentos invocados contra a avaliação das obras e bemfeitorias; foi esta a questão mais importante que se discutio nos autos de inventario e por isso della continuaremos a tratar nos artigos seguintes.

Recife, 6 de junho de 1881.

Dr. *Joaquim Correa de Araujo.*

## A sociedade de carnes verdes e o Dr. José Marianno

Em resposta ao 1º quisito da nossa interpellação disse o Dr. José Marianno:

« 1 º Logo que a camara, não podendo chegar a accôrdo com o Sr. Euzebio Beltrão que se apresentava a ser seu preposto, resolveu concorrer directamente ás feiras para abastecer o mercado de carnes verdes e provocar a baixa do preço porque estavam sendo vendidas, a sociedade dispoz-se a embaraçal-a por todos os modos, já procurando comprar todo o gado das feiras, já mandando agentes seus para as estradas a comprar todo o gado que descia, concorrendo assim para que subisse o seu preço, tudo no intuito de arredar a concurrencia da camara e obrigal-la a perder o exiguo capital com que começara.

Perdoe-nos o presidente da camara municipal se a verdade, que vamos demonstrar, lhe causar desagrado; o certo é que a verdade fugio espavorida de V. Exc. quando de sua penna cahiram aquellas palavras.

Não precisamos nos remontar ao accordo de Beltrão; o publico já teve conhecimento do bonito procedimento que nesse negocio teve a camara municipal, faltando escandalosamente ao compromisso de honra, que tomou e não executou.

E' aqui nosso intuito demonstrar sómente que não embaraçamos de modo algum a acção da camara no mercado da compra de gado, e que pelo contrario foram os enviados da camara, os provocadores da luta que felizmente não aceitamos.

Deliberando a camara em uma quinta feira do mez de abril tornar-se açougueira em concurrencia com os marchantes actuaes enviou a feira de Santo Antão o seu procurador, o administrador do logradouro e do cemiterio de Santo Amaro, acompanhados de uma força de cavallaria para comprarem gado.

Tendo os nossos agentes partido pela manhã, quando ainda não se sabia dessa resolução da camara, expedimos á tarde um portador para que este scientificasse aos nossos agentes dessa resolução e do boato, que corria, de pretender a camara comprar todo o gado afim de que ficassemos desprovidos de meios para fazer-lhe concurrencia.

Assim prevenidos os nossos agentes ajustaram com os seus fornecedoros a compra de 269 rezes, numero ainda insufficiente para a matança que costumavamos fazer.

Os enviados da camara, sem duvida em comprimento das instrucções, que levaram, conseguiram seduzir ao boiadeiro Luduvico, que nos havia vendido 162 rezes, e de facto este boiadeiro cedeu a camara as 162 rezes, que nos havia vendido, ganhando mais 5$000 em cada uma.

Por causa de tão nojento procedimento deixamos de comprar gado a esse boiadeiro, que tornou-se forneceder da camara.

Por esse motivo ficou reduzida a nossa compra a 107 rezes, eram insufficientes para o consumo, e para que não vingasse totalmente o plano da camara mandamos comprar gado em Itabayana.

Respouda-nos agora o Sr. Dr. José Marianno se fomos nós que procuramos embaraçar a camara, e levantar o preço do gado na feira ou se pelo contrario foi a camara que procurou assenhorar-se exclusivamente do abastecimento de carnes verdes, embora com prejuizo da liberdade do commercio e dos dinheiros publicos.

E tão hostil nos era então a attitude da camara, e tanto as suas intenções não nos eram favoraveis, que os factos posteriores vieram demonstral o e prova-o sobejamente a ostentação de força com que os vereadores se apresentaram no matadouro no primeiro dia em que a camara mandou abater gado.

Mas era preciso, que se formasse a opinião publica contra a sociedade de carnes verdes para que posteriormente ficassem justificadas todas as arbitrariedades e illegalidades da camara, era preciso que se attribuisse a sociedade de carnes verdes um imaginario monopolio para que mais facilmente a camara se podesse tornar monopolista.

Foi o que pretenderam os executores da resolução da camara, e que até certo ponto tem conseguido.

Mas nós havemos de demonstrar que não exerciamos um monopolio, e que é a camara que pretende fazer um monopolio com desprezo das leis em vigor, dos interesses do municipio e dos cofres publicos.

O fim reservado de tal procedimento ha de ficar patente.

*A sociedade de carnes verdes.*

7 de junho de 1881.

## O coronel José de Souza Leão ao publico

Somente em attenção ao publico, venho, pela primeira vez, a imprensa, para defender-me das injustas arguições que me foram dirigidas pelo Sr. Dr. Joaquim Correia de Araujo, em sua publicação inserta no *Diario de Pernambuco* de 3 do corrente.

S. S., no proposito de exaltar o procedimento de seu constituinte, em relação a tudo quanto tem occorrido no inventario dos bens de meu sempre chorado irmão Manoel de Souza Leão, procura deprimir o meu, narrando os factos com infidelidade, e fazendo geitosas apreciações, como se verá da exposição que passo a fazer.

Não contestarei o facto de ter meu irmão Jeronymo recusado receber de meu primo e amigo Domingos os bens que se achavam na casa em que residia meu finado irmão na cidade; até accrescentarei, que soube ter elle declarado áquelle amigo, que em nada se queria envolver, e que a mim competia, como mais velho, a gerencia daquelles negocios Prostrado como me achava no leito de dor, em consequencia do inesperado e profundo golpe que soffri com a morte daquelle ente a quem tanto presava, o que ainda veio aggravar mais meus constantes padecimentos, bem longe estava de tomar a direcção do engenho Garjaú de Cima e dos outros negocios; tanto que no dia 27 de outubro, tendo de mandar-se o comboio de aguardente, como era do costume, e mandando-se saber de mim a quem deviam remettel-o, visto haver alli ordem de meu finado irmão, de dirigirem-se a mim em sua ausencia, a respeito de tudo quanto fosse relativo a dito engenho, respondi que continuassem a proceder como d'antes

Constando me, porém, no dia 28, que o administrador, que alli se achava, declarara a diversas pessoas que em poucos dias se retiraria, e não devendo ficar tudo aquillo em completo abandono, precisamente na época em que ha mais affazeres em um engenho, tendo de colher safra, concluir a planta que se estava findando, no que era empregado grande numero de trabalhadores livres, além da fabrica, lembrei-me de fallar a meu primo e amigo Domingos, que, na intimidade em que vivia com o finado meu irmão e com todos nós, merecia-me plena confiança, e naturalmente a de meu irmão Jeronymo, e que estava no caso de bem desempenhar aquelle pesado encargo, que viesse encarregar-se da direcção do engenho, até que se procedesse ao inventario. Indo elle, na tarde daquelle dia, ao engenho do meu irmão Jeronymo, declarou-me na volta que lhe dera sciencia do que eu lhe havia fallado, e que elle se mostrara satisfeito com a sua vinda, tendo-lhe tambem dito que pela manhã alli havia estado o administrador do engenho Gurjaú de Cima, indo entregar lhe o engenho, e que elle lhe respondera que se entendesse comigo, pois não pretendia ingerir se em cousa alguma.

Sabendo eu disto, e havendo-me aquelle meu primo declarado que poderia vir tomar conta do engenho no dia 6 de novembro, escrevi no dia 29 ao administrador, dizendo-lhe que fizesse entrega de tudo ao caixeiro, que alli se achava ha algum tempo e devia estar a par de todo o movimento do engenho, mandando tambem nessa occasião um escravo meu de confiança para encarregar-se do serviço do campo.

O administrador fez promptamente a entrega e tratou logo de retirar-se, sendo lhe paga a quantia de 219$140, que lhe era devida, como consta do recibo n. 1 junto aos autos.

Tendo chegado ao meu conhecimento que a casa de vivenda se achava entregue unicamente ás escravas, e receioso de que podessem subtrahir alguma cousa do que havia, me tendo Domingos mandado dizer que talvez não podesse ainda vir no dia 6 de novembro, como me prometiera, e me sentindo um pouco alliviado de meus soffrimentos, resolvi alli comparecer no dia 5 de novembro, acompanhado de meu primo capitão Francisco de Souza Leão, não tendo convidado a meu irmão Jeronymo, para tambem comparecer, por não termos relações de amisade, e saber além disto que elle até então simulava completa indifferença em todos estes negocios.

Encontrei abertos todos os moveis e apenas a chave de um existia em poder de uma escrava, e até este estava tambem aberto; abri algumas gavetas, onde vi porção de papeis em grande confusão; sendo preciso dispor de longo tempo para examinal-os, tratei de fechar os moveis, que podiam ser fechados, e retirei-me logo para o meu engenho, tambem porque o meu estado de saúde não permittia demorar me por mais tempo, deixando para verificar toda aquella papelada, quando chegasse meu primo Domingos, e estivessem presentes mais algumas pessoas.

Effectivamente, no dia 6 á noite, chegou a meu engenho o meu primo Domingos, e no dia 7, de 10 para 11 horas da manhã, seguimos, acompanhados do nosso primo Francisco de Souza Leão, para Gurjaú, onde chegaram pouco depois, o meu primo, coronel Manoel Francisco de Souza Leão, e os lavradores do engenho João Nunes Cavalcante e alferes Felix José da Silva Gomes; em presença de todos tratamos, eu e Domingos, de examinar todos os papeis, afim de ver se ahi existiam alguns documentos de importancia; tendo, porém, encontrado unicamente cartas particulares, contas de venda de assucar e aguardente, letras e recibos pagos em differentes datas, e algumas notas de certas despezas sem importancia, as quaes ainda conservo em meu poder, por não saber que destino dar-lhes, menos as cartas particulares, que julguei seria melhor inutilisal as; e se o Sr. Dr. Correia ou seu constituinte quizerem utilisar se destes papeis, não terei duvida em remetter-lh'os.

O modo porque se procura fazer-me disto accusação, envolve uma offensa bem transparente e maligna á minha probidade, que não devo deixar passar desapercebida. Era geralmente sabido, e principalmente por mim, que as condições financeiras de meu irmão não eram prosperas, o que ficou provado por occasião de seu inventario, quando appareceram grande numero de credores. Nenhum documento de divida activa foi encontrado, e quando por ventura o fosse, é manifesto que não me poderia aproveitar, mesmo na hypothese de que eu quizesse delles lançar mão; e o meu procedimento, em relação a todos os negocios do meu infeliz irmão, não póde deixar pairar duvidas a respeito do meu desinteresse, como opportunamente ficará demonstrado. Em condições quasi identicas, quando falleceu, nossa sempre lembrada mãi, o meu irmão Jeronymo não hesitou em vir para a casa do engenho Novo da Conceição com sua familia, tendo ido buscal-a apressadamente no engenho Maranhão, onde se achava, passando a festa, apossando-se de todos os papeis e bens, sem ao menos guardar certa deferencia para com o nosso hoje finado irmão, a quem isto competia, por ser o mais velho; e alli permaneceu até o dia em que tinha de se começar o inventario, um mez depois daquelle fallecimento, retirando-se bem contra seu gosto, em consequencia das observações que lhe foram feitas, no sentido de ser inconveniente que se procedesse ao inventario, achando-se sua familia de posse da casa, sem que os dos outros alli estivessem igualmente. Esse seu acto nunca foi por nós commentado em detrimento de sua reputação, e se hoje trago-o á publicidade é para demonstrar a sem razão da accusação, que me é feita; por quanto aqui compareci dez dias depois, quando já poderia ter sido tudo observado, pelo meu proprio irmão, se o quizesse; e alli foi elle logo no dia seguinte ao do fallecimento de nossa presada mãi, ainda sôb a impressão dolorosa do golpe porque passamos, e quando aliás havia um administrador de toda a confiança de nossos pais que ha muitos annos era empregado d'aquelle engenho. Achando-me pelas considerações expostas na direcção dos bens deixados pelo meu finado irmão, requeri ao Sr. desembargador juiz de direito desta comarca em principios de novembro, creio que no dia 8, que tendo fallecido meu irmão Manoel de Souza Leão, e havendo eu assumido a direcção do engenho e mais bens para que não ficasse tudo em abandono, houvesse de nomear inventariante, e marcar o dia do inventario.

O Sr. Dr. Correia de Araujo, deve, talvez melhor do que eu, saber que não era ambicionada a posição de inventariante, sobretudo para mim, cujo estado de saúde é sempre melindroso, tendo de dirigir um engenho, em tempo de colheita de safra, sendo necessario fazer-se avultadas despezas com grande pessoal livre, sustento da fabrica, e todo o mais custeio do engenho, devendo prestar-se de tudo contas minuciosas, correndo o risco de vêr muitas das despezas glosadas, como me aconteceu, por méro capricho, e sujeito ainda mais, a maledicencia de espiritos trefegos que costumam medir os mais pela sua bitola

Com sorpreza minha fui nomeado inventariante cargo que não desejava, tanto que, podendo ter requerido para ser nomeado, deixei de fazel-o; ao contrario, esperava que fosse nomeado o meu irmão Jeronymo, não só por ser um homem robusto e de tempera de aço, e portanto mais no caso de supportar os onus inherentes ao cargo de inventariante, como principalmente por saber das suas intimas relações com o Sr. desembargador juiz de direito desta comarca, cuja generosa hospedagem aproveita em suas constantes viagens á cidade, e por isso passa que devia merecer-lhe plena confiança, o que não se dava a meu respeito, que até então não tinha tido a fortuna de encontrar-me com o Sr. desembargador.

Bem longe de aceitar como um favor a nomeação de inventariante, considerei-a desde logo um penoso encargo e que me traria innumeros dissabores, como tem acontecido: mas entendi não dever renuncial-a. Quanto a accusação que me faz de ter me apossado de todos os bens, é ainda uma sem razão de S. S., porquanto elles aqui estavam entregues ao administrador, e, depois de sua retirada, ao caixeiro e escravos do engenho Gurjaú; não havendo facto algum da minha parte que manifestasse acto de posse dos ditos bens, antes que meu irmão Jeronymo, tivesse declarado que não desejava ingerir-se nesses negocios, e neste caso corria-me o dever de zelal-os, porque se procedesse de modo diverso talvez que fosse hoje censurado pelo Sr. Dr. Correia de Araujo com a mesma acrimonia, e então com mais fundamento.

Não é menos injusta a sua accusação, por ter eu vendido moveis e outros objectos, que se achavam na casa occupada por meu finado irmão, no Recife; o proprio Sr. Dr. Correia, cedendo á um impulso de imparcialidade, reconhece que assim procedi no intuito de poupar despezas com o aluguel da dita casa; e outro não poderia ser o movel, que me levou á mandar vender os referidos objectos, accrescende que antes de fazel-o foram examinados e avaliados por pessoas habilitadas e entregues pelo maximo do preço avaliado; tendo eu previamente mandado offerecer ao meu irmão Jeronymo os que quizesse, o qual apenas aceitou alguns delles, sem manifestar opinião contraria á venda dos outros. Vê se, pois, que do meu procedimento só póde provir vantagens para o monte inventariado Quanto ás dividas que paguei por meu finado irmão, parece-me não ser um motivo sério para censura, ao contrario, se o fiz, foi para honrar a sua memoria, que sempre presarei, adiantando essas quantias, e declarando que se fossem impugnadas, correriam sómente por minha conta. Saiba mais o Sr. Dr. Correia de Araujo, que ainda para honrar a memoria de meu irmão, e para que algum dia não se tentasse mareal-a, reconheci e tenho pago todas as dividas que me teem sido apresentadas, embora algumas constantes de letras já prescritas e de outros documentos particulares, que não podem ter valor em juizo, e isto me tendo tambem acompanhado minha irmã, sem nos prevalecermos do recurso de que não teve escrupulos de lançar mão o co-herdeiro Jeronymo, allegando prescripção, e impugnando aquelles documentos e outros debitos, desviando-se assim do honroso procedimento, a que infelizmente não tenho sabido corresponder, como diz S. S.; sendo ainda mais de notar-se que, ao passo que é pressuroso em reconhecer e pagar os debitos dos negociantes do Recife, recusa obstinadamente a pagar a pobres agricultores, que de boa fé e na confiança da amisade não tiveram a previdencia de legalisar os seus documentos; como aconteceu com os Srs. Manoel Matheus da Silva Gomes, João Nunes Cavalcante, Francisco Ferreira Rio Tinto, Antonio Cavalcante de Araujo, Henrique Domingos da Costa, alferes Felix José da Silva Gomes, e Canuto José de Hollanda.

Foi demasiado infeliz o Sr. Dr. Correia de Araujo procurando até accusar-me por haver sido paga uma conta datada de 5 de julho; se S. S. prestasse mais attenção aos autos, e lêsse-os com calma e sem o espirito cheio talvez de provenções, como mostra, teria notado que o recibo de 5 de julho é uma conta de João Augusto da Silva Freire, que está junta á que foi apresentada pelo Sr. Julio Fuerstenberg, por quem fora ella paga naquella data, a pedido de meu finado irmão; e que tendo se dado um equivoco, descrevendo-se em separado essas duas contas, com os ns. 12 e 13, o meu advogado tratou logo de reparar este engano, declarando que na conta n. 12 de Julio Furstenberg, estava tambem incluida a de João Freire.

Sobre o requerimento de meu irmão Jeronymo, de que falla o Sr. Dr. Correia de Araujo, no sentido de ser eu intimado para que não disposesse dos bens inventariados, e não pagasse divida sem audiencia e accordo dos interessados, devo dizer que era elle desnecessario e sem nenhum fundamento: 1º porque está demonstrado que de nada dispuz sem consentimento, ao menos tacito, do dito meu irmão, e sómente para zelar os nossos communs interesses; 2º porque não me inhibia de effectuar qualquer pagamento, se assim entendesse conveniente, restando-me o recurso de ser opportunamente indemnisado pelos demais herdeiros, pelos meios ordinarios, ou perder as sommas por mim pagas.

Julgo ter explicado cabalmente todos os factos de que fui accusado pelo Sr. Dr. Correia de Araujo em relação a me haver apossado dos bens e de todos os papeis deixados por meu finado irmão; não pretendendo manter polemica com S. S. pela imprensa. No tocante aos outros pontos dos seus artigos do *Diario de Pernambuco* de 3 e 4 do corrente, o meu illustre advogado os discutirá como melhor lhe parecer, e com a proficiencia que lhe é geralmente reconhecida.

Engenho Gurjaú de Cima, 5 de junho de 1881.

*José de Souza Leão.*

Com destino á côrte, afim de assumir o commando do batalhão naval, cuja commissão lhe fôra confiada, seguio hontem no vapor *Bahia* o illustrado Sr. capitão de fragata Antonio Ferreira de Oliveira, ex-inspector do arsenal de marinha d'esta provincia.

S. S. passou a inspectoria interina ao Sr. 1.º tenente Francisco Floriano de Cantalice, commandante da companhia de aprendizes marinheiros, official para tal fim designado pelo Exm. Sr. ministro da marinha.

Embarcou com sua Exma. familia ás 4 horas da tarde. Antes, porém, de tomar o escaler que os devia transportar, foi S. S. alvo das mais expressivas demonstrações de estima e gratidão que soube captar de todos aquelles que com elle serviram, ainda que durante o pouco tempo que gerio a repartição com verdadeiro tino e intelligencia, firmando sua administração na moralidade e na justiça.

Além de delicadissimos ramos de flores naturaes, que foram ao illustre official e á sua Exma. familia offerecidos e outras demonstrações, foi-lhe entregue uma primorosa escrivaninha de prata, em estojo artisticamente trabalhado, onde se achavam inscriptas sobre a tampa uma dedicatoria assignada por empregados, não só da inspecção e repartições adjacentes, como mestres e contra-mestres das officinas.

A estas manifestações agradeceu o illustrado capitão de fragata em phrases cheias de emoção e cortezia.

Seguindo para bordo foi por todos acompanhado, fazendo parte do grande prestito empregados do arsenal de todas as categorias e seus amigos.

Duas bandas de musica tocaram no arsenal durante o referido embarque. Só ao largar do paquete, ás 5 horas da tarde foi que retiraram-se todos quantos alli se acharam, dando-lhes o ultimo adeus de despedida.

## Companhia lyrica

O abaixo assignado, barytono da companhia, grato ao povo pernambucano pela maneira cavalheira e honrosa com que o tem acolhido, satisfeito de ter o seu trabalho agradado, para o que tem empregado e continuará a empregar todos os seus esforços, accede com prazer aos pedidos que lhe foram feitos de cantar na LUCIA, não obstante estar fatigado de cantar quasi seguidamente desde que aqui chegou.

Aproveita-se da occasião para agradecer ao seu collega o Sr. Torelli a expontaneidade com que, em virtude dos referidos pedidos, lhe cedeu o papel que lhe estava distribuido

*Achylle Medini.*

JOÃO DA SILVA RAMOS

medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continúa no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38 das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando-se ao tratamento de qualquer doente.

Outrosim, continúa com sua casa de saúde, aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

# COMMERCIO

## Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 6 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

M. J. da Motta, Presidente.

P. J. Pinto, Pelo secretario.

## ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 161:880$367 |
| Idem do dia 6 | 39:397$030 |
| | 201:277$397 |

### Importação

Sumaca hespanhola *Daria*, entrada do Rio de Janeiro em 4 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Agua mineral 30 cestos a Beltrão Junior & Rezende

Cognac 30 caixas aos mesmos. Café 500 saccos a Pereira, Carneiro & C., 369 a Domingos Cruz & C., 240 a José de Almeida Salgado, 200 a Antonio de Oliveira Maia, 50 a Justo Teixeira & C., 60 a Gomes & Pereira, 100 a Moreira & Braga, 59 a Manoel Moreira & C., 150 a José G. da Costa & C., 100 a Ferreira Rocha & C., 50 a Gomes & Gouveia, 50 a Carlos Barbosa Primo.

Fogos da China 25 amarrados a José G. da Costa & C., 25 a Silva Paiva & C., 200 a Joaquim D. Simões.

Genebra 100 caixas e Baltar Irmão & C., 25 a Beltrão Junior & Rezende.

Velas de parafina 24 caixas a Baltar Irmão & C. Vinagre 80/10 a Beltrão Junior & Rezende. Vinho 20/5 aos mesmos, 5 pipas e 25/5 á ordem, 25/2 e 20 caixas a Baltar Irmãos & C.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do sul em 6 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barricas vasias 41 volumes a J. Nogueira Soares.

Café 177 saccos á ordem, 301 a Baltar Irmãos & C., 100 a Antonio Loureiro & C., 100 a José G. de Medeiros Junior, 100 a Silva Paiva & C., 60 a Rosa & Queiroz, 50 a J. A. S. Porto. Chapéos 3 caixas á ordem, 1 a Antonio D. C. Vianna. Chapéos de sol 1 caixa a Francisco X. Ferreira. Cerveja 14 barris a J. Meier.

Fumo 145 volumes a J. C. de Moraes, 80 a Baltar Irmãos & C., 78 a Moreira Lopes & C., 10 a Beltrão Junior & Rezende, 2 a Joaquim R. dos Reis. Dito em folha 11 fardos aa J. F. Leite.

Machinas de costura 12 caixes á ordem, 3 a G. A. Soares Leite. Massas italianas 50 caixas a Antonio Loureiro & C.

Vinho 6 pipas, 40/5 e 20/10 a Manoel Moreira & C.

Carga da Bahia

Charutos 1 caixa a Rodrigues de Faria & C., 1 a Almeida Duarte & C.

Fazendas 2 caixas a Cramer Frey & C. Fio de algodão 50 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto, 24 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Panno de algodão 23 fardos a Gonçalves Irmão & C., 17 á ordem, 10 a Souza Moutinho & C., 1 a Luiz Antonio Siqueira.

Carga da Victoria

Café 125 saccos a Domingos Alves Matheus.

Milho 50 sacos ao mesmo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE MAIO DE 1881

### Portos do exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 1,700 saccos com 127,500 kilos de assucar mascavado; A. de Oliveira Maia 1,088 saccas com 86,375 ditos de algodão.

— No patacho portuguez *Fanny*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 374 couros salgados com 4,488 kilos; P. Carneiro & C. 386 ditos com 4 632 ditos.

— No vapor francez *Niger*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 500 barricas com 55,712 kilos de assucar branco.

### Portos do interior

— No lúgar portuguez *Alberto*, carregaram:

MUTILADO

ILEGÍVEL

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 41,064 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S. Macedo & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Madeiros 20 barricas com 901 ditos de dito refinado.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para o Ceará, J. V. Ferreira da Silva 6 barricas com 480 kilos de carvão animal.

— No brigue portuguez *Damião*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool; L. G. da Silva & Pinto 1 dita com 480 ditos de dito.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para Macáo, A. Oliveira & C. 2 barricas com 180 kilos de assucar branco e 2 barris com 190 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 19:720$607 |
| Idem do dia 5 | 1:080$849 |
| | 20:800$856 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 35:667$659 |
| Idem do dia 5 | 12:897$382 |
| | 48:565$041 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 4 | 3:697$382 |
| Idem do dia 5 | 1:671$006 |
| | 5:368$698 |

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios sahidos no dia 5*

Rio-Grande do Sul—Lugar brasileiro *Loyo*, de 280 toneladas, capitão S. Silva, carga assucar.

Terra-Nova—Patacho inglez *Gratia*, de 156 toneladas, capitão J. Stafford, em lastro.

S. Thomaz—Barca franceza *Eleanor*, de 188 toneladas, capitão Courba, em lastro.

*Observação*

Não houve entrada.

*Navios entrados no dia 6*

Portos do Sul—6 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,959 toneladas commandante A. Isaac, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Maceió—36 horas, patacho allemão *Hansa*, de de 251 toneladas, capitão Jurgens, carga varios generos; a H. Nuesch & C.

## EDITAES

EDITAL N. 23.—De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que no dia 9 de junho proximo vindouro irão á praça, conforme determina o Exm. Sr. presidente da provincia, as obras do 1.º lanço da estrada de Agua-Preta a Jacuhipe, com o accrescimo de 10 % sobre o respectivo orçamento, que se acha nesta secretaria para ser apreciado pelos interessados. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque*.

— A camara municipal do Recife faz publico aos commerciantes das freguezias de Afogados e Varzea, que em virtude do regulamento de 22 de maio de 1875, estará aberta a revisão dos pesos, balanças e medidas, do 1.º ao ultimo d'este mez. Convida-os por isso a comparecer na secção competente, sob as penas da lei.

Outrosim, chama a attenção dos mesmos para o disposto no art. 58 da lei n. 1,129, que assim se exprime:

« Fica suspenso desde já nas boticas, casa de pasto, botequins, tavernas e quitandas, o uso de panellas, tachos, caldeirões medidas e outras vasilhas de cobre ou latão, sem que sejam estanhadas com cuidado; podendo, porém, ser de ferro, folha de Flandres, barro e madeira, ficando comprehendida na mesma prohibição as balanças em que se pesam os comestiveis, sob pena de pagarem os infractores a multa de 4$000. »

E para que não possam allegar ignorancia, se manda publicar pela imprensa o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, 1 de junho de 1881

*José Mariano Carneiro da Cunha*, Presidente.

*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva*, Secretario.

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que Manoel José Carneiro me dirigiu a petição da forma, moda e theor seguinte:

Petição.—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Diz Manoel José Carneiro, concordatario da firma Carneiro & Nogueira que Valentino José da Rocha lhe devendo a quantia de 6:043$500 (seis contos quarenta e tres mil e quinhentos réis) importancia do principal das tres letras juntas e mais os juros estipulados nas mesmas, foi o supplicado chamado por editaes a juizo conciliatorio, e não compareceu, como consta do documento tambem junto; o supplicante quer por isso propor-lhe a competente acção ordinaria afim de que pague principal, juros e custas, e por isso requer a V. Exc. se digne de admittir o supplicante a justificar que o supplicado se acha ausente em lugar incerto e não sabido, mandando consequentemente V. Exc. passar editaes para que dentro do prazo legal seja citado o supplicado e veja na seguinte audiencia depois de expirado o mesmo prazo lhe ser proposta a respectiva acção ordinaria, ficando logo citado não só para os termos do mesmo como de sua execução sob pena de revelia. O supplicante declarando que finda a sua acção nos documentos juntos e em outras provas so tanto for necessario. Pede que V. Exc. se digne deferir e nomear um curador alide, que com o Dr. procurador geral seja citado para com elle correr a acção no caso de revelia do supplicado. E. R. M. Recife, 5 de maio de 1881.—O advogado, Paula Penna.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com as seguintes datas e assignatura. Depois do que via-se e mostrava o despacho da forma, modo e theor seguinte:

Destribuida.—Como pede. Nomeio curador o Dr. José Joaquim Seabra. Recife, 5 de maio de 1881.—Montenegro.

Em virtude deste despacho fora a distribuição do theor e modo seguinte:—A Ernesto Silva.—Oliveira.

E mais se não continha em dita petição, despacho e destribuição aqui mui bem e fielmente copiados depois do que via-se a replica a qual é da forma, modo e theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—O supplicante da petição retro, pede que V. Exc. se digne de marcar dia para ser produzida a justificação de ausencia do supplicado proseguindo á causa os seus termos. Recife, 5 de maio de 1881.—O advogado, Paula Penna.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis inutilisada com as seguinte data e assignatura. Depois do que via-se o despacho da forma, modo e theor seguinte: Designo o escrivão. Recife, 6 de maio de 1881.—Montenegro.

E mais se não continha em dita replica e despacho aqui mui bem e fielmente copiados depois do que via se que o respectivo escrivão designando o dia 12 de maio de 1881, ao meio dia na sala das audiencias para o depoimento das testemunhas as quaes depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido. O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos, me os fez conclusos e depois de bem examinal-os proferi a sentença a qual é da forma modo e theor seguinte:

Sentença.—Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido, em face dos depoimentos de folha a folha de Valentim José da Rocha, e mando que o mesmo seja citado por editaes com o prazo de 30 dias do conteúdo da petição de folha 2 de Manoel José Carneiro, concordatario da firma de Carneiro & Nogueira. Recife, 1 de junho de 1881.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui mui bem e fielmente copiada por força da mesmo respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido Valentim José da Rocha para que no prazo de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador allegando e provando tudo quanto for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, aos 3 de junho de 1881.—Subscrevo e assigno.

Eu, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, escrivão interino.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

## Arsenal de marinha

### Propostas para o supprimento de carvão de pedra Cardiff

Em virtude do aviso n. 710 de 14 do corrente, e de ordem do Sr. 1º tenente inspector interino do arsenal de marinha desta provincia faço publico a quem interessar possa, que no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na referida repartição, recebem-se propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, de carvão de pedra Cardiff necessario aos navios do estado e estabelecimento de marinha, sob as seguintes condições:

1.ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada; sendo que depois não serão mais aceitas.

2.ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3.ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite, conforme o exigir o serviço; mandando o fornecedor collocar o carvão nas respectivas carvoeiras por sua conta.

Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio, e em presença dos responsaveis.

4.ª O carvão necessario ao arsenal de marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas de accordo com o Sr. inspector.

5.ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente a tonelada metrica.

6.ª O presente contrato durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7.ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 % do valor do carvão, cujo fornecimento demorar, e de 20 % do que não fornecer, ou fôr rejeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque fôr comprado o carvão fornecido ou rejeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contratada.

8.ª As importancias do carvão fornecido serão pagas pela contadoria de marinha no prazo de trinta dias, contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas o preço do carvão.

2.ª Conforme o recommendado em aviso do ministerio da marinha de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contrato social extrahida do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O secretario,

*Antonio da Silva Azevedo.*

## Edital n. 24

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna, pelo tempo de um anno, a contar do 1º de julho proximo futuro, servindo de base o preço de 265 rs. por cada lampeão

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O Secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

## EDITAL N. 25

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da casa de detenção, pelo tempo de um anno, servindo de base os preços dos formularios.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1881.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

**Edital n. 26.**—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre futuro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 400 rs.

Secretaria do thesuro provincial de Pernambuco, em 4 de junho de 1881.—O secretario

*Affonso de Albuquerque Mello.*

## DECLARAÇÕES

— O thesoureiro das loterias avisa aos senhores que teem bilhetes encommendados na thesouraria que os venham buscar no mesmo dia em que são expostos á venda os novos bilhetes a correr. Recife, 4 de junho de 1881.

O thesoureiro,

Antonio José Rodrigues de Souza.

### Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, e turbinado, e carne verde, para os estabelecimentos pios á seu cargo, no proximo trimestre de julho a setembro, exceptuando o hospicio de alienados a collegio das orphãs em Olinda, somente quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde do dia 9 do mez corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1881.—O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza

### Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contrata com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolacha para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no proximo trimestre de julho á setembro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do mez corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1881.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

### Recebedoria de Pernambuco

*Divida activa*

O administrador da recebedoria faz publico, que no dia 30 do corrente termina o prazo para cobrança amigavel dos impostos relativos aos exercicios de 1867 a 1868, 1879 a 1880, cujo pagamento deve ser feito n'esta repartição e em mão dos cobradores de conformidade com as circulares ns. 69 de 31 de dezembro do anno proximo passado e 11 de fevereiro passado e com as instrucções do ministerio de fazenda de 20 de maio de 1879.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

*Alexandre de Souza P. do Carmo.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa recebe propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para fornecimento dos generos abaixo declarados, aos estabelecimentos seguintes:—hospital Pedro II, casa dos expostos, hospital dos lazaros, asylo de mendicidade, collegio dos orphãos e hospicio de alienados, no proximo semestre de julho a setembro, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente.

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá Hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão da terra, idem.
Fumo do Rio, kilogramma.
Gaz, lata.
Milho, litro.
Manteiga franceza, kilogramma.
Potassa, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, idem.
Velas stearinas, masso.
Vinho do porto, litro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e remettidos pelo fornecedor, á sua custa, para os respectivos estabelecimentos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho da 1881.

O escrivão,

*Pedro Rodrigues de Souza.*

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 7 DE JUNHO DE 1881

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Espirito Santo*, esta administração expede malas para os portos do norte.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 4 horas, e até 4 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,

*Affonso do Rego Barros.*

## Arsenal de marinha

De ordem do Sr. inspector, convido ao Sr. Angelo José Themoteo a comparecer nesta secretaria, afim de receber o seu titulo de nomeação para o lugar de porteiro da secretaria da inspecção deste arsenal.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 6 de junho de 1881.

Antonio da Silva Azevedo,

Secretario.

## Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880 1881, que a réspectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amynthas de C. Moura.

### Recebedoria de Pernambuco

*Imposto predial*

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

*Alexandre de Souza P. do Carmo*

## Obras do porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 12 de maio proximo passado e na forma ao art. 1.º do decreto n. 2,926 de 14 de maio de 1862 e 18 do decreto n. 2,922 de 16 da mesma data, do regulamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, faço sciente a quem interessar possa, que no dia 10 de junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem se propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno, dos objectos e materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas de machinas, ditas de carpinteiros e calafates e obras de alvenaria, sobre as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propozerem.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento a tempo e a hora em que lhes fôr feito o pedido, sob pena de 10 % de multa, sobre o valor do fornecimento, e de 20 % se effectivamente não fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos, no caes do Ramos, mediante recibo que será passado pelo guarda do armazem, na propria via do pedido, a qual deverá acompanhar a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para as dragas e vapores, será fornecido á bordo na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações desta arqueação competentementes verificadas.

Art. 7.º Os proponentes ao fornecimento das obras poderão marcar o prazo que julgar necessario para a entrega das mesmas dentro do semestre.

—

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, sala de desenho, obras de alvenaria e secretaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito em verguinha, idem.
Dito fundido, chato, redondo, quadrado e oitavado, idem.
Azul ultra-mar, idem.
Agua raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolia de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Bandeira nacional de 3 pannos, uma.
Dita de dita 2 pannos, dem.
Borracha vulcanisada de 20 millimetros de espessura, kilo.
Breu, idem.
Brim da Russia, metro.
Brocha n. 8, uma.
Dita pequena, idem.
Bigorna, idem.
Barril de galé, um.
Cal, preta alqueire.
Cabo de linho, kilo.
Dito de manilha, idem.
Cano bronzeado, pollegada.
Dito ferrado, idem.
Caçarola de ferro estanhada, kilo.
Cadeado sortido, um.
Cadinho, numero.
Caldeirão de ferro estanhado, kilo.
Chaleira de dito dito, idem.
Canetas, duzia.
Campas, uma.
Calque em papel, peça.
Dito em panno, idem.
Chumbo em lençol, idem.
Dito em barra, idem.
Caldeira sortida para derreter breu, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito New-Castle, idem.
Cemento Portland, inglez, marca Piramyde (peso liquido) idem.
Dito romano (peso liquido) idem.
Dito em varões, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito velho, idem.
Dito para forro de canôa, idem.
Coke, idem.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cantoneira de ferro sortido, idem.
Canôa de 50 toneladas, uma.
Correia dobrada, metro.
Dita singella, idem.
Cravo ou rebite, kilo.
Curva de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, uma.
Dita de dita verdadeira, com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegadas de grossura, idem.
Dobradiça de ferro, par.
Dita de metal, idem.
Escova ingleza, uma.
Dita para tubos, idem.
Estanho em verguinha, kilo.
Escopeiro, um.
Estopa de algodão, kilo.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchamel de sicupira verdadeira, com 22 pés de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Dito para officio, idem.
Fusqueta de ferro, uma.
Fechadura, idem.
Ferro inglez, sortido, kilo.
Dito em lençol, idem.
Dito em lençol, da marca Loumoor, idem.
Dito sueco, em barra, idem.
Dito em varão, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho dito dito, idem.
Fio de algodão, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Serra de madeira, uma.
Lampeão, um.
Latão em lençol, kilo.
Lima ingleza de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limalão inglez de 6 a 18 pollegadas, um.
Linha de barca, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Liame de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, um.
Lixa de esmeril, de panno, folha.
Dita de vidro, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Ditos de Faber, ns. 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbet, idem.
Ditos de borracha, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel Carré, de 50 a 150 folhas, um.
Merlim, kilos.
Metal composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos ferrados, kilo.
Oleo de linhaça, litro.
Palha de coqueiro, centos.
Papelão, folha.
Parafusos de ferro, duzia.
Pá de ferro de hervardo inteiro, uma.
Dita de aço, idem.
Pó preto, kilo.
Pranchão de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de oiticica trançado com 40 pés de comprimento, 2 de largura e 3 pollegadas de espessura, um.

Dito de páo carga, idem.
Dito de pinho da Suecia, idem.
Dito de dito resinoso, idem.
Pregos de cobre, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro, idem.
Ditos de dito para forro, idem.
Dito caibral, idem.
Dito de ripal, idem.
Dito de batel, grande, idem.
Dito de dito, pequeno, idem.
Dito francez, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Piassava, molho.
Penna Goutier, caixa.
Dita Perry, idem.
Dita de Mallat, idem.
Dita fina para desenho, cartão.
Priselhas sortidas, caixa.
Papel calque, peça.
Dito semfim, idem.
Dito mata-borrão, folha.
Dito almasso pautado, resma.
Dito de dito pequeno, caixa.
Dito de Carré pautado, folha.
Dito Jesus, pautado, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Quartola ferrada, uma.
Quiry para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remo de faia, metro.
Roxo-terra, kilo.
Raspadeira, uma.
Regoa de faia, uma.
Seccante fezes de ouro, kilo.
Dito de zinzo, idem.
Sola ingleza, idem.
Dita nacional, meia.

Taboas de amarello de meia polegada á 4 de espessura, 16 ditas de largura e 27 a 30 palmos de comprimento, uma.
Ditas de louro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de cedro com as mesmas dimensões, idem.
Ditas de pinho rezinoso, de 6 a 18 metros de comprimento, com 23 centimetros de largura e de 14 a 76 millimetros de espessura, idem.
Ditas de dita da Suecia com as mesmas dimensões, idem.
Dita de páo carga de uma pollegada de grossura, idem.
Tijolos de alvenaria grossa, milheiro.
Dito de dita batida, idem.
Trave de sicupira, palmo.
Dita de qualidade, idem.
Tapete para escaler, metro.
Tacha de ferro para bomba, kilo.
Dita de Cobre para dita, idem.
Trado de colher de meia pollegada de grossura a 10,8, duzia.
Dito de rosca de meia pollegada de grossura a 8,8, idem.
Tacha de zinco, kilo.
Tijollo inglez, um.
Tinta branca de zinco, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de emberiba preta, palmo.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Dita de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephens, boião.
Dita carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Dito chromo, idem.
Vermelhão, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito copal, idem.
Zarcão inglez, kil.
Zinco em folha, idem.

Repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 1 de junho de 1881.

O 1º escripturario,

*Manoel Duarte Pereira.*

# THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE

**THOMAZ PASSINI**

**HOJE**

**9.ª recita de assignatura**

Com a representação da opera:

## Lucia de Lammermoor

Dividida em 4 actos.

A's 8 horas.

## Quinta-feira 9 de junho

**Recita extraordinaria**

**AVISO**

Os Srs. assignantes terão preferencia até quarta feira, 8, a 1 hora da tarde.

## MARITIMOS

**Pacific Steam Navigation Company**

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## *Aconcagua*

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul e do Pacifico.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

**Wilson Sons & C Limited**

14—RUA DO COMMERCIO—14

**Royal Mail Steam Packet Company**

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR

## *Douro*

Commandaante E. C. Kemp

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de

**Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres**

O PAQUETE A VAPOR

## Tamar

**Commandante A. Bell**

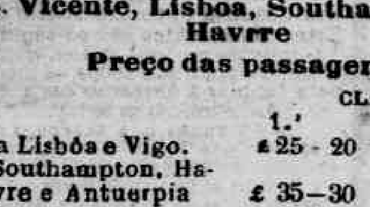

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de

**S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havrre**

**Preço das passagens**

| | CLASSES 1.ª | 2.ª | 3.ª |
|---|---|---|---|
| Para Lisbôa e Vigo. | £ 25 - 20 | £ 15 | £ 9 |
| — Southampton, Havre e Antuerpia | £ 35—30 | £ 20 | £ 13 |
| — Bahia | 50$ | 25$ | 15$ |
| Rio de Janeiro | 100$ | 50$ | 30$ |

**AVISO**

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes, para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS

**Adamson, Howie & C.**

**Rua do Marquez de Olinda n. 37**

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

**United States & Brasil Mail S. S. Line**

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

## *City of Rio de Janeiro*

E' esperado de New-York no dia 22 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS

**Wilson Sons & C. Limited**

14—RUA DO COMMERCIO—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

## *City of Pará*

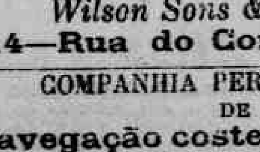

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de junho e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para o resto da carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete.

Consignatarios

*Wilson Sons & C. Limited.*

**14—Rua do Commercio—14**

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

**Navegação costeira por vapor**

**Portos do sul**

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

**Case da Companhia Pernambucana n. 12.**

## ARACATY

O hiate nacional *Graciosa* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 2, ou no caes do Loyo a bordo do mesmo

## Rio de Janeiro

Segue para este porto com brevidade por já ter alguma carga o patacho nacional *Dous Irmãos*, e para o completo trata-se com Maia, Pacheco & C., rua do Commercio n. 10.

## LEILÕES

# LEILÃO

**Terça-feira 7 do corrente**

*A's 11 horas*

No armazem de moveis da rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife a requerimento do inventariante do finado Hypolito José Roberto levará a leilão.

O grande e importante sitio com casa de sobrado de 1 andar, sito na travessa do Ventura n. 1, freguezia de Nossa Senhora da Graça, com os seguintes commodos:

Andar superior 4 grandes salas, 6 quartos, 21 janellas, em circulação com varanda de ferro, andar terreo, 4 grandes salas 5 quartos, 2 gabinetes e cozinha interna, 2 escadas para o sobrado, tendo a casa de largura 15 metros e 60 centimetros, 14 metros e 70 centimetros de fundo, todo circulado de terraço com gradeamento de ferro, cacimba com excellente agua potavel estribaria, cocheira, grande numero de arvores fructiferas, uma importante baixa de capim, 1 solido caes, portão de ferro; medindo o sitio de largura 35 metros e 2º centimetros, e de fundo 169 metros e meio, terreno proprio.

Cuja propriedade presta-se para residencia de numerosa familia, não só pelos commodos que a mesma offerece, como por ficar situada em frente do local projectado para a ponte dos bonds, que tem de construir se da Capunga para a Torre.

Em seguida venderá um terreno na Baixa Verde n. 22, na mesma freguezia, tendo o terreno de largura 4 metros e 80 centimetros, de comprimento 26 metros, cacimba meieira, todo murado, estando a casa em ruinas, solo proprio.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

## Silveira

*Terça-feira 7 de junho*

Os pretendentes podem examinar

## LEILÃO

De 2 laminas para gravar.

2 diamantes para lythographia.

2 volumes, tratado de medicina, parte da caixa A P C, P em baixo, 3819, avariada d'agua do mar a bordo do vapor francez *Sully*.

TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE

*A's 11 horas*

Por autorisação e em presença do Sr. consul de frança, e

POR INTERVENÇÃO DO

## Agente Pinto

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

## Leilão

De 200 caixas com traques, 1 fardo com chapéos palha de carnauba, 12 duzias de sabonetes finos, 15 kilos de maná, 1 resma de papel para filtrar, pós para dentes, dito de arroz, cognac, vellas stearinas, copos e mais objectos existentes no armazem da rua da Madre de Deus n. 11.

**Terça-feira 7 do corrente**

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## *Gusmão*

## LEILAO

## *De bons moveis*

Sendo 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 relogio de marmore para cima de mesa, 1 espelho medalhão, 1 dito grande moldura dourada de amarello, candieiro de gaz, 3 ricos pares de jarros, 2 pares de lanternas, 1 tapete grande para sofá, 1 album e 1 par de escarradeiras.

Um guarda vestidos de amarello envidraçado, 1 toillete de amarello, 1 lavatorio de dito com pedra, jarro e bacia de porcelana e 2 banquinhas com pedra, 1 mesa elastica de amarello, 1 sofá, 6 cadeiras, 1 guarda comida e quartinheiras, 1 banco para jarra, 1 machina de costura e outros muitos moveis.

**Quarta-feira 8 de junho**

**ás 11 horas**

Na rua do Bartholomeu n. 50

O agente Martins autorisado pelo Sr. Florentino Ferreira da Silva, que se retira para fora da cidade fará leilão de todos os moveis existentes na casa de sua residencia á rua do Bartholomeu n. 50.

## *Agente Pestana*

# LEILÃO

De 8 lindas cadeias de ouro, 4 relogios de dito patentes inglezes, 3 ditos de dito suissos, 4 ditos de prata patentes suissos, 2 ditos inglezes, 4 ditos de nickel (novidade), 4 ditos de ouro para senhora, 25 cadeias de fino plaqué, 5 pulseiras de ouro, 10 cassoletas com letras, 6 adereços com pedras finas, 8 voltas, 7 pulseiras para menina, 11 broches para retratos, 22 pares de brincos, 31 anneis com lettras, 3 trancelins finos, 13 anneis com pedras finas, 2 pence-nez de ouro, 16 cruzes com retrato, 5 anneis com brilhantes, 2 pares de rozetas com ditos e muitas outras obras de gosto e novidades, as quaes serão vendidas sem reserva de preço, para fechamento de diversas facturas.

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO

**A's 11 horas em ponto**

No armazem da agencia de leilões á rua do vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana fará leilão por conta e ordem do Sr. João José da Costa Carvalho, que tendo de liquidar a sua casa commercial na Parahyba, as quaes foram transportadas para esta cidade para serem vendidas ao correr do martello.

# LEILÃO

**de moveis, espelhos, quadros, uma cadeira de operações, um apparelho de Morisson, um estojo completo para tirar dentes, dentes, mollas e mais accessorios da casa de dentista da rua do Barão da Victoria n. 25, 1º andar, outr'ora de J. M. Leroux.**

**CONSTANDO**

de uma mobilia de jacarandá, um espelho grande oval, seis quadros, duas redomas, quatro castiçaes e mangas, oito tapetes, tres escarradeiras, dous termometros, um relogio, esteira de sala, seis jarros para flores.

Uma secretaria franceza de mogno, perfeita, um toillette, uma mesa com estante, um lavatorio, uma commoda, tres cabides, uma cama um aparador, mezas, cadeiras e outros moveis.

Uma cadeira com mola propria para tirar dentes, um lavatorio, um estojo ou caixa com ferramenta, um torno de pé, uma mesa de trabalho, um torno forte, uma balança e pesos, e mais accessorios de sala de dentista.

**Quinta-feira 9 de junho**

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

## Pinto

No 1º andar do sobrado da rua Nova n. 25, entrada pelo becco da Cambôa do Carmo

Principiará ás 10 1/2 horas.

## Leilão
### De predio

Uma excellente casa terrea com sotão, frente moderna, quintal e cozinha, sita á travessa da Bomba n. 7.

*Quinta-feira, 9 do corrente*

**A's 11 horas**

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da casa acima, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

## Agente Burlamaqui
### LEILÃO

No 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 22

**Quinta-feira 9 de junho**

A'S 10 1/2 HORAS

*Dos moveis seguintes:*

Uma mobilia a Luiz XV, 1 piano forte, 1 guarda-vestidos, 1 commoda com tampo de pedra, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 1 pilão de pedra, 1 cama franceza, marquezão, mesas, quadros, jarros, aparadores, cadeiras e outros muitos artigos que estarão á vista dos Srs. arrematantes, e serão vendidos ao correr do martello, por intervenção do agente Burlamaqui.

## Agente Burlamaqui
### LEILÃO

De bonito predio com grande sitio tudo murado, na rua do Progresso n. 1, pertencente ao espolio de Vicente José da Britto

*Sexta-feira, 10 do corrente*

Ao meio dia

No armazem da rua do Imperador n. 22.

O agente acima, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, venderá em leilão o dito predio e casa muito boa com commodos para grande familia.

O sitio é todo murado e contém muitas arvores fructiferas, e terreno para edificar. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinal-o.

O leilão será effectuado com assistencia do mesmo Illm. Sr. Dr. juiz.

### LEILÃO

Sociedade denominada 21 de Dezembro, em 100 bilhetes da loteria de S. Paulo

Os novos bilhetes da 1ª grande loteria do Rio de Janeiro pertencentes a sociedade acima são os numeros seguintes: 428.727, 428.650, 329.754, 328.078, 229.842, 229.773, 226.685, 226.082, 129.831, 129.764, 126.080, 28.828, 28.747, 28.307, 25.064

## AVISOS DIVERSOS

### COSTUREIRAS

Paga-se oitocentos réis diarios á cada costureira, que saiba fazer [illegible] qualidade de costura: na rua do Imperador n. 55, terceiro andar.

Fugio do engenho Arandene, em Ipojuca o escravo de nome Izidoro, com os signaes seguintes: cabra escuro, boa altura, 40 annos de idade, pés grandes e grossos, só tem barba no queixo e bigode, falta de dentes, côr feia e amarella. Dá-se 100$ a quem o trouxer ao engenho acima, ou na cidade do Recife ao Sr. Jovino Barreira, no pateo do Collegio n. 10.

— Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar, para duas pessoas; na rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama; a tratar na rua de Bartholomeu n. 48.

— Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para serviços domesticos; na rua do Imperador n. 18, loja.

— Dá-se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Massaussú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas, do lado de fóra, junto á canella; julga-se ter ido para Taquaretinga, por onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

— Continúa a estar fugida a escrava Simplicia, que tem sido annunciada por este Diario, com o pardo Matheus, que já appareceu, e diz que a escrava está servindo de ama em uma casa na rua das Cruzes: roga-se ao senhor, em cuja casa ella está, mande leval-a a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados. Os signaes são os seguintes: parda escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado e feição dilicada.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massaussú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato cor de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaúdo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, cor macilenta e feio, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes. Dá-se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— Aluga-se a casa terrea n. 29, á rua de S. José; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97, loja.

— Offerece-se uma perfeita engommadeira que affiança sua conducta: na rua da Concordia n. 54.

— Aluga-se a casa terrea n. 1 á rua dos Coelhos, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado, por preço commodo: a tratar com Frederico Chaves, no largo de Pedro II, primeiro andar, escriptorio.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua do Marquez do Herval n. 203; a tratar na rua Duque de Caxias n. 53

— Na saboaria do Recife precisa-se de uma ama que saiba engommar.

— Precisa-se de uma ama, na rua de Hortas n. 17.

— Continúa fugido o escravo José Trajano, de propriedade do Sr. Thomaz José da Silva Gusmão, como já foi publicado no Diario no mez de maio corrente.

— Precisa-se de duas criadas, sendo uma para cozinhar e outra para serviço domestico, devendo dormirem em casa: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 44, 2º andar.

— Para vendagens precisa-se de pessoa livre ou escrava, na rua de S. João n. 37.

— Os bilhetes inteiros n. 3466 garantido pelo Sr. Fiuza e n. 773 garantido pelo Sr. Santos Porto, foram perdidos; e por isso pede-se aos garantidores que, se porventura sahir qualquer sorte, pertence ao abaixo assignado, que prova aonde os comprou.

Recife, 6 de junho de 1881.

*Eduardo Leão de Lima.*

— Aluga-se um quarto fresco, decente, em logar aprasivel e ameno, a alguma senhora está sugeita, que dê fiador de sua conducta: na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, loja, se dirá quem aluga. Na mesma casa se dirá quem precisa de uma mulher já de assento, que queira prestar algum serviço em casa de pouca familia, sendo alguma mulher viuva e que dê fiador de sua conducta e bons costumes.

— Aluga-se a casa n. 34 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos, entrada por um portão ao lado, banheiro, etc., e um pequeno sitio com casa no Espinheiro: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Dá-se sob hypotheca de boa garantia a quantia de 4:000$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 50, aos barateiros.

— Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para vender na rua; a tratar na rua do Padre Nobrega n. 32, antiga do Alecrim.

## Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

# BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

*de Cascas de Laranjas amargas*

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos e anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

**XAROPE LAROZE** de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

**XAROPE FERRUGINOSO** de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.*

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774

*10, Boulevard de Strasbourg, 10*

ESTABELECIMENTO em LONDRES e em BRUXELLAS

## LEITE D'IRIS

*para o Frescor, o Brilho e a Belleza da tez.*

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO
**SABÃO de SUCO de ALFACE**
*o melhor dos sabões de toucador.*

PERFUMARIA FASHIONABLE AO
**OPOPANAX**

**MAO-TCHA**
Dentifricio Chinez.

L. T. PIVER, UNICO DEPOSITARIO NA EUROPA.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
*Qualidade incomparavel.*

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEIREIROS DA *America.*

## XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, MAYS, 7, r. de Marche-St-Honoré. — *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cº. — BARTHOLOMEU e Cº.

## VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

approvados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA

## VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

**Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como rejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.**

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.

« **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestavel vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doutor DOUBLE, ex presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. II. pag. 90, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, [illegible] cada pilula como se vê aqui á margem:

DESCONFIE-SE [illegible] FALSIFICAÇÕES

*Paris, rue Bayenne*, nº [illegible] principaes pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: [illegible] M. [illegible] SILVA & C.

BLAUD

Exposição Univ[illegible] 1878

Premio Prata — Prata Merito

GRANDE ME[illegible] OURO
PELA PUREZA DOS PRO[illegible]S da Casa

Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

## POULENC & WITTMANN

Ve POULENC & FILS ainé, Successores

**PRODUCTOS CHIMICOS**

*de Primeira Fabrica Especial para a*
PHARMACIA, PHOTOGRAPHIA E INDUSTRIA

## Sulfato de Quinina puro

(3 MEDALHAS)

PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

## XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

Empregado desde **trinta** annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as **diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas,** etc., emfim, en todas as perturbações da circulação.

## ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA de BONJEAN

*(Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris)*

A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para **facilitar o trabalho do parto,** e **fazer parar as hemorrhagias,** de qualquer natureza.

*Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.*

**Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.**

## PILULAS do Dr CRONIER DE IODURO DE FERRO E DE QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas**.

**Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.**

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Cº.

*A Medicação Phenicada é hoje en dia a que com mais successo se emprega.*

## Xarope Sulfo-Phenico do Dr DECLAT

Contra as DOENÇAS DA PELLE, CATARRHOS, ASTHMA, TISICA, DYSPEPSIA, RHEUMATISMOS, ETC.

*Successo incontestavel. — Cura certa.*

Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris.

Deposito em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca

## Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pe[illegible] para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

## Attenção

Antonio da Silva, proprietario do hotel commercial, á rua do Vigario n. 25, convida a seus credores para apresentarem-se até o dia 9 do corrente, ao meio dia de sexta feira, com as contas do seu debito.

## Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja sadia; na rua do Cabugá n. 2 A, loja de fazendas.

## O UNICO VINHO

ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o *Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau* de **CHEVRIER**

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

— Fugiram do engenho Refrigerante, na noite do dia 8 do corrente, os escravos seguintes:

Domingos, cabra, de idade 30 annos, mais ou menos, trabalha de mestre de assucar, bom retameiro, entende de pedreiro, altura menos de media, corpo regular, mãos iguaes, pés delgados, cabello bom e annellado na ponta, e levou cortado a faceiro, falla mansa e grossa, não tem barba, cara larga, nariz chato, venta redonda, côr macilenta, cutis aspera, dentes limados e faltando um na frente, no fallar enche a pronuncia com a lingua, levou roupa e dinheiro, veio em pequeno do norte, foi criado na freguezia do Cabo, é astucioso e ladrão, tem geito de illudir para passar por forro.

Rufina, preta, de 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, muitos cabellos brancos, tem um filho forro no Recife de nome Eustaquio.

Joaquim, preto, de idade 55 annos, grosso, pés chatos, casado com mulher forra, em Mamanguape.

Joaquim, cabra alto, canellas compridas, rosto descarnado, bochecha emborcada, falta de dentes, olhos fundos e vermelhos, canto da testa bem fundo, falla grossa e baixa; e Maria, mulher do mesmo, com 45 annos, altura regular, corpo delgado, cabello estirado, côr escura, tem uma cicatriz empolada em cima da caixa do peito, callos grossos nos tornozellos dos pés, no lado de fóra, anda faceira e sempre embrulhada, levou um filho de anno e meio, de nome Mariano, cabellos finos e estirados, côr escura, mais do que a mãi, cujos escravos já foram annunciados no Diario de 20 de abril. Roga-se ás pessoas bemfazejas, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que prestem seus devidos auxilios á captura destes escravos, que serão generosamente gratificados pelo seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, ou Francisco Quintino Rodrigues Esteves, em Afogados.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija o seu enderesso á livraria economica á rua 1º de Março, outr'ora do Crespo n. 2, que será procurado.

— Eu abaixo assignado declaro ao publico e especialmente ao corpo do commercio que comprei a taverna sita á rua da Santa Cruz n. 7, pertencente ao Sr Luiz Moreira da Silva, livre de qualquer onus que possa apparecer. Recife, 1 de junho de 1881.

José Francisco Domingues.

— O abaixo assignado, detento na casa de detenção, avisa a todos aquelles que lhes são devedores, que dignem-se pagar-lhe, sob pena de verem seus nomes publicados nos diarios desta cidade. Casa de detenção, 5 de junho de 1881.—Manoel da Rocha Wanderley.

— Traspassa-se a chave de uma casa muito boa e fresca a quem pagar as despezas que fez na casa a pessoa que nella está, como seja um lindo jardim e gaz, e outras; á vista da pessoa que quizer, na loja do Cysne, rua da Imperatriz, se dirá quem trata: assim como aluga-se a casa do pateo de S. Pedro, em Olinda n. 2.

— Achou-se na capella da Conceição, na estrada de João de Barros, uma pulseira em uma das noites do festejo do Mez Mariano; quem a perdeu a receberá do abaixo assignado, dando os signaes certos.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

**Ama** Precisa-se de uma mulher de meia idade, para cozinhar para pouca familia, na cidade da Escada: a tratar na rua da Imperatriz n. 7.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja Fragata Amazonas.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

**AMA** Precisa-se de uma ama forra ou escrava; na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

**AMA** Precisa-se de uma que compre, cozinhe e engomme para uma pessoa: a tratar na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 40.

## Attenção

Aluga-se em Olinda o sobrado sito á rua do Bom Successo n. 68, com bons commodos para grande familia, tendo grande quintal cercado, com diversos pés de fructeiras, coqueiros de producção, terreno para plantações, cacimba de agua de gasto e encanamento de agua potavel com grande deposito e tanque para banho: a tratar na mesma rua n. 25.

## Attenção

Dá-se um commodo em uma casa de familia distante uma legoa do Recife, a um casal de meia idade, sem filho, com a condição somente de, nas horas vagas, tratar da casa e de um pequeno jardim, mediante o que se convencionar: a pessoa que quizer, deixe carta com a inicial Z. no escriptorio deste Diario.

## Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo commercial que deixou de ser caixeiro dos Srs. Ramos & C.

Recife, 1 de junho de 1881.

*José Rego Araujo.*

## Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos naturaes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante habilitado.

## Convite

A viuva do major Belarmino do Rego Barros convida aos credores do mesmo para no prazo de 8 dias lhe apresentarem os seus titulos afim de serem reconhecidos e tratar-se da liquidação. Pode ser procurada á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Recife, 3 de junho de 1881.

## Criado

Precisa-se de um para trabalhar em sitio, o qual dê fiador de sua conducta, a tratar na rua do Vigario n. 12.

## CONTINUO

**A sociedade Recreativa Juventude, precisa de uma pessoa para occupar o cargo de continuo: quem o pretender dirija-se á actual directoria dessa sociedade.**

## Attenção

O Sr. José Ignacio Avila Junior tem uma carta no becco da matriz de Santo Antonio, e se não vier nestes dous dias declarar se-ha o seu conteúdo.

## Sellins inglezes

**Grande sortimento, arreios e colxões: na loja n. 1, á rua do Barão da Victoria, esquina da rua das Trincheiras, casa de Domingos José Ferreira & C., preços sem competencia.**

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher, sogro e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua presada filha, neta e irmã, Idalina Martins Cesar de Amorim, na matriz da Boa Vista, terça feira, 7 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já e confessam agradecidos.

### Antonio José de Figueiredo Junior

O capitão de mar e guerra João Baptista de Oliveira Guimarães e sua familia convidam aos parentes e amigos de seu presado amigo Antonio José de Figueiredo Junior a assistirem algumas missas que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente, trigesimo dia do seu passamento.

### D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins

Cunha Irmãos & C. tendo noticia do fallecimento da Exma. Sr. D. Feliciana Maria de Barros Wanderley Lins, esposa de seu amigo o Illm. Sr. major João Manoel de Barros Accioli, do engenho Xanguá, pedem aos parentes e amigos deste e seus, o obsequio de assistirem a uma missa que mandam rezar no dia 10 do corrente, setimo dia do fallecimento daquella Sra., na igreja da Madre de Deus, ás 8 horas da manhã; pelo que desde já protestam o seu reconhecimento.

### Nicoláo Tolentino de Carvalho

Antonia Guilhermina de Carvalho, José Nicoláo Tolentino de Carvalho, Jovina Antunes de Carvalho, Miguel Lopes Guimarães, Anna Julia de Carvalho Guimarães, Felippe Emilio Menna da Costa, Herminia Adelaide de Carvalho Costa e Camillo Lelis da Silva agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram de assistir os ultimos suffragios e acompanharam até ao cemiterio do Senhor Bom Jesus da Redempção o cadaver do seu muito presado marido, pai e sogro, Nicoláo Tolentino de Carvalho; e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 9 do corrente ás 8 horas, nas igrejas matriz da Boa Vista e S. Francisco de Paula, no Caxangá.

†

### Isabel Candida Freire

O vigario Fausto Freire de Carvalho (ausente), vigario Sesostres Abdon Freire de Carvalho, bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho, Melchiades Pulpinio Freire de Carvalho, D. Joaquina Felicia Uchôa, Isabel Candida de Carvalho, D. Bernardina Candida de Carvalho, Antonio Velloso Uchôa e mais filhos, netos, noras e genros, levados ainda de acerba dor pelo fallecimento de sua presada e sempre chorada mãi, avó e sogra, D. Isabel Candida Freire, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; e desde já se confessam gratos.

Joaquim Xavier da Silva, Francisco Xavier das Chagas e suas irmãs agradecem cordialmente a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico desta villa os restos mortaes de sua presada mãi, D. Rita Maria dos Prazeres, e os convidam igualmente para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, quinta-feira 9 do corrente, ás 7 horas da manhã; pelo que desde já se manifestam summamente gratos e reconhecidos.

## Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio na Torre, sito á rua da Torre n. 4, com boa casa de sobrado e bastantes commodos, a margem do rio Capibaribe, todo murado, com portão de ferro, sitio bem arborisado, com cacimba d'agua potavel, cocheira, quartos para criados, collocado no lugar mais vendavel da Torre, proximo dos bonds, da estrada de ferro de Caxangá e da matriz, tendo mais uma pequena casa junto do portão, que o inquilino do sitio poderá alugar. As chaves para correr, estão no sitio contiguo em que mora o Sr. Eugenio Marques de Amorim, que graciosamente se presta a guardar as chaves; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 17.

Bacharel Sophronio Portella advoga em Jaboatão.

### Sapatinhos

Na vitrina da loja n. 16, á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

## 50$000

Fugio do engenho Limeiras, da comarca de Nazareth, o escravo de nome João, de idade 53 annos, mais ou menos, com os signaes seguintes: alto, secco, barba a Cavaignac, pucha por uma das pernas, tem a falla um pouco atravessada, tem o officio de carreiro: quem o pegar e leval-o ao engenho acima, ou no Caxangá ao alferes Theolindo A. do Rego, receberá a gratificação de 50$.

## CASA

Aluga-se uma grande casa com sotão e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua da Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

## Cozinheiro

Aluga-se um cozinheiro que é perito na arte: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 1.

**Ama** Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de pouca familia: na rua da Santa Cruz n. 24.

## Ao publico

O abaixo assignado, scientifica ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo commercial, que no dia 31 de maio proximo passado vendeu o seu estabelecimento de molhados sito a rua do Visconde de Inhauma n. 6, ao Sr. Antonio Francisco Pinheiro, livre e desimpedido de qualquer onus. Outro sim, julgando nada dever nesta praça, nem fóra della, pede a qualquer pessoa que se julgar credora, se apresente no prazo de oito dias, a contar do dia 1º do corrente, no mesmo estabelecimento para ser pago.

*Luiz Augusto da Costa Pimenta.*

## Attenção

José Antonio do Monte, tendo comprado ao Sr. José Caetano Lumacq a taverna sita á rua do Marquez do Herval n. 48, previne desde já a quem interessar possa, que não se responsabilisa pelos debitos posteriores da dita taverna; assim como convida a todos os seus credores a virem receber as suas contas no prazo de tres dias.

## AVISO

A pessoa que achou um chapéo de senhora, dos Afflictos ao Espinheiro, querendo entregal-o, leve-o á rua Duque de Caxias n. 62, que se gratificará.

## Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações; a sua extrema pobreza.

## Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á praça do Conde d'Eu n. 8, a qual gyrava debaixo da firma social de Porto & Barbosa, ficando o socio Porto de posse do mesmo estabelecimento e responsavel pelo passivo. Recife, 2 de junho de 1881.

José Antonio Ferreira Porto.

## Escravo fugido

**100$000 de gratificação**

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 23 annos de idade, porém representa, pela physionomia, 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos crazados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

## FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

## Escravos fugidos

Matheus, mulato, um pouco descorado, cégo de um olho, cambado, pouca barba, cabello pichaim, representa ter 40 annos, pouco mais ou menos, pouca figura.

Simplicia, mulata escura, pouco corpo, altura regular, cabello bom, nariz afilado, feição delicada, no queixo um signal de barba, desconfia-se ter ido para o Recife; ambos levaram uma trouxa de roupa: quem os pegar, leve-os ao engenho Raiz de Dentro, termo da Escada, que serão generosamente recompensados.

## Attenção

No dia 18 de abril proximo passado ausentou-se do engenho Minhocas, comarca de Santo Antão, o escravo João, cabra, 40 annos de idade, cabellos carapinhados, dentes perfeitos, ponteagudos de cima, andar banzeiro, com duas cicatrizes no pé esquerdo, sahio com calça e paletot branco, camisa de chita e chapéo preto: roga-se a quem o apprehender e leval-o ao dito engenho Minhocas, a entregar a seu senhor Daniel Moreira da Costa, ou no Recife, no pateo do Carmo n. 1, que será generosamente gratificado.

## Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos, para casa de familia, na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

## ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, loja.

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.

Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.

Porto da Madeira n. 7 (Beberibe) excellente sitio.

Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

## Escravo fugido

Do engenho Dromedario, freguezia da Escada, fugio em a noite de 25 de dezembro do anno proximo passado, o escravo Sebastião, preto, idade 40 a 50 annos, alto, corpo regular. E' bexigoso, mas as marcas já estão quasi extinctas; tem muitos signaes nas costas, produzidos pelo chicote em época não muito recente, e é tocador de viola. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão deste escravo, que poderá ser entregue ao respectivo senhor no referido engenho, ou no Recife, escriptorio de Manoel Ferreira Barthalo & C., rua do Apollo n. 4, 1º andar, e se recompensará generosamente.

## Muita attenção

Constantino, Maia & C. declaram aos seus devedores, que nesta data constituiram seu bastante procurador para o fim de receber amigavelmente ou judicialmente as dividas de seu estabelecimento, ao Sr. Henrique Francisco de Moraes, com quem devem entender-se os mesmos Srs. devedores.

Recife, 4 de junho de 1881.

*Constantino Maia & C.*

## Ao commercio e ao fôro

Uma pessoa habilitada propõe-se a escrever em cartorios, e com algum advogado, ou ser caixeiro de escripta em qualquer estabelecimento, e escriptorios de commissões; quem precisar, póde dirigir-se á rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar, que achará com quem tratar, ou annuncie para ser procurado, e faz qualquer escripta com asseio, por modico preço.

## Copeiro

No Chora-menino, setima casa, precisa-se de um bom copeiro, que dê fiador á sua conducta.

## Fiscalisação da freguezia do Recife

Tendo visto no jornal do Recife uma accusação ao fiscal desta freguezia, e sendo eu testemunha occular do modo honroso porque se tem portado este funccionario no cumprimento de seus deveres, venho por meio do presente dizer que este digno funccionario acha-se muito acima de tão pequeninas accusações, que só podem ser filhas de mesquinhos corações; peço á S. S. desculpa se acaso lhe offendam estas linhas, pois não podemos consentir que seja condemnada a virtude.

Um parochiano do Recife.

## Caixeiro

Precisa-se com pratica: na rua da União numero 54.

## Retalha-se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, é bastante arborisado e tem bastantes fundos, a 6$ o palmo com todos os fundos, fica do lado da maré, entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcellina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Charco n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

## Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

MUTILADO
ILEGÍVEL

### Attenção

Aluga-se a casa nova do rua do Visconde de Albuquerque n. 54, esquina da rua Velha, propria para qualquer estabelecimento, com especialidade pera molhados, por ser bom ponto commercial: a tratar na rua da Imperatriz n. 2, andar terreo.

### Caixeiro ou socio

Precisa-se de um que tenha bastante praticas de molhados, e que tenha boa conducta; é para uma casa em boa localidade, e bastante afreguezada, se for como caixeiro paga-se bom ordenado, e se for como socio não se faz questão de capital; quem estiver nestas condições e quizer deixe carta fechada no escriptorio desta typographia com as iniciaes J. A. para ser procurado.

Recife, 31 de maio de 1881.

## COMPRAS

— Compra-se um balcão de 7 á 12 palmos envernisado, em qualquer estado; na rua Nova numero 16.

— Compra-se um cofre de ferro em segunda mão: a tratar na rua do Cabugá n. 1.

— Compra-se um preto velho; na casa de banho do Recife.

### Armação

Compra-se uma que seja invernisada: á rua de Hortas n. 17.

### Compra se

portas e janellas com uso, porém em perfeito estado; na rua do Visconde de Albuquerque n. 34, outr'ora rua da Matriz da Boa-Vista.

## VENDAS

### Boa moradia

Vende-se a bonita chacara na freguezia da Graça, rua do Coronel Francisco Jacintho, á margem do rio Capibaribe, no porto da Graça. E' uma excelente moradia, muito salubre, farta d'agua em duas cacimbas, bonito jardim, arvores fructiferas, grande terreno murado, casa para feitor, etc.: a tratar com o dono na propria chacara, ou na loja de joias de Joseph Krause & C., rua 1º de março.

### LIQUIDAÇÃO

**De collarinhos de 2$400 e 3$000**

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

### FUNILARIA

**A' rua larga do Rosario n. 20**

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

### TINTURA CHINEZA

**Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis**

PREPARADA POR

**A. R. RA..ALHO**

*Rua do Marquez de Olindo n. 21, 1.º andar*

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

**Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000**

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

### Fogos de artificio

**Para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro**

São estes fogos preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, e vendidos no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, pelo custo da mesma fabrica.

### Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ell tem tido prova sufficientemente a sua boa qu dade e modico preço. A'ellas, pois, antes que se acabem.

### Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

### Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

### Lembrança para S. João

**Fazendas baratas**

ADMIREM!

Alpaca a Pompadour, lavradas, lindos padrões a 440 réis o covado.

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 réis o dito.

Ditos de cores lisas para vestidos, a 240 o dito.

Brim pardo lona, a 360 réis o dito.

Dito dito liso, muito fino a 440 réis o dito, é barato!

Cambraia Victoria fina a 3$500 a peça.

Cretones a Pompadour para vestido a 320 e 400 réis o covado.

Ditos francezes, tendo desenhos a 310 réis o dito.

Chales a Pompadour 5$500 um.

Ditos de casemira 2$500, 6$000 e 6$500 um.

Casemiras inglezas em corte, 2$200 e 3$800 um.

Espartilhos de couraça, os mais modernos, 5$500 um.

Lindos fichùs de sêda e lã, 2$500 e 3$000 um.

Frocos abertos a sahida de baile, 5$000 um, á elles!

Meias cruas para homem, 3$800 a duzia, é para acabar.

Ditas para senhora, 5$000 a dita.

Madapolão inglez com 24 jardas, 4$300 a peça; é barato!

Grande sortimento de roupa feita, que tudo vendem por menos que em outra parte!!

*Ao 59 da rua do Queimado*

Loja de

**Carneiro da Cunha & C.**

Por baixo do bilhar.

### Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de côres lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Amaral Nabuco & C. acabam de receber da Europa pelo ultimo vapor os seguintes artigos e vendem por preços commodos:

Elegantes ramos de flores com 35 e 50 centimetros de comprimento, cores de rosa, azul, pelha, lyrio, cinza, etc., etc.

Plumas para chapéo, grandes e pequenas, cores brancas, rosa, lyrio, cinza, etc. etc.

Espartilhos couraça, de linho, todos abainhados.

Binoculos de metal.

Completo sortimento de leques de osso e de madeira, com seda, para senhoras e meninas, gosto inteiramente novos.

Sobre-tudos de casemira impermeiavel.

Pannos de crochet para sofás e para cadeiras de braço.

Para bordar.

Sedas frouxas, frocos, torçal, soutaches, e linhos de diversas cores, lãs de uma só côr e mesclada, e dita com fio de seda á pompadour, de muitas cores e tambem desenhos.

Para fazer flores.

Papel de seda de muitas cores, arame coberto, pestille, aranhas, calices, verduras, sombras, musgo, sementes, petalas de jasmim e de rosa, papel verde para folhas, e folhas verdes e avelludadas, de muitos tamanhos.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43 - Rua do Barão da Victoria—43

### Genuinos e superiores vinhos portuguezes

**Em caixas de 12 garrafas**

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, o que ha de mais superior em vinhos finos, das seguintes marcas:

Vinho velho do Porto.
Vinho muscatel de Setubal.
Vinho Madeira.
Vinho de Elvas.

### Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho; na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

### 120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que pechincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

### COUSA CHIC

**a 3$000 a peça**

**O 43 da rua Duque de Caxias**

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

### Popeline mesclada

**a 200 rs. o covado**

E' PECHINCHA

### Mais popelines

**Com listas de seda de 500 a 240 o covado**

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

**Duque de Caxias n. 43**

### Venda de predios

Vende-se as casas terreas seguintes: rua do Visconde de Albuquerque n. 166, rua da Ponte Velha n. 47, em chão proprio, rua de S. João n. 63 FG e n. 63 E, e na rua das Larangeiras n. 20, foreiras; a tratar no largo do Pelourinho n. 17, de manhã até as 11 horas, e á tarde das 3 horas em diante.

### Quinta do Barrosa

**Vinho de pasto**

Chegou nova remessa deste vinho, engarrafado, fraco, em caixas de duzia, superior a Bordeaux, proprio para particulares, em casa de Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus numero 34.

### Grande liquidação

E

**Pechinchas**

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

### Grandes pechinchas

EM ROUPAS

**Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se**

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgorão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.

Ditas de fustão acochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

### Fazendas de phantasia

**Para as festas de Santo Antonio e S. João**

*Na loja dos Barateiros da Boa-Vista*

Vende-se baratissimo:

Gorgorões de lã, á Pompadour, fazenda de muito gosto para vestido, a 280 réis o covado.

Melpomenes, fazenda de lã com muita phantazia, gostos miudinhos, para vestidos, a 320 réis idem.

Alpacas lisas, tendo de todas as cores, a 400 réis, idem.

Merinós lisos, tendo de todas as cores e estas as mais modernas que tem vindo para vestidos, a 500 réis, idem.

Merinós lisos, fazenda de todas as côres, sendo muito largos e bonitos para vestidos, a 560 réis, idem.

Alpacas brilhantes (furta cores), com brilho igual ao da seda, sendo fazenda de alta novidade, a 640, idem.

Bareges de lã, muito bonita fazenda e transparente, para vestidos, a 200 réis, idem.

Lãzinhas escossezas, fazenda de muito gosto para vestidos e roupas de crianças, a 160, idem.

Fustões brancos de muito boa qualidade para vestidos e roupas de crianças, a 400 réis, idem.

Ditos côr de perola muito bonitos, para vestidos e roupas de meninos, a 360 réis, idem.

Ditos brancos matisados, com largura de chita franceza, a 280 réis, idem.

Cretones francezes de padrões miudinhos e quasi em uma só côr, o que tem vindo de mais bonito, a 400 réis, idem.

Ditos com desenhos escuros e miudinhos, o que tem vindo de mais fino e mais delicado ao mercado, tanto para vestidos como para roupas de crianças, a 400 réis, idem.

De todas as fazendas dão-se amostras com penhor:

**Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, de**

### Alheiro & Silva

### Tavares de Mello, genro & C.

**Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar**

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto
Escumadeiras.
Passadeiras.

### Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

**Chales de gorgorão**

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

**Setinetas lisas**

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

### Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

### Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaqueta e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

### NOVIDADES

**QUE INTERESSAM**

**Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500**

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

*Rua do Duque de Caxias n. 47*

**Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado**

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

### Fragata Amazonas

**Rua do Duque de Caxias n. 47**

### A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

### FORMAS PARA ASSUCAR

**Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar**

### Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

### Musicas novas

**Intituladas Bouquet de musicas**

Acabam de chegar tres lindas composições para piano, originaes da Sra. D. Francisca de Albuquerque Silva Costa, e acham-se reunidas n'um só caderno ao preço de 2$..., sendo Polka-Adelia, Walsa-brilhante e schotisck Tomada de Paysandú. A' venda na rua Nova n. 9, loja do Sr. Azevedo; rua 1º de Março, livraria do Sr. Nogueira de Souza; rua do Marquez de Olinda, livraria do Sr. Barbosa de Mello n. 27; rua da Imperatriz, loja do Cyane; e na residencia da proprietaria, rua de S. Francisco n. 10.

### A Rosa dos Alpes

**32 rua do Barão da Victoria 32**

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e sêda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de velludo, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merino, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flores.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e roselinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

**rua do Barão da Victoria**

### Aproveitem a pechincha

PARA CALÇAS

**Brins inglezes a 600 réis o covado**

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brins inglezes de puro linho e cores inalteraveis, proprios para calças e paletots para homens e roupa para meninos de escola, sendo fazenda muito encorpada com padrões miudos, claros e escuros. Esta fazenda seria para muito mais dinheiro, se não se tivesse feito grande pechincha na compra: liquidam-se a 600 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e dão-se amostras.

**Gastorinas**

*Nova fazenda para calças, a 500 réis o covado*

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se um grande sortimento de castorinas de cores claras e escuras, sendo fazenda á imitação de casimira e muito encorpada, com as cores seguras, proprias para roupas de homens e de meninos. Esta fazenda é de muito maior valor e vende-se a 500 réis o covado, dando-se amostras: na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, n. 40.

**Cretones francezes a 280 réis**

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende se uma grande quantidade de cretones francezes escuros para vestidos, fazenda muito boa e de cores inalteraveis, a qual sempre se vendeu a 360 réis, e liquida-se a 280 réis o covado: só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

— Traques superiores Golden Dragon a 3$500 cada caixa com 40 cartas.

Azeite doce de Lisboa, superior, em barris de decimo.

Cerveja Bass, engarrafada por Ihlus & Bell, em botijas e meias ditas.

Cerveja preta de Guinness, engarrafada por Machen & C., em meias botijas,

Arroz de superior qualidade.

Feijão branco do Porto.

Vendem J. Guimarães & C., rua do Amorim n. 37, 1º andar.

### Carneiro da Cunha & C.

**vendem por menos 50 0/0**

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords par vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadinre de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$200! é para acabar; idem.

500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crépe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres, preços resumidos.

Quem vende?...

**E' só o — 59**

*Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar*

### SELLINS INGLEZES

### Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos do que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

— Vende-se a taverna sita á rua de Lomas Valentinas n. 15: a tratar na mesma.

# FUNDIÇÃO GERAL
# ALLAN PATERSON & C.

**N. 44 - Rua do Brum N. - 44**

**Junto á estação dos bonds**

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

# 60$000 POR 55$000

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, está vendendo finas camisas de linho por 55$ a duzia, que em outra parte não compram por menos de 60$000. A' ellas, é baratissimo.

# Viva o lyrico!!

O Museu Elegante, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de receber os artefactos mais modernos para os lindos toillettes das excellentisimas amantes deste bello divertimento.

Plissés e ruche brancos e de côres, fitas pompadour e chineza, alta novidade, uma infinidade de bicos e rendas modernas, como sejam: maline, bretone, Irlanda, valencienne, Bruxella e seda pompadour, franjas de lã e sêda, franjas de sêda, marabou, lindissimas flores, leques fantasia, luvas de pellica, modernos espartilhos, tranças de cabello natural, (por menos do que vendem os cabelleireiros) concentrada perfumaria ingleza, especial, grande sortimento de binoculos e d'entre elles os modernos e recommendados de algibeira.

### CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 20 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quer fóra do estabelecimento, quer no mesmo, e para esse fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

# MERCEARIA CENTRAL

## Novo armazem de molhados

### *A' rua Larga do Rosario n. 50*

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram predio ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, onde encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o com a maior modicidade de preços e sinceridade.

Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.

Adoptando a norma de *vender barato* para vender muito, esperam os annunciantes, todo acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

# BAZAR DAS COSTUREIRAS

Rua do Barão da Victoria N. 28

Rua do Barão da Victoria N. 28

**Gaspar Augusto Soares Leite**

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

**SINGER**

O proprietario deste estabelecimento, tendo feito um contrato com a companhia das machinas **Singer** de ser o unico agente nesta cidade, offerece desde já ao respeitavel publico um variado sortimento das mesmas Singer, de mão e pé, por preços inteiramente resumidos, bem assim de outros fabricantes, como sejam: **Original Express—Progress—Germania—Remington—Saxonia—Howe—Wanzer**—e outros fabricantes; oleo, agulhas, correias e mais pertences. Tem tambem uma officina bem montada para concertos, que são garantidos.

# SCIENCIAS E ARTES

## Parecer acerca de hygiene publica

(*Conclusão.*)

Tão fundada era a crença nessa terrivel propriedade que a carne de porco foi condemnada pela religião desses povos, alguns dos quaes ainda hoje observam o preceito com admiravel severidade.

Os males portanto provenientes dessa causa ignorada remontam a esses tempos já muito passados, e ahi estão para o justificarem a lei de Moysés e as prescripções de Mahomet.

Por motivos que não podem ser averiguados em toda sua extensão, muita gente entre nós tem grande aversão a carne de porco, quer porque nos arreceamos dos males que podem provir do modo inconveniente porque em geral os porcos são alimentados, quer porque alguns calhetes se não dão bem com as substancias gordurosas ; e por esse motivo sintam em maior escala os maus effeitos de tal alimento.

O que é verdade é que muitos individuos tem maior repugnancia á carne de porco do que os proprios judeos.

Não nos é permittido em tão curto espaço aquilatar até que grau chegavam os fundamentos sobre que se baseava essa crença tão firme dos povos antiquissimos, que de muito boa mente se sujeitavam á prohibição absoluta do uso do porco, de qualquer fórma que fosse ; e que os levava a sentir horror por tal animal, que era considerado immundo.

O que é verdade é que tantos seculos não teem tido força bastante para abalar a crença e o preceito religioso ainda hoje respeitado.

A sciencia, porém, que não fica estacionaria e que se empenha por mostrar a lei natural d'onde procedem os preceitos religiosos incumbio-se em seu progredir continuo de apresntar as provas pelas quaes se não duvidará jámais, que é conveniente não usar da carne de porco senão com certas precauções, como veremos adiante.

Ha mais de vinte annos que nas autopsias cadavericas começou-se a observar innumeros pontos brancos nos musculos e com o microscopio conheceu-se serem kystos, contendo mui pequeno verme *filifórme*, em fórma espiral, chamado *trikina-spiralis*, em que era até certo tempo impossivel descobrir orgãos sexuaes e se ignorava totalmente d'onde elles provinham, por que modo se introduziam nos musculos e si eram susceptiveis de ulterior desenvolvimento.

A continuação das observações, principalmente as feitas por Virchour, Leuchart, Buhn, Furstemberg, Fuchs, Pagenstecher e outros, que sustentavam animaes com carnes infectadas pelas trikinas, chegaram a provar que as *trikinas* tornam-se livres no estomago e intestinos—desses animaes, durante a digestão da carne que as contem, que ellas em poucos dias tomam um desenvolvimento de dous a tres millimetros e se transformam em *trikinas intestinaes*, machos e femeas bem distinctos.

No interior das femeas, que são mais compridas que os machos, desenvolve-se innumera quantidade de ovos, que, em quatro ou cinco dias brotam filhos, que começam a volver-se livremente nas mucosidades dos intestinos.

Immediatamente esses recemnascidos começam a atravessar as paredes intestinaes, passando parte para a cavidade peritoneal e parte, insinuando-se entre as folhas do mesentero, alcançam a columna vertebral, o diafragma, os musculos abdominaes, e, intromettendo se por entre as fibras do tecido conjunctivo inter-muscular, apoderam-se de todos os outros musculos do corpo, indo fixar-se nas suas extremidades, provavelmente porque por ahi além é mais difficil passarem.

Emquanto as *trikinas* andam em viagem, não é possivel conhecel-as sem o microscopio, porém, logo que ellas fazem pausa, a irritação que exercem sobre os musculos provoca um augmento do sarcolenuna e forma-se uma capsula á semelhança de um ovo e esta se condensa pelo tempo adiante, toma a consistencia calcarea e nesse estado pode ser reconhecida sem microscopio.

Ainda hoje se não sabe qual é positivamente a origem da molestia produzida por esses vermes no organismo, a que se tem dado o nome de *trikinose*. Entretanto, seria muito util e interessante saber donde vem as *trikinas* dos porcos.

Diz o Sr. Neimeger no seu importante tratado de pathologia interna, que os porcos as adquirem provavelmente comendo ratos infestados de *trikinas*. Como se sabe, os porcos devoram os ratos vivos ou mortos, e é n'elles que as *trikinas* se encontram ás vezes em tão grande quantidade que lhes produzem a morte.

No homem a *trikinose* é o resultado exclusivamente do uso da carne de porco que contém *trikinas*; e ella é mais frequente e mais grave n'aquelles—que comem a carne crúa, ou mal cosida, porque as *trikinas* resistem á uma temperatura maior de 70.° a 100.° do termometro centigrado.

E' assim que ellas se mostram vivas nos salames, chouriças e outros preparados, que não foram submettidos durante muito tempo ao fumeiro ou á uma forte salmoura ; e n'esta ultima hypothese; isto é, de acção prolongada do fumeiro e da salmoura, é opinião geral que se pode usar d'essas carnes sem risco porque as *trikinas* não resistem á uma alta temperatura.

Depois que Zeuker, em 1860, descobrio que a introducção da *trikina* no organismo humano provoca uma molestia grave e ás vezes mortal, muitas epidemias de *trikinose* teem sido observadas e descriptas com tanta minuciosidade e cuidado que a sua symptomatologia está hoje tão completa como a das molestias ha muito tempo conhecidas.

Não podendo senão fallar do typo que em maioria dos casos apresenta a infecção, ou, como alguns authores chamam, o envenenamento, causado pela ingestão da *trikina*, direi que umas vezes a molestia se desenvolve como que imperceptivelmente, e outras vezes sua invasão é acompanhada de violentos symptomas intextinaes, que, como aconteceu durante a famosa epidemia de Wederleleu, os primeiros doentes foram considerados como atacados do *cholera-morbus* por ter a molestia principiado por vomitos violentos e incoerciveis e dearrhéa abundante, etc. etc.

Tres delles morreram 6 dias depois da infecção com symptomas de ponalysia e espessamento do sangue.

Entre esses dous extremos, de brandura e violencia dos symptomas ; encontram-se os casos mais frequentes : os doentes logo depois do envenenamento, ou dias depois que as trikinas expellem os filhos, quando elles começam a furar os intestinos, sentem grande pressão no estomago, nauseas e vomitos, acompanhados de alquebramento; e por ahi adiante os symptomas proprios de cada orgão em que as trikinas vão penetrando pois que ellas invadem até os musculos dos olhos, da glote, do pharynge, etc.

A esses symptomas de cada orgão se juntam os symptomas geraes, como a febre continua, intensa com pequenas remissões matutinas : em continuação o pulso torna-se pequeno e fraco, a sêde ardente, a lingua secca, vem o subdelirio, o estupor, sobresaltos nos musculos pequenos, escaras gangrenosas no sacro e o doente acaba soffrendo symptomas typhicos.

Não são esses sómente os symptomas que desenvolve essa terrivel molestia ; mas com os que ficam mencionados pode-se fazer uma idéa approximada da importancia que merece uma doença nova, ainda não bem conhecida em todos os paizes, mas a qual convém prestar séria attenção.

D'esde o tempo de Hypocrates que se sabe que as molestias novas, entrando nesse numero as epidemicas, passam muito tempo desapercebidas mesmo pelos medicos que prestam mais accurado desvelo ao tratamento e observação dos doentes.

Não é senão depois de um certo numero de casos que se entra em mais positivas indagações e que sobre elles afinal se faz um juizo mais seguro

Se é verdade que a molestia apresentando-se com caracter epidemico, ou sem elle, na Allemanha, na França, na Belgica e na America tem sido estudada com toda a minuciosidade, maxime com o grande soccorro da microscopia, não devemos duvidar que ella um dia possa desenvolver-se em nosso paiz ; ou já tenham havido casos della, sem que tenham sido reconhecidos como taes.

Foi o que aconteceu aqui com os primeiros casos da febre amarella em 1849, um dos quaes foi visto pela maior parte dos medicos desta cidade e apesar do vomito preto, nenhum se lembrou de tal molestia ; o mesmo aconteceu com o cholera-morbus em 1856, e a escarlatina em 1860 ; que ao principio foi considerada como uma angina do costume.

Assim : que motivo temos nós para afiançar que alguns desses casos de cholera-morbus que uma ou outra vez tem apparecido isoladamente, quando nimguem pensa em tal molestia tenha sido de trikinoses ?

Ou se algum desses outros a que se tem chamado beri-beri galopante não tenha sido tambem trikinoses ?

E tantas outras molestias de rapida desenvolução, que de vez em quando apparecem e cujos symptomas por sua perfeita semelhança com os da trikinoses podem ser dessa molestia, cuja existencia entre nós até hoje ninguem suspeita ?

Se a causa immediata da molestia nos paizes onde ha os meios de investigações, que nós não possuimos, ainda não está bem derminada, mas é attribuida á casualidade de alguns porcos comerem ratos, e não terem uma nutrição sadia, se o reconhecimento da existencia das trikinas nas carnes dos cães, é attribuida ao uso que fazem alguns cães das immundicias ou carnes podres para alimentação, parece que não é fóra de razão, tomar algumas precauções para prevenir o desenvolvimento da molestia, principalmente principiando por um meio muito simples e de nenhuma difficuldade qual é a prohibição da creação de porcos nos quintaes e muito menos a de creal-os nos esterquilinios publicos, como estamos vendo em várias paragens.

Se houvesse a cautela de reconhecerem-se esses animaes algum tempo antes de serem mortos para o consumo, e nutril-os durante alguns mezes de substancias proprias para engordal-os, nem assim estariam seguros de que elles não soffressem da molestia, quanto mais sabendo-se que elles sahem das esterqueiras no momento mesmo em que vão ser mortos ainda exhalando o cheiro das immudicies ?

Quem não terá visto pendurados nas portas dos açougues quartos de porco, cuja pelle está pregada ás carnes sem a minima camada de gordura, que tambem não existe entre as camadas musculares ?

Quem não tem visto essa carne vermelha que parecerá outra qualquer menos carne de porco ?

Todos nós sabemos que nos paizes onde se põem em pratica diversos alvitres para acautelar a venda de substancias maleficas, a industria de mãos dadas com a cobiça não desprezam recurso algum de que possam auferir lucros : o que se deve esperar que aconteça no nosso, onde ainda se acham excusadas todas essas prevenções, tendentes a preservar a saúde dos effeitos da ingestão e carnes provenientes de animaes, que por sua extrema magreza e outros indicios denotam que soffrem de molestias chronicas, que lhes teem causado profunda alteração no organismo ?

Esquartejam-se todos os dias no matadouro publico vaccas... em tão adiantada gestação que ás vezes nas convulsões da morte ellas expellem os filhos que d'ahi a poucos dias nasceriam perfeitamente viaveis.

Nos matadouros de alguns paizes da Europa, quando não foi possivel desconfiar do estado de prenhez e que este se verifica depois da morte, não se consente que a carne seja usada para alimentação.

Iriamos longe se podessemos apontar muitos exemplos do mesmo genero ; que deixo de fazer por não considerar appropriada a occasião.

Além da providencia acima reclamada e que me parece a que deve ser posta em execução em primeiro lugar, pode se tambem prohibir que se venda carne de porco sem ser examinada com o microscopio, como se tem feito na Allemanha, na França e na Belgica, em quanto se não estabelece um matadouro especial para os porcos.

Certamente nada posso assegurar a respeito da existencia das trikinas nos porcos creados nas esterqueiras; e menos ainda nas carnes d'aquelles que são trazidos do sertão : é certo porém que, além dos ratos que elles comem, é muito presumivel que as substancias immundas de que elles se nutrem nas esterqueiras concorram poderosamente para gerarem em seu organismo vicios do sangue que deem em resultado a criação das trikinas, sem que mesmo haja necessidade de que ellas provenham de outros animaes.

V. Exc. dará o valor que merecerem as ponderações que acabo de fazer a respeito da materia que julgo interessar á saúde publica. Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O inspector, Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscozo.*

# CONGRESSO ARGENTINO

## REPUBLICA ARGENTINA

*Mensagem do presidente da republica, general Roca, ao congresso de 1881*

Senhores senadores e deputados :—Venho, pela primeira vez, dar-vos resumida conta dos actos do poder executivo, realisados durante o vosso recesso, e ter ao mesmo tempo a honra de presidir a abertura de vossas sessões.

Como haveis podido notal-o, a paz mais profunda, a ordem e a liberdade mais completas, com os signaes de uma longa duração, reinam em toda a republica,—e nosso credito politico e economico penetra em todos os povos e mercados europeus, que começam a ver, por fim, que temos entrado na epoca da razão e da idade madura.

A' incertdão em que temos vivido constantemente, mesmo nos periodos em apparencia os mais tranquillos, succedeu uma confiança sem limites no porvir.

A vida, o movimento, o ardor do progresso, o espirito de emprezas uteis e o amor ao trabalho têm se despertado em todos os povos com vigor extraordinario.

As provincias não se preoccupam mais de armarem-se para velar pela sua autonomia, nem os seus governos de garantiremse contra as ciladas revolucionarias,—senão da sua reorganisação politica, social e economica,—do aperfeiçoamento da sua administração ;—de agricultura, irrigação, caminhos, bancos, e tudo aquillo que represente um adiantamento ou uma melhora.

Cada um de vós, que acaba de percorrer a republica em differentes direcções, pôde comprovar estes factos, e saber quão argentina... de ordem e de progresso experimentam todos os argentinos, que vêem na paz, fundada no direito e na liberdade, e não na produzida pelo cansaço da luta, a fonte mais fecunda do seu bem-estar e do engrandecimento nacional.

E' que a ultima e dura prova de que sahio triumphante a autoridade da nação, fortalecendo o seu prestigio e o seu poder na consciencia publica, assim como a solução da questão capital que inutilmente temos buscado por espaço de setenta annos e que afinal de um assento permanente ao governo federal na cidade que estava-lhe designada por todos os antecedentes e conveniencias, veio dissipar para sempre os germens da anarchia, que eram produzidos mais pela falta de organisação definitiva, do que pela má vontade e perversidade dos homens.

O periodo legislativo que vos espera é de summo labor e precisa de toda vossa constancia, nobres senhores.

Parece como que fossemos um povo recem-nascido á vida nacional, pois tens de legislar sobretudo aquillo que coustitue os attributos, os meios e o poder da nação, —tão grande era a falta de uma capital permanente para a republica.

Agora podeis dictar vossas leis com inteira liberdade e com a consciencia de que ellas serão fielmente obedecidas, sem consultar outra cousa que a razão, a justiça e a opportunidade, e sem temer de que nenhum governador de provincia, rompendo com todas as praticas, venha protestar neste recinto, tratando de violentar as vossas sancções.

E' de urgente necessidade, antes de tudo, completar a federalisação desta cidade, dando leis sobre a administração de justiça, municipalidade e educação commum, e determinando o modo e forma de sua representação no congresso.

Após estas virão outras leis, não menos urgentes, sobre o exercito, a armada e a organisação da guarda nacional, que tem de ser o verdadeiro musculo da republica.

Já era tempo de recolhermo-nos dentro de nós mesmos e de pensarmos em vigorisar por todos os meios nosso organismo nacional, em estabelecer um governo sério e regular que não precise jamais da força e da violencia para ser obedecido, e em fundar uma administração intelligente, sevéra e economica.

Não creio dever insinuar-vos quanta previsão, energia e moderação ao mesmo tempo precisam povo, governo e congresso, não só para dirigir nossos rapidos progressos e conservar nossas liberdades, senão tambem para evitar escolhos e perigos que podem vir d'além nossas fronteiras, —porque não ha nestes momentos um argentino a quem não lh'o diga claramente o instincto do patriotismo.

Não é confiadas nos enthusiasmos das praça publica nem nos arrebatos do momento, que as nações conservam a sua independencia e integridade,—mas sim com a paz interior, as virtudes civicas do cidadão, o respeito ao principio de autoridade e o acatamento á constituição e ás leis.

*Interior*

O poder executivo tem conservado a mais perfeita harmonia com os poderes publicos de todos os Estados, gyrando cada um na orbita dos seus direitos e deveres respectivos, sem que o mais ligeiro incidente viesse perturbar o jogo dasl iberaes e complicadas leis que regem o nosso systema politico.

Deu-se cumprimento á lei que ordenava a intervenção nacional na Rioja.

Graças aos termos claros em que estava expressado o proposito do honrado congresso e á prudencia e bom tino do interventor nomeado, a intervenção teve uma solução prompta e satisfactoria, ficando a legislatura constituida de conformidade com as instituições locaes daquella provincia.

*
* *

Sanccionada pela legislatura de Buenos-Ayres a lei de cessão do municipio para capital da republica, o poder executivo julgou dever proceder immediatamente á celebração dos arranjos parciaes que segundo os termos da resolução legislativa, deviam mediar com o governo da provincia.

Deante da transcedencia do facto que ia cumprir-se e no interesse de não retardar por questões relativamente secundarias a sua completa realisação, o poder executivo pensou que devia mostrar-se defferente no concertar das bases dos arranjos. O governo provincial, pela sua parte, não collocou se em uma ordem coutraria de idéas, e ao presente estão convencionados todos os pontos concernentes ao estabelecimento da jurisdicção nacional neste municipio,—jurisdicção que exerce-se desde o primeiro momento sem restricção alguma.

Só fica pendente a liquidação das dividas que devem passar ao cargo da nação em virtude da mesma lei de capital e dos accordos referidos que são a sua consequencia.

Brevemente ficará tambem terminada esta operação, da qual nos será dada conta opportuna, como de todos os mais actos executados para dar fórma a uma das mais importantes conquistas de nossa vida politica. Espero que elles merecerão a approvação do honrado congresso, cujos elevados propositos tem servido de guia á conducta do poder executivo.

*Relações exteriores*

E'-me grato annunciar-vos que a republica mantem-se em paz e amisade com todas as potencias estrangeiras, cultivando suas relações sobre a base de uma reciproca benevolencia.

E'-nos facil, por outra parte, conservar a harmonia internacional, desde que reconhecemos como principio fundamental de nossa politica externa, a defeza do nosso proprio direito e o respeito ao direito alheio.

A questão de limites com o Chile acha-se no mesmo estado em que a deixasteis. O governo dessa nação não respondeu ainda ás proposições que levou-lhe e Sr. Balmaceda, não tendo se podido por esta razão reatar as negociações.

Seguindo a nossa pratica internacional, tomei em conta a situação extraordinaria em que se encontrava a Republica do Chile, e tenho prescindido de solicitar a resposta offerecida pelo seu plenipotenciario.

Mas, pela mesma razão que não existem temores fundados de que possa ser interrompida a paz que reina entre os dous paizes, creio que chegou o momento de esperar a resposta a que tenho-me referido, e de pôr termo a tão dilatada controversia. Esta incerteza impõe responsabilidades áquelles que em um e em outro lado dos Andes estão encarregados de resolver questões, que apezar de serem tão simples em si, prolongando-se indefinidamente, podem perturbar as relações e até tornar inimigos dous povos que a geração presente encontrou ligados por glorias e sacrificios communs na época maior e mais fecunda de sua historia.

*
* *

O poder executivo, assim como o paiz inteiro contemplaram com a mais profunda dôr o horrivel drama do Pacifico, a ruina de duas republicas irmãs, e o largo abysmo que a guerra veio cavar entre tres povos que sahiram da mesma origem, e que em vez de despedaçarem-se, deverão aunar seus esforços em favor do seu mutuo engrandecimento.

E' por isso que a mediação iniciada em outubro do anno passado pelo governo dos Estados-Unidos, foi recebida pela opinião publica com a mais viva sympathia.

Devemos esperar que nação tão poderosa e tão justamente respeitada no mundo, trouxesse um accôrdo pacifico entre os belligerantes ; e só quando conheceu-se o fracasso dessa mediação e depois de passar um espaço de tempo conveniente, achei que nós deviamos dar alguns passos no sentido de uma nova tentativa de conciliação, procurando para isso o concurso de um Estado Sul-Americano que, por suas perfeitas relações com as republicas deste continente, e por outras considerações, reputei indicado para iniciar uma nova e conjuncta interposição amistosa.

O ministro das relações exteriores vos apresentará um informe sobre os resultados desta negociação.

Os governos do Perú e da Bolivia dirigiram-se ao desta republica, denunciando o caracter acerbo que tomavam as hostilidades, e protestando contra as condições enunciadas pelos plenipotenciarios do Chile, como essenciaes para o restabelecimento da paz.

Por sua vez, o governo do Chile remetteu os protocolos das conferencias de Arica, e explicou o procedimento de seus representantes, declarando na sua nota circular que não abrigava pensamentos de conquista.

Faço votos para que depois das ultimas jornadas, encontrem-se bases proprias e decorosas para restabelecer a paz e a harmonia entre aquelles povos irmãos.

Durante as operações militares do Pacifico, apresentaram os belligerantes por meio de suas legações, solicitudes diversas.

Procurei resolver essas reclamações com espirito sereno e imparcial, consultando em quanto foi possivel as exigencias dos que agitam-se no ardor da guerra, com a liberdade a que tem direito os que vivem no meio da tranquillidade e da paz e mantem-se na mais stricta neutralidade.

*
* *

O governo da Colonia convidou ao desta nação para enviar um plenipotenciario que a represente nas conferencias que devem ter lugar em Panamá, com o fim de incorporar ao direito publico americano, o principio da arbitragem, estipulação de Bogotá.

Applaudindo o nobre empenho d'aquelle governo por cimentar a cordialidade neste continente, cometti á sua consideração o pensamento de discutir tambem nas conferencias, que projecta, outros principios que contam com o assentimento geral d'estes paizes.

*
* *

As nossas relações com o Brasil são perfeitamente cordeaes.

Os tratados que as garantem cumprense com recommendavel solicitude, e os esforços de alguns espiritos atrasados por espalhar incertezas prejudiciaes perdem se ante a evidencia dos factos e ante a previsora circumspecção com que ambos os governos estreitam os vinculos que os ligam.

Devemos, traçar definitivamente os limites da republica com o imperio. E' um proposito commum, e confio em que será effectuado com reciproca bôa vontade. Determinadas as linhas divisorias que correm seguramente por bosques desertos e mysteriosos logo verão estes substituida a sua solidão pelas explorações da sciencia e pelo movimento civilisador de ambas as nações.

*
* *

Espero que em dias serenos para a Bolivia, difiniremos tambem os nossos limites com ella. Não entra em nossas idéas a de activar as discussões com os estados vizinhos em épocas agitadas ou angustiosas para elles, e não nos apartaremos desta regra quando trata-se de uma nação á qual nos approximam verdadeiras sympathias.

*
* *

Cultivamos com a Republica Oriental do Uruguay as relações proprias de dous povos tão unidos pela sua situação geographica, como pela identidade de origem e de destinos.

Se a frequente communicação e o contacto dos interesses dão alguma vez lugar a incidentes communs na ordem internacional, são elles promptamente resolvidos com a mais sã intenção por ambas as partes.

*
* *

O governo do Paraguy denunciou os tratados de commercio, celebrados com esta republica e com o Brasil. Devemos respeitar aquella resolução apesar de não alcançarmos as suas razões. Não diminuirá este incidente o vivo interesse que, interpretando a opinião de meus concidadãos, abrigo pela prosperidade desse paiz.

*
* *

Cumpre-me manifestar-vos que a republica recebe da Santa Sé e dos governos americanos e europeus, frequentes testemunhos de amigavel consideração.

Espero submetter á vossa approvação, no presente anno, diversas convenções que consolidarão a bôa intelligencia existente com aquelles poderes, e a cujo mantimento propendem o distincto delegado e enviado extraordinario da Santa Sé, e os mais illustrados membros do corpo diplomatico nesta republica.

*
* *

Tenho grande confiança na rectidão de nossa politica exterior. Não haverá interessado algum que nos separe dos principios que garantem a harmonia internacional, nem haverá consideração de nenhum genero que debilite a affirmação de nosso direito. A patria integra e sem mancha será o vinculo incontrastavel que nos ligue as gerações passadas e ás gerações futuras.

*
* *

*Fazenda*

O credito e a riqueza da nação manifestam-se em todo o sentido, como um effeito da seguridade que todos tem de que a paz e o respeito ás instituições acham se profundamente radicados.

A renda arrecadada só na alfandega da capital durante os ultimos seis mezes, excedeu em 1,045,500 pesos fortes á que se obteve em igual periodo do anno anterior, e houve 265,204 volumes mais em deposito.

Os nossos titulos na praça de Londres alcançaram as mais altas cotações, no emtanto que entre nós não cotam-se, porque ninguem quer desprender-se de um titulo da renda nacional.

*
* *

O producto da renda ordinaria no exercicio de 1880, importa na somma de...... 19,594,305 pesos fortes offerecendo sobre o calculo do recursos um excedente de 344,305.

No primeiro trimestre deste anno arrecadaram-se por renda geraes—5,212,679 pesos fortes.

Por subscripção ao emprestimo de terras publicas—185,100.

Por contribuição directa—471,124.

Total, 5,868,903 pesos.

Póde-se, por conseguinte affirmar desde já, que a renda deste anno, com o augmento da correspondente a este capital, ascenderá a perto de 24,000,000.

*
* *

(*Continúa.*)

# FOLHETIM

—

## AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

## EPILOGO

### DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 127)

V

Armando estava de pé, prompto para sahir, e enchugava novas lagrimas que lhe cahiam pelo rosto.

A vingadora approximou-se delle e apertou-lhe brandamente uma das mãos.

—Sr. Dorsay, disse ella, toda a minha sympathia, os meus mais ardentes votos o acompanharão na sua longinqua viagem... Não os despreze, ainda que partam de um novo amigo. Vai a Guayanilla, e talvez que já lá encontre a menina Bernier.

— Julga-o? perguntou vivamente o official.

— Nada julgo, porque nada sei ; mas um presentimento me diz que é possivel, e que nenhuma mudança soffreu o coração de Cora.

Por mais vagas que fossem estas palavras, tiveram um resultado quasi magico e produziram uma calma relativa no espirito perturbado de Armando.

Leonel proseguio :

— Na occasião em que chegou, eu ia escrever a carta, de que teve a bondade de encarregar-se, para meu tio Segismundo Leroy. Estamos, pois, entendidos que esta noite a mandarei ao botequim da estação de Lyão.

— Esperarei por ella, que fielmente será entregue.

Armando lançou um ultimo olhar sobre o bello rosto de Leonel, deu um longo suspiro, e sahio reprimindo os movimentos do seu coração.

A vingadora desejava acompanhal-o até ao fim da estrada. Não teve forças.

Apenas o official sahio do salão, João Renaud abrio uma porta lateral e entrou.

Era tempo.

Cora, extenuada pela luta terrivel que a sua vontade e o seu coração acabavam de sustentar, cahio quasi desfallecida.

João Renaud recebeu-a nos braços.

— Pobre criança, murmurou elle, collocando-a n'uma cadeira. Que coragem ! Jurou, e cumprirá o seu juramento de vingança. Ainda que tenha de morrer no seu posto, não recuará um passo.

A crise por que passou a moça foi de curta duração.

O supposto mulato deu-lhe a cheirar um vidrinho d'alcali volatil, que a reanimou quasi immediatamente. Seus olhos encontraram-se com os de João Renaud.

A presença de seu fiel alliado despertou-lhe a memoria.

— Ouvio ? perguntou ella.

— Quasi tudo.

— Comprehende quanto soffri ?

— Comprehendo e admiro o seu heroismo.

— Armando disse-me que eu já não o amava ? Como se engana ! Nunca o amei tanto ! Acredita que elle se retirasse com a convicção de que sou Leonel ?

— Creio que duvida do testemunho dos sentidos, e da lucidez do seu espirito, porém não ficou convencido.

— Pois bem ! esta noite deixará de duvidar. Quer prestar-me um serviço, meu amigo ?

— Mestre, bem sabe que sou todo seu.

— Dar-lhe-hei a carta dirigida á Armando Dorsay, o qual como já lhe disse sahe de Paris esta noite, no trem das sete horas e um quarto. Até o momento da partida espera pela carta no botequim. Levará comsigo um dos nossos criados até á estação, e por elle fará chegar a carta ao seu destino, devendo observar que seja entregue em mão propria.

— Mestre, conte commigo.

Bateram discretamente á porta.

João Renaud foi abrir.

Robinson appareceu.

Trazia um bilhete de visita dentro de uma salva dourada.

O supposto mulato pegou no cartão e leu em voz alta este nome :

— THIAGO HERVIEUX.

— Robinson, fal-o entrar, disse a vingadora.

— Sim, mestre, respondeu o negro.

VI

Robinson desappareceu, e um momento depois entrou no salão acompanhado do condemnado da Roquette.

— Não o esperava hoje, meu caro senhor,—disse Leonel.—Suppunha que ficaria até noite no Moulin Rouge.

— Comprehendi que desejavo ver-me o mais breve possivel,—replicou Thiago Hervieux.

— Não se enganou.

— E attendi que devia deixar tudo para acudir sem demora ao seu chamado.

— Fez bem... Seja bem vindo ; sente-se e conversemos.

Thiago Hervieux installou-se em uma poltrona, cruzou as pernas e tomou uma posição attenciosa.

— Meu caro senhor,—começou Leonel, far-me-ha ajustiça de reconhecer—que até hoje não tenho abusado dos direitos que me dão certas convenções ajustadas entre nós, e que me parece superfluo recordar. Excepto uma noite, em que por minha ordem se apresentou aqui, tem disposto, sem obstaculos, de todo o seu tempo.

— E' certo,—replicou Thiago Hervieux —que lhe custo muito caro, e que até ao presente para nada lhe tenho servido

— Este estado de cousas vai acabar...

— Tanto melhor ! Terei grande prazer em ganhar o dinheiro que recebo. De que se trata ?

— Lembra-se das instrucções que lhe dei em relação á condessa de Lasseny, viuva ?

— Ex-Branca Hervieux, minha respeitavel mãi .. disse o bandido com uma expressão comica. E accrescentou batendo na testa com um gesto de Chenier, ao subir o cadafalso :

— Não esqueci uma palavra. Tudo està aqui. Quer um specimen da maneira porque começarei a entrevista, quando chegar o momento de entrar em scena ?

— Não é preciso. Confio em si, e previno-o de que o momento está proximo.

— Muito bem... terá a bondade de dizer-me o que tenho a fazer.

— Amanhã vai fazer uma visita ao palacio de Lasseny.

— Está entendido. Mas se a condessa recusar receber-me ?

— Não ha de recusar.

— Tambem o creio. Entretanto devemos prevenir tudo. Deverei insistir e ameaçar com um escandalo ?

— Não. Virá procurar-me, e eu dictarei uma carta.

— Olhe que a minha letra é um pouco... Como hei de dizer ?

— Exotica ? disse Leonel rindo.

— Sim, exotica, é exactamente isso.

— Não lhe dê cuidado, havemos de arranjar tudo... Outra cousa... Desde hoje, o Sr. fica apaixonado...

— Apaixonado ? repetio Thiago com uma gargalhada... estimo bastante... e de quem, faz favor me dizer ?

— De uma de minhas primas...

— Cada vez melhor ? As meninas Warton são lindas como os amores e hei de ver-me muito atrapalhado, se fôr preciso escolher.

— Não ha de ter esse trabalho... interrompeu Leonel com um tom de frio desdem. Hei de designar eu mesmo a heroina da comedia que se prepara, porque comprehende bem que apenas se trata de um papel que tem de representar, e nada mais.

— Tanto peior !... murmurou Thiago Hervieux. . Emfim, essa pessoa ?

— E' minha prima Mary...

— A mais nova ?

— Sim.

(*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 4